



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026 N° 7.001



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO N° 1.107 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Fazenda:

1. DANIEL MARTINS ROCHA, matrícula 11722819-4, FC-Técnico III;
2. MERLIN GEOVANI DA SILVA REIS, matrícula 981294-1, FC-Técnico II.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA FAZENDA	63
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	65
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	67
SECRETARIA DA SAÚDE	67
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	74
AEM	74
ATI	75
ATR	75
ATS	76
DETTRAN	76
FOMENTO	78
IGEPREV	80
ITERTINS	85
NATURATINS	85
UNITINS	87
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	89
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	95

ATO N° 1.109.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei 3.721, de 8 de dezembro de 2020, resolve

ADMIRIR,

em regime especial, os Militares da reserva remunerada adiante indicados:

1. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DA SILVA;
2. GILDEON RODRIGUES GAMA;
3. ROBERTO AMARAL NERES.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N° 1.111.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSTANTE

a Portaria CCI nº 585 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, que exonera GUILHERME SOARES MELO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 889 - NM, de 12 de abril de 2022, publicado na edição 6.068 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI N° 634 - CSS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

CEDER

à Secretaria da Cultura o Professor da Educação Básica ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, matrícula 403780-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 13 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 637 - DISP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor EDSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula 518818-1, lotado na Secretaria da Fazenda, a partir de 19 de janeiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 640 - CSS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 35 da Lei 4.902, de 27 de novembro de 2025, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Secretaria de Assuntos Institucionais o Professor da Educação Básica ANTÔNIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA, matrícula 171764-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPEV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 42 - APT, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 395 - DISP e o Ato nº 622 - DSG, ambos de 27 de janeiro de 2026, publicados na edição 6.989 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de dezembro de 2025 os efeitos da dispensa e da designação de CIRINEU BRAGA NETO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 43 - APT, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 395 - DISP e o Ato nº 622 - DSG, ambos de 27 de janeiro de 2026, publicados na edição 6.989 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de dezembro de 2025 os efeitos da dispensa e da designação de KELLMA CAMELO GOMES.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 46 - APT, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e no OFÍCIO/ADAPEC/GAB nº 225, 18 de fevereiro de 2026, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 618 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 7.000 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 30 de junho de 2025 os efeitos da exoneração, a pedido, de MIRLEY VARGAS MARINHO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 003/2026/DIALP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Define os serviços contínuos no âmbito do CBMTO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU contida na Manual "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 5ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços e fornecimentos contínuos;

Considerando o disposto no art. 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a celebração de contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos;

Considerando o disposto no art. 107 que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, respeitada a vigência máxima decenal;

Considerando que serviços e fornecimentos contínuos são aqueles realizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Considerando que os serviços e fornecimentos continuados podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional;



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços e fornecimentos contínuos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços e fornecimentos de natureza contínua no CBMTO:

I - serviço de acesso dedicado à internet para comunicação de dados por rede privada, fibra ótica, ponto a ponto ou link dedicado 24h x 7d com base em protocolo IP/Multi Protocol Label Switching e ou satelital;

II - serviço de certificação digital para servidor ICP-Brasil;

III - fornecimento de alimentação preparada, água mineral e gás GLP;

IV - serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

V - serviço de licença de uso de software e ou sistema de informática;

VI - serviço de vigilância por câmeras, incluindo manutenção e monitoramento remoto eletrônico de alarme e de segurança;

VII - locação de imóvel para instalação de unidades;

VIII - serviço de fornecimento de passagem aérea nacional e internacional;

IX - serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

X - serviço de fornecimento de energia elétrica;

XI - serviço de fornecimento de vale-transporte para deslocamento de servidores estatutários;

XII - serviço de gestão de frota, incluído o fornecimento de combustível e lubrificantes e manutenção preventiva e corretiva;

XIII - serviço de limpeza e higienização de piscina;

XIV - serviço de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar-condicionado;

XV - serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

XVI - serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática;

XVII - serviço de reparo e manutenção predial;

XVIII - serviço de terceirização de impressão (outsourcing) de documentos;

XIX - serviço de vigilância humana armada e não armada, diurna e noturna;

XX - serviço especializado de manutenção que conte com: atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos sistemas corporativos do Estado;

XXI - serviço postal e de transporte de malotes;

XXII - serviço de limpeza, conservação, higienização, copeiragem, recepção, e serviços auxiliares;

XXIII - serviço de assinatura para acesso a base de dados e cursos online;

XXIV - locação de veículos;

XV - serviço de seguro veicular;

XVI - serviço de recarga de extintores e de cilindros de oxigênio;

XVII - serviço de teste hidrostático de cilindros e manutenção de compressores de ar respirável;

XVIII - fornecimento de materiais de atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio, defesa civil, busca, salvamento e mergulho;

XIX - fornecimento de ração, insumos e medicamentos para cães;

XX - fornecimento de licenças de software;

XXI - serviço de sondagem e topografia.

Art. 2º Os serviços e fornecimentos descritos no parágrafo único do artigo anterior caracterizam-se como serviço e fornecimento contínuo para o CBMTO, já que sua suspensão acarretaria a interrupção ou prejuízo às atividades inerentes ao cumprimento da missão institucional.

Art. 3º Os contratos de que tratam esta Portaria, que tenham por objeto a prestação de serviços executados de forma contínua, poderão admitir repactuação visando a adequação aos novos preços de mercado, observados o interregno mínimo de um ano e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada.

Art. 4º A duração dos contratos para os serviços elencados nesta Portaria, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá se:

a. constar sua previsão no contrato;

b. houver interesse da Administração;

c. for comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

d. for constatado que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração;

e. for comprovada a previsão e dotação orçamentária;

f. estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;

g. estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 5º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilas, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 025/2024/DIALP, de 30 de julho de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTRARIA Nº 026/2026/DGP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Suspender férias de Bombeiros Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da 3º SGT QPBM RG 00.537-14 FERNANDA CERQUEIRA MARTINS - matr. 11214333-1, referentes ao período aquisitivo de 15/09/2024 a 14/09/2025, que estão previstas para o mês de fevereiro de 2026, publicadas no suplemento do BG 1936, de 29 de dezembro de 2025, suspender no período de 17 de fevereiro a 3 de março de 2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares da SD QPBM RG 00.855-24 BRUNO BARBOSA CAVALCANTE - matr. 11956224-1, referentes ao período aquisitivo de 06/05/2025 a 05/05/2026, que estão previstas para o mês de fevereiro de 2026, publicadas no suplemento do BG 1936, de 29 de dezembro de 2025, suspender no período de 17 de fevereiro a 3 de março de 2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA N° 077/2026/DGP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Suspender férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 17 (dezessete) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.798-24 ANTONY ISAAC SANTANA DE OLIVEIRA MARQUES - matr. 11180544-2, referentes ao período aquisitivo de 06/05/2025 a 05/05/2026, que estão previstas para o mês de fevereiro de 2026, publicadas no suplemento do BG 1936, de 5 de janeiro de 2026, suspender no período de 2 a 18 de fevereiro de 2026, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N° 005/2026/DAL

Designa Comissão Permanente para recebimento de bens oriundos de doação da SENASP, SEGEN ou SEOPI/MJSP e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Complementar nº 128, de 16 de abril de 2021, pelo §4º, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor Comissão Permanente de recebimento de material doado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN e Secretaria de Operações Integradas - SEOPI, decorrente ou não de legado, os policiais militares relacionados abaixo:

Titulares:

Posto	CPF	NOME	Matrícula
TEN CEL QOPM	994.***.59	Artur José Holdefer	10****5
MAJ QOPM	867.***.00	Guinomar Regino Dias Magalhães	9****3
CAP QOA	777.***.63	Jacinandas Oliveira Silva	8****7

Suplentes:

Graduação	CPF	NOME	Matrícula
2º TEN QOA	467.***.87	Alexsandro Sousa de Araújo	5****4
ST QPPM	515.***.78	Jordan De Nazaré Lopes	6****1
1º SGT QPPM	907.***.20	Ricardo Cerqueira Lima	10****2
1º SGT QPPM	994.***.59	Daniel Rodrigues Gomes	10****0
2º TEN QOM	929.***.68	Jorge Miguel Barbosa da Cruz	10****2
SD QPPM	056.***.50	Sejana Karita Costa Lima Prazeres	11****59
SD QPPM	052.***.43	Náthally Mickalda da Costa Sales	11****03

Art. 2º É de responsabilidade desta Comissão:

I - Receber os bens móveis e imóveis oriundos de doação da SENASP, SEGEN ou SEOPI;

II - Identificar e promover a regularização de eventuais pendências;

III - Vistoriar e avaliar os bens recebidos, para fins de inclusão no patrimônio quando se fizer necessário;

IV - Encaminhar termo de recebimento provisório de doação para o órgão de origem e relatório, quando necessário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 035/2025/DAL, de 28 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA N° 055/2026 - GAT/DGP

Anula parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III, que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando o teor do Ofício nº 15992125, SGD: 2025/09039/089723, de 30 de setembro de 2025, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Item 4 do §9º do art. 1º da Portaria nº 048/2026 - GAT/DGP, publicada no Boletim Geral Especial-BGE nº 005/2026-PMTO, de 05 de fevereiro de 2026, a concessão de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2025 do militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.
1	3º SGT QPPM	LEANDRO FERREIRA LOPES	11208660

Art. 2º Publique-se em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA N° 058/2026 - GAT/DGP

Anula parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o militar inframencionado foi agregado por meio da Portaria nº 71/2026 - GAMP/DGP, publicada no Diário do Estado nº 6.996, de 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Item 1 §22 do art. 1º da Portaria nº 048/2026 - GAT/DGP, publicada no Boletim Geral Especial-BGE nº 005/2026-PMTO, de 05 de fevereiro de 2026, a concessão de 30 dias de férias referentes ao exercício de 2025 do militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.
1	2º TEN QOA	ÉLY LUZ E SILVA	636864

Art. 2º Publique-se em Diário Oficial do Estado e Boletim Geral Especial, remeta-se para Gerência da Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE JULGAMENTO DISCIPLINAR
Nº 4/2026/GABSEC/CGE, DE 12/02/2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, considerando a Decisão de Julgamento nº 30/2025/GABSEC, proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000063,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com prejuízo da remuneração, o servidor WANDERLEI PEDRO DE ARAÚJO SILVA, nº funcional 951666/3, Professor da Educação Básica, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, em razão da prática de conduta incompatível com o exercício da função pública no ambiente escolar, aplicada a penalidade após julgo de desimetria, nos termos do art. 153, à vista da configuração de ilícitos disciplinares por violação aos deveres previstos no art. 133, incisos I, II, III e IX, e à proibição do art. 134, inciso IX, caracterizando as infrações tipificadas no art. 157, incisos XII e XXV, e §2º, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º A penalidade de suspensão aplicada produzirá efeitos a partir do dia seguinte ao da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins, devendo a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins adotar as providências administrativas necessárias à sua execução.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 12 de fevereiro de 2026.

MURILLO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB/SPI N° 041/2026.

Delega competência para assinatura de escrituras públicas de alienação, doação, regularização e transferência de imóveis integrantes do patrimônio público estadual, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado, c/c art. 19, V e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999 (Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado), e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbida da representação judicial e extrajudicial do Estado do Tocantins, bem como da consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, nos termos do art. 132 da Constituição Federal e do art. 51 e seguintes da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral do Estado a direção superior da Procuradoria-Geral do Estado, bem como a prática dos atos administrativos necessários ao regular funcionamento da Instituição, inclusive com possibilidade de delegação de competências, nos termos da Lei Estadual nº 20/1999;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins autoriza expressamente a delegação de atribuições administrativas e representativas a Subprocuradores, quando tal medida se mostrar conveniente ao interesse público e à eficiência da atuação institucional;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 12 a 15 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que autorizam a delegação de competência administrativa por ato formal, desde que não recaia sobre matérias de competência exclusiva, assegurando a indicação clara das atribuições delegadas, bem como a possibilidade de avocação pelo delegante por razões de interesse público, como instrumento de eficiência, racionalização administrativa e aprimoramento da gestão pública;

CONSIDERANDO que a representação extrajudicial do Estado, inclusive para a prática de atos formais perante cartórios de notas e registros públicos, insere-se no âmbito das atribuições institucionais da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), que exige a adequada representação legal do ente público para a lavratura de escrituras públicas de alienação, doação, regularização dominial e transferência de bens imóveis;

CONSIDERANDO o elevado volume de demandas administrativas relacionadas à alienação, doação, regularização fundiária e transferência de imóveis públicos, urbanos e rurais, integrantes do patrimônio do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a centralização exclusiva dessas assinaturas na figura do Procurador-Geral do Estado pode comprometer a celeridade dos procedimentos administrativos e a eficiência da atuação estatal;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal), bem como os princípios da razoabilidade, economicidade, celeridade e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a delegação de competência constitui instrumento legítimo de gestão administrativa, voltado à racionalização de rotinas, otimização de recursos humanos e melhoria da prestação do serviço público;

CONSIDERANDO, por fim, a especialização técnica da Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário no trato das matérias relacionadas aos bens imóveis do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à Subprocuradora do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE, CPF nº XXX.XXX.601-04, RG nº XXX2044 DGPC/GO, OAB-TO nº 4.114-B/TO, Estado Civil: Divorciada, Endereço Profissional: Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n, Plano Diretor Norte, CEP: 77001-002, a competência para assinar, em nome do Estado do Tocantins, escrituras públicas de:

I - alienação onerosa de imóveis públicos estaduais;

II - doação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Estado;

III - regularização imobiliária e fundiária de imóveis públicos estaduais;

IV - transferência de domínio de imóveis urbanos ou rurais integrantes do patrimônio público estadual;

V - recebimento do domínio de imóveis pertencentes a terceiros;

VI - destinação, cessão, concessão, permissão e autorização de uso de imóveis públicos de domínio do Estado do Tocantins;

VII - demais atos notariais correlatos necessários à formalização jurídica dos negócios imobiliários do Estado.

Art. 2º A delegação prevista nesta Portaria abrange a representação do Estado do Tocantins perante:

I - Tabelionatos de Notas;

II - Cartórios de Registro de Imóveis;

III - Demais serventias extrajudiciais competentes.

Art. 3º Os atos praticados com fundamento nesta Portaria deverão observar rigorosamente:

I - a legislação federal, estadual e municipal aplicável;

II - as normas internas da Procuradoria-Geral do Estado;

III - a prévia instrução processual administrativa regular;

IV - a existência de autorização legal ou administrativa específica para a alienação ou transferência do imóvel.

Art. 4º A presente delegação não afasta a competência originária do Procurador-Geral do Estado, que poderá, a qualquer tempo:

I - avocar o exercício da competência delegada;

II - revisar os atos praticados;

III - revogar ou modificar a presente Portaria, mediante ato expresso.

Art. 5º Os atos praticados pela Subprocuradora no exercício da competência delegada serão considerados, para todos os efeitos legais, como atos praticados pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 399/2026/GASEC, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 3/2026/GEADE, expedido aos 07 dias do mês de janeiro de 2026, anexado ao Processo nº 2025/09010/000186, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica ao servidor(a) público(a) RAYANE RIBEIRO MIRANDA, Número Funcional 73559/5, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.211-88, as Portarias a seguir:

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023.
- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) RAYANE RIBEIRO MIRANDA, Número Funcional 73559/5, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.211-88, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	I-B	II-B	24/11/2019	01/12/2019
Horizontal	II-B	II-C	24/11/2022	01/12/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTRARIA Nº 536/2026/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 97/2026/GEADE, expedido aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026, anexado ao Processo nº 2026/27000/001211, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ADEMAR ARAUJO PEREIRA, Número Funcional 383925/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.591-68, a Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) ADEMAR ARAUJO PEREIRA, Número Funcional 383925/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.591-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPosiÇÃO DE TABELA	REPOsICIONAMENTO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IV-L	-	-	V-L	01/03/2016	01/04/2016
Horizontal	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/04/2018
Vertical	IX-K	-	-	X-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N° 561/2026/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, em atendimento à solicitação oriunda do(a) Agência de Tecnologia da Informação, por meio do OFÍCIO N° 88/2026/GABPRES/ATI, de 11 de fevereiro de 2026, SGD 2026/26819/001224, resolve:

EXCLUIR o(s) nome(s) do(s) servidor(es) listado(s), do Ato Declaratório de Extinção nº 49/2026/GASEC/SECAD, de 13 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 6.977, de 13 de janeiro de 2026, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO
01	12033235/1	MARCELO LEAL CORTEZ	ANALISTA II	2025/26810/000111

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 91/2026/GASEC/SECAD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

05	11521104/5	ADENAUER MARQUES CUNHA	ANALISTA II	2026/23000/002736	30/01/2026	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
06	11213248/9	DAYANE MENDES LIMA	ANALISTA III	2026/23000/002692	09/02/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	1259210/6	VALMIRA SILVA COSTA JARDIM	AUXILIAR III	2026/23000/002753	28/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11760117/4	WESLEYANE DE OLIVEIRA SOBRINHO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/002722	30/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11768312/3	DEBORA GRAZIELLE TIMOTEO DA CRUZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/002688	04/02/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 92/2026/GASEC/SECAD, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11786019/3	LAYZAR FERNANDES BARBOSA	AUXILIAR III	2026/23000/002814	12/02/2026	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	1264540/11	LUCIOLA VALADARES ARAUJO	ANALISTA II	2026/23000/002941	09/02/2026	INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
03	837857/8	CASSIO LOPES DE ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/002823	12/02/2026	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
04	12022314/1	GLEISSY ELLEM FERNANDES RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA I	2026/23000/002956	11/02/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
05	12018228/1	MARIANA BARBOSA DA SILVA MILHOMEM	ANALISTA I	2026/23000/002762	11/02/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
06	11772689/3	KAROLAYNE CAVALCANTE BRITO	ANALISTA II	2026/23000/002866	09/02/2026	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO N° 711/2026/GASEC

PROCESSO N° 2026/27000/001376

INTERESSADO(A): SILMA LEMES MENDONÇA FARIA

ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica

NÚMERO FUNCIONAL: 1234293/1

TIPO DE VÍNCULO: Efetivo

CPF: xxx.xxx.321-49

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Elizangela Glória Cardoso

MUNICÍPIO: Palmas/TO

REGIONAL: Palmas/TO

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 26 de janeiro de 2026, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Silma Lemes Mendonça Faria, por meio do Despacho nº 3.970, de 9 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.899, de 16 de setembro de 2025, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 10 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11967234/1	ARYANNE COELHO SALGADO	ANALISTA III	2026/23000/002731	06/02/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	11758830/5	CLARA DE ANGELIS SANTOS MENDES	ANALISTA I	2026/23000/002730	10/02/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	11747382/4	LUDMILA MIRANDA DE SANTIAGO VASCONCELOS	ANALISTA II	2026/23000/002729	10/02/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04	11759674/5	IGOR FRANCELINO MACHADO SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/002725	31/01/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DESPACHO Nº 719/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/001240

INTERESSADO(A): LUSIANA VELOSO DE MORAIS SANTOS

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

CARGO: Professor da Educação Básica

NÚMERO FUNCIONAL: 1252771/1

TIPO DE VÍNCULO: Efetivo

CPF: xxx.xxx.183-04

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

LOTAÇÃO: Gerência de Atendimento Educacional Especializado

MUNICÍPIO: Palmas/TO

REGIONAL: Palmas/TO

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Lusiana Veloso e Moraes Santos, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 30.01.2026 a 29.01.2029.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas/TO, ao(s) 11 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário Estadual da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026.23000.002403

PORTARIA Nº 05252026GASEC

CONCEDENTE: Secretaria da Administração

SUPRIDO: CLAITON NOLETO

ATESTADOR(ES): LUIS SERGIO SIMÃO, ALEX MENDES DO NASCIMENTO

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2194 - 3.3.90.30 -

R\$ 18.000,00

04.122.1100.2194 - 3.3.90.39 - R\$ 6.000,00

04.126.1100.2251 - 3.3.90.30 - R\$ 3.000,00

04.126.1100.2251 - 3.3.90.40 - R\$ 2.000,00

VALOR CONCEDIDO: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 17/2026.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Frederico Sodré dos Santos, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, Diário Oficial nº 6.944, de 15 de dezembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00001/2025 celebrado com a Associação das Mulheres artesãs do P.A. Antônio Moreira - Boca da Mata Município de Ananás/TO, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Nadia Alves de Brito Dias Matrícula: 12XX578-X CPF: 821.XXX.651-XX	Ricardo Saboya dos Santos Matrícula: 96XX88-XX CPF: 849.XXX.861-XX	Termo de Colaboração 33010.00001/2025 Proc. 2025/33001/000005	Abertura de pequenas barragens, gradagem de terras e roço no município de Riachinho e região não superior a 50 km da sede da entidade.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO Nº 056/2025, publicada no DOE nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 18/2026.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Frederico Sodré dos Santos, nomeado pelo Ato nº 3.291 - NM, Diário Oficial nº 6.944, de 15 de dezembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00004/2025 celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SÃO MIGUELARCANJO - APRUSMA, Nazaré/TO, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/ PROCESSO	OBJETO
Nadia Alves de Brito Dias Matrícula: 1214xxx-8 CPF: 821.xxx.651-xx	Ricardo Saboya dos Santos Matrícula: 960xxx-5 CPF: 849.xxx.861-xx	Termo de Colaboração 33010.00004/2025 Proc. 2025/33001/000002	Aquisição de combustíveis para atender a agricultura familiar no município de Nazaré - TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura Familiar - DAF como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO N° 087/2025, publicada no DOE nº 6.921, de 16 de outubro de 2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO PROCON/TO N° 01/2026.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições e considerando a conveniência da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Daurizan de Souza Carvalho da Silva, matrícula nº 669468-5, lotada na Diretoria de Fiscalização, para exercer a função de Fiscal das Relações de Consumo, nos termos do art. 10 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, a partir de 09 de janeiro de 2026.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2026.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2026.

Euclides Correia Costa
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA N° 19/2026

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F. A/NA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	22.12.0030.012.00111-3	AUTO VIDROS NOROESTE LTDA	14.884.305/0001-18
2.	22.11.0030.005.00071-3	BANCO BMG S.A.	61.186.680/0001-74
3.	23.12.0030.008.00077-3	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
4.	17.001.002.20-0001255	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/2671-19
5.	23.12.0030.008.00097-3	BANCO C6 CONSIGNADO S.A.	61.348.538/0001-86
6.	22.08.0030.005.00063-3	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
7.	22.10.0030.003.000528-3	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
8.	17.001.003.22-0001655	BUENO VIAGENS LTDA	05.493.209/0001-58
9.	23.03.0030.003.00644-3	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
10.	17.001.010.20-0016801	COOPERATIVA MISTA ROMA	61.550.836/0001-54
11.	22.10.0030.005.00060-3	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19
12.	22.12.0030.008.00046-3	DANIELE NOVAES MATOS	23.589.276/0001-52
13.	17.001.011.20-0025101	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.889/0002-31
14.	24.01.0030.008.00035-3	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
15.	23.09.0030.004.00164-3	LAGO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.345.382/0001-98
16.	23.03.0030.004.00098-3	LAGO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.345.382/0001-98
17.	23.02.0030.004.00049-3	LAGO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.345.382/0001-98
18.	17.001.010.21-0003160	NOVO MUNDO S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	01.534.080/0001-28
19.	17.001.004.21-0001663	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0001-11
20.	22.11.0030.009.00031-3	SUDACRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A	20.251.847/0001-56

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 20/2026**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02 Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins e/ou protesto.

Palmas/TO, 12 de fevereiro de 2026.

EUCLIDES CORREIA COSTA
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL**

527017/1	FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	116	2 de fevereiro de 2026
817160/2	GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES	180	2 de fevereiro de 2026
817160/3	GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES	90	2 de fevereiro de 2026
1131524/13	GILBERTO ALVES DA SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
915443/16	JUCI NEY SANTOS VASCONCELOS	180	2 de fevereiro de 2026
11699620/4	KAMILLA PEREIRA DA SILVA	147	2 de fevereiro de 2026
11916516/1	KATYELLE SANTOS CIRIANO GOMES	134	2 de fevereiro de 2026
11503165/5	LARISSA DIAS CARNEIRO FERREIRA	90	2 de fevereiro de 2026
11189320/2	LUCAS MARTINS	180	2 de fevereiro de 2026
11929634/1	MARCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	90	2 de fevereiro de 2026
11911212/1	MARIA CLARA RODRIGUES SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
1116452/1	NEYSON FERREIRA DE SOUZA	140	2 de fevereiro de 2026
752736/3	RAILON BORGES DE OLIVEIRA COSTA	180	2 de fevereiro de 2026
681389/4	SEBASTIÃO FRANÇA DA SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
11171332/3	THAWANA PIRES SILVA	180	2 de fevereiro de 2026
11963352/1	WERTON LIMA FONSECA	96	2 de fevereiro de 2026
12026140/1	YASMIN PEREIRA LIMA	180	2 de fevereiro de 2026

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 280, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

DAVID SAMUEL SILVA ROSA, Professor da Educação Básica, número funcional nº 11911220/1, a carga horária em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 290, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora MARLUCE DA SILVA MOTA, Professora da Educação Básica, número funcional 923634-4, no período de 18 de fevereiro a 14 de março de 2026, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, as quais foram suspensas pela Portaria SEDUC nº 1035, de 13 de junho de 2025, publicada na Edição nº 6838 do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 291, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR,

a servidora KEILLA ALVES RODRIGUES, Professora da Educação Básica, número funcional 11174420-9, para exercer a função de Vice-Diretora do Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA-SEDUC Nº 258, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11914394/1	ALISSON DA SILVA ROCHA	161	2 de fevereiro de 2026
11912960/1	ANTONIO RAIOL PALHETA JUNIOR	90	2 de fevereiro de 2026
11544414/5	CICERO JUNIOR SILVA PINHEIRO	180	2 de fevereiro de 2026
883650/1	CRISTIANE MARIA ARAUJO PEREIRA	180	2 de fevereiro de 2026
1202480/1	ELZIR AMORIM	96	2 de fevereiro de 2026
11913630/1	EVERSON PEREIRA BARBOSA	161	2 de fevereiro de 2026

PORATARIA-SEDUC Nº 292, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

a servidora MARISETH NUNES PARENTE, número funcional 645336/4, Assistente Administrativa, com lotação no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no município de Tocantínia, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Tiradentes, no município de Palmas/TO, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas/TO, a partir de 16 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEDUC Nº 294, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo nº 2025/27000/027098;
Número dos Contratos: 114/2025; 115/2025; 116/2025; 117/2025; 118/2025 e 119/2025.
Fiscal do Contrato: Ricardo César Ferreira Leal - Matrícula: 1277650-11;
Substituto de Fiscal: Alessandra Ribeiro da Silva - Matrícula: 674014-20;
Contratadas:
STAR COMERCIO LTDA; CNPJ nº 05.252.941/0001-36;
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA; CNPJ nº 01.590.728/0009-30;
M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ nº 31.499.939/0001-76;
FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA; CNPJ nº 05.730.111/0001-77;
CANTARES MAGAZINE LTDA; CNPJ nº 07.831.740/0001-19;
O MOVELEIRO CIA LTDA, CNPJ nº 08.773.990/0001-02.
Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos para cozinhas escolares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Apoio Escolas sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Apoio Escolas para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEDUC Nº 295, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor LUIZ RICARDO FERREIRA ALVES, número funcional 1173634/8, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, com efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORATARIA-SEDUC Nº 296, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificados, em razão de déficit de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguatins:

1. CLEANE SALES MOREIRA MESQUITA, matrícula nº 1232223-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Fazenda Dezesseis, no município de Augustinópolis;
2. VALERIA DIVINA CORDEIRO DE FREITAS, matrícula nº 11918314-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins;
3. VITORIA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 11916974-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguatins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 297, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Colinas do Tocantins:

1. BRENDRON BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 11704764-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no município de Colinas do Tocantins;
2. JESSIANY SIQUEIRA LEAL, matrícula nº 11912081-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins;
3. JOVAILTON FELIX DA SILVA, matrícula nº 790956-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual João Aires Gabriel, no município de Palmeirante;
4. WILTON DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1002597-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 (sessenta e quatro) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Francisco Pereira Felício, no município de Colinas do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 298, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis:

1. CRISTIANE FERNANDES LIMA, matrícula nº 993314-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Joca Costa, no município de Dianópolis;
2. CLEIVISON DIONISIO DOS SANTOS, matrícula nº 11911875-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no município de Dianópolis;
3. JUREMA SILVA LOUZEIRO CUNHA, matrícula nº 1004727-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio João D'Abreu - Convênio, no município de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 299, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Gurupi:

1. FABRINY APARECIDA SOUZA MESQUITA, matrícula nº 11705558-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Adjúlio Balthazar, no município de Alvorada;
2. ADIEL JOSÉ CASTRO PEREIRA, matrícula nº 11917202-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis;
3. ADRIANE FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 1016466-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi;
4. ALCINEIA EVA CIRQUEIRA, matrícula nº 988343-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no município de Sandolândia;
5. ANDRÉA MARTINS DE PINA, matrícula nº 11915846-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e uma) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada;
6. ANTONIO RODRIGUES GOMES NETO, matrícula nº 12027880-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;
7. BENJAMIM DE ARAUJO MASCARENHAS, matrícula nº 539627-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Doutor Joaquim Pereira da Costa, no município de Gurupi;
8. BRANDINA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1012118-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;
9. BRUNO MENDES CIRQUEIRA, matrícula nº 11919833-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi;
10. CAMILA DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 11912472-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi;
11. CARLOS ANDRÉ MOREIRA SOUZA, matrícula nº 11923075-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e uma) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual de Alvorada, no município de Alvorada;
12. CLEONITA PEREIRA DOS ANJOS EMILIANA, matrícula nº 11914874-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;
13. CRISTINA JACOMINI ROCHA, matrícula nº 1192043-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

14. DANIEL DE JESUS SILVA, matrícula nº 11970677-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi;

15. EDINEIDE DA CUNHA RODRIGUES, matrícula nº 11920564-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos, no município de Gurupi;

16. EDUARDO MEDEIROS BRANDOLT, matrícula nº 11909420-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi;

17. ELISANDRO DE SOUZA SOARES, matrícula nº 1016571-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual de Alvorada, no município de Alvorada;

18. FABIANE GOMES DA CRUZ PEREIRA, matrícula nº 1120930-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e uma) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;

19. FÁBIO ANTÔNIO PAULINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11890703-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Salvador Caetano, no município de Araguaçu;

20. FABRINY APARECIDA SOUZA MESQUITA, matrícula nº 11705558-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Ana Maria de Jesus, no município de Alvorada;

21. GEZIMIEL OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 11912235-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Instituto Educacional Passo a Passo (Convênio), no município de Gurupi;

22. HUELLYDA PEREIRA DO LAGO SANTOS, matrícula nº 12029548-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual de Alvorada, no município de Alvorada;

23. JAYCKSON CONCEIÇÃO SANTOS SONEGO, matrícula nº 11920092-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

24. JOÃO BATISTA COELHO, matrícula nº 969270-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no município de Gurupi;

25. JOÃO OCTÁVIO FACTUM DE SOUZA, matrícula nº 11923768-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Positivo de Gurupi Integral (Convênio), no município de Gurupi;

26. JOÃO PAULO FELÍCIO DA MOTA, matrícula nº 11912200-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, no município de Formoso do Araguaia;

27. JOÃO VICTOR RODRIGUES TORRES, matrícula nº 11910500-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

28. JONATAS DAVI ALVES SILVA E SILVA, matrícula nº 11917458-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no município de Sandolândia;

29. JORGE AFONSO FERREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 11912790-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis;

30. JOSÉ AILTON DE SOUSA, matrícula nº 11919450-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual João Tavares Martins, no município de Araguaçu;

31. JOSÉ CEFAS SANTANA BASTOS, matrícula nº 74849-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva, no município de Gurupi;

32. JULIANA VILLAS BOAS PEREIRA, matrícula nº 1115111-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;

33. JUSCELINO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 11180781-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis;

34. KEILA CARDOSO TEIXEIRA, matrícula nº 11946628-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi;

35. LEONARDO ALVES BARBOSA, matrícula nº 11912758-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Positivo de Gurupi Integral (Convênio), no município de Gurupi;

36. LUANA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 11476699-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Instituto Educacional Passo a Passo (Convênio), no município de Gurupi;

37. MAIZA SILVA SANTOS, matrícula nº 11911158-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Salvador Caetano, no município de Araguaçu;

38. MARCELO RAMOS ALMEIDA, matrícula nº 11923890-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi;

39. MÁRCIA BARROS DA SILVA COUTINHO, matrícula nº 1073753-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Benedito Pereira Bandeira, no município de Formoso do Araguaia;

40. MÁRCIA POLLYANNA PIMENTEL DOS SANTOS, matrícula nº 1132717-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no município de Peixe;

41. MERYLANE VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 1192841-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Positivo de Gurupi Integral (Convênio), no município de Gurupi;

42. NAAMA AMONITA FRANCO DIAS, matrícula nº 11873426-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

43. NATAN PEREIRA BUENO, matrícula nº 11913312-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Positivo de Gurupi Integral (Convênio), no município de Gurupi;

44. NOEMI RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 11500069-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Vila Guaracy, no município de Gurupi;

45. NÚBIA RODRIGUES PEREIRA NUNES, matrícula nº 11919531-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Salvador Caetano, no município de Araguaçu;

46. OTAIR LOURENÇO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 11644915-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no município de Gurupi;

47. PATRÍCIA FERREIRA LIMA, matrícula nº 1245783-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

48. PAULO RICARDO DE PÁDUA PEREIRA MARTINS, matrícula nº 11193042-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e uma) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no município de Peixe;

49. RAMON DIEGO VIANA DE SOUSA, matrícula nº 11573490-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;

50. RAYSSA KAROLLYNE DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 11950846-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

51. RENATO DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 11926090-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Professora Oneides Rosa de Moura, no município de Palmeirópolis;

52. ROBERTO SOUZA QUEIROZ, matrícula nº 741751-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Adjúlio Balthazar, no município de Alvorada;

53. RODRIGO CASTRO BORCHIO, matrícula nº 11923466-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Professora Maria Guedes, no município de Palmeirópolis;

54. RODRIGO DE CARVALHO, matrícula nº 92943-11, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no município de Sandolândia;

55. ROMULO PIRES DA SILVA, matrícula nº 11918896-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Presidente Costa e Silva, no município de Gurupi;

56. SAMUEL MOURA ARAUJO, matrícula nº 11922990-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, no município de Sandolândia;

57. SONIVAL ROGER MAFEI, matrícula nº 1253190-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

58. SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº 1215396-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no município de Peixe;

59. THAILANE SANTOS MOURA, matrícula nº 11968478-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

60. VANUSIA VIEIRA CORREIA CARVELLI, matrícula nº 764880-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi;

61. WANDERSON PEREIRA LIMA, matrícula nº 11622890-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Salvador Caetano, no município de Araguaçu.

PORTARIA-SEDUC Nº 300, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Palmas:

1. ALEXANDRO DA SILVA ASSUNÇÃO, matrícula nº 11966980-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e uma) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;
2. AMANDA GOMES BONFIM, matrícula nº 11967633-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas;
3. ANACLEIA CARVALHO AIRES, matrícula nº 1179438-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas;
4. ANTONIO CAMPOS DA SILVA, matrícula nº 11912685-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;
5. ANTONIO CARLOS ELIZARIO DOS SANTOS, matrícula nº 862463-4, Professor Normalista, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;
6. CRISÓLITO DE SOUSA LOPES, matrícula nº 508564-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;
7. DAYANNE RODRIGUES PAIVA, matrícula nº 11915285-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;
8. ELIANA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 127659-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e uma) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;
9. GILCINEY JARDIM DA SILVA, matrícula nº 992218-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;
10. JEFFERSON MENDES DE FREITAS MOTA, matrícula nº 11926597-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 (setenta e duas) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Estefânia Teles das Chagas, no município de Mateiros;
11. KATIA DE ALMEIDA MACEDO, matrícula nº 11930004-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas;
12. KEILA MORAES SOLTENES, matrícula nº 11913797-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Setor Sul, no município de Palmas;
13. KEILY MACHADO POSTIGO DE ANDRADE, matrícula nº 1129180-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas;
14. LUCIANO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 11918926-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas;
15. MARCIA LETRICIA GOMES BARBOSA, matrícula nº 11215224-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Vale do Sol, no município de Palmas;

16. MARIA SELMA BATISTA DA COSTA, matrícula nº 781670-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Professora Eliacena Moura Leitão, no município de Novo Acordo;

17. MAURICIO OLIVEIRA HAUSSLER, matrícula nº 11943947-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no município de Palmas;

18. MAXWELL TAFFARELL ROCHA MENDES SOUSA, matrícula nº 11910283-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no município de Palmas;

19. PAULO ROBERTO DALLA BARBA, matrícula nº 1032798-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas;

20. PEDRO PAULO RODRIGUES DO ROSARIO JUNIOR, matrícula nº 11915641-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTRARIA-SEDUC Nº 301, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficit* de aulas nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:

1. ADRIENNE KARLA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 669237-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia;

2. ANTONIO FILHO OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 1044303-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

3. BEATRIZ CAROLINE BARRETO SANTAROSA, matrícula nº 11912480-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

4. CASSIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 11704730-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins (Convênio), no município de Paraíso do Tocantins;

5. ELIZABETH AIRES LEITE, matrícula nº 846044-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia;

6. ELLEN SHARLISE BARBOSA SANTIAGO, matrícula nº 11915552-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins (Convênio), no município de Paraíso do Tocantins;

7. ELTHON SILVA VIANA LEAL, matrícula nº 11915315-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins (Convênio), no município de Paraíso do Tocantins;

8. ELYNEIDE CAMPOS DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 661135-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia;

9. EZEQUIEL DIAS BARBOSA JUNIOR, matrícula nº 11912391-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

10. FABRICIO DA SILVA CARNEIRO CHAGAS, matrícula nº 11968508-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

11. FLAVIANE WALERIA FILPO DA SILVA, matrícula nº 11910372-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e uma) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

12. FRANCISCO LAZARO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 11562013-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins (Convênio), no município de Paraíso do Tocantins;

13. GEOVANY ROCHA DE MELO, matrícula nº 11898933-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Diaconízio Bezerra da Silva, no município de Paraíso do Tocantins;

14. GISELLE VICENTE UCHOA, matrícula nº 984325-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

15. JAMIL RIBEIRO DIAS, matrícula nº 843365-14, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins (Convênio), no município de Paraíso do Tocantins;

16. JEFERSON SILVA SOUSA, matrícula nº 11577690-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e uma) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

17. JOILTON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 11914815-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

18. JOILTON ALVES DE SOUZA, matrícula nº 11914815-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 (sessenta e quatro) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 11 de março de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

19. JULIANA DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 11924667-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

20. LUCAS DO CARMO GONCALO, matrícula nº 11923040-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Diaconízio Bezerra da Silva, no município de Paraíso do Tocantins;

21. MAISA MARINHO DIAS, matrícula nº 11925477-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Diaconízio Bezerra da Silva, no município de Paraíso do Tocantins;

22. MARCIO ALVES ROCHA, matrícula nº 884689-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

23. MARILVIA DE ASSIS PINHEIRO, matrícula nº 888579-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e duas) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia;

24. MIURA JANAINA LUZ BUBANS, matrícula nº 11924195-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

25. NILO SARDINHA NETO, matrícula nº 1090224-16, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia;

26. PITAGORAS CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 11852941-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 (cinquenta e uma) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia;

27. RENATA CHRISTINE RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 1236504-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no município de Paraíso do Tocantins;

28. RUTHILENE FERREIRA LOPES DIAS, matrícula nº 11642750-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins;

29. SOLEANE AREBA DO CARMO DUARTE, matrícula nº 1159880-4, Professora da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual de Cristalândia, no município de Cristalândia;

30. STEFANY MARYSANY MELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 11950013-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Diaconízio Bezerra da Silva, no município de Paraíso do Tocantins;

31. WALISSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 11917466-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Diaconízio Bezerra da Silva, no município de Paraíso do Tocantins;

32. WILLIAN FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 11924292-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 02 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL 01/3, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Resultado da Seleção de Professores para Concessão da Bolsa Mais Professores e Participação no Curso de Especialização em Docência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Tornar público o Resultado da Seleção de Professores para Concessão da Bolsa Mais Professores e Participação no Curso de Especialização em Docência, conforme o Edital 01, de 06 de fevereiro de 2026 - Seleção Pública Interna, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.995.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 01/03,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Resultado da Seleção de Professores para Concessão da Bolsa Mais Professores e Participação no Curso de Especialização em Docência

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

ARTES - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	CLAUDENIRA FERREIRA DE ALMEIDA	ESCOLA ESTADUAL FLORESTA	Artes	9,0	Classificado	Ampla Concorrência
2	LAURENE DA CONCEIÇÃO COSTA OLIVEIRA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	Artes	7,0	Classificado	Ampla Concorrência
3	ALINE DE ANDRADE SOUSA	ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUZA	Artes	7,0	Classificado	Ampla Concorrência
4	MÁRCIA ALVES CIRQUEIRA SOUZA	CENTRO DE ENSINO MEDIO ANTONIO POVOA	Artes	7,0	Classificado	Ampla Concorrência
5	GABRIELA RODRIGUES DE ALMEIDA	ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA	Artes	7,0	Classificado	Ampla Concorrência
6	KEIDIMÁRIA LIMA BRANDÃO	ESC EST CEL ABILIO WOLNEY	Artes	6,0	Classificado	Ampla Concorrência
7	FRANCISCO FILHO COSTA BRITO CARDOSO	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA	Artes	6,0	Excedente	Ampla Concorrência
8	ADÃO SILVA SOARES DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA	Artes	4,5	Excedente	Ampla Concorrência

ARTES - QUILOMBOLA/INDÍGENA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	FABRICIO LARANJA SALVADOR APINAGÉ	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUNTYK	Artes	4,0	Classificado	(Quiolombola/ Indígena)
2	EMILIO DIAS	ESCOLA INDÍGENA TEKATOR	Artes	2,0	Classificado	(Quiolombola/ Indígena)

CIÊNCIAS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	ARCHÉLIA RODRIGUES OLIVEIRA LIMA	ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA	Ciências	9,5	Classificado	Ampla Concorrência
2	AUDREY VÉRONICA DOS SANTOS LIMA	ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA	Ciências	8,0	Classificado	Ampla Concorrência
3	ELIANIA PEREIRA PINHEIRO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO	Ciências	8,0	Classificado	Ampla Concorrência
4	ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO	Ciências	8,0	Classificado	Ampla Concorrência
5	CLEIDIANE BISPO GOMES	ESCOLA ESTADUAL OSVALDO FRANCO	Ciências	6,0	Classificado	Ampla Concorrência
6	ALISSON DA SILVA ROCHA	ESC EST ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES	Ciências	6,0	Classificado	Ampla Concorrência

CIÊNCIAS - QUILOMBOLA/INDÍGENA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	DORIOVALDO IDIAU JAVAÉ	ESCOLA INDÍGENA TAINA	Ciências	2,0	Classificado	(Quiolombola/ Indígena)
2	ARTUR DE ARAÚJO ROCHA	ESCOLA INDÍGENA TAINA HACKY	Ciências	2,0	Classificado	(Quiolombola/ Indígena)

EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	JACILEIA DIAS COSTA	CENTRO DE ENSINO MEDIO ANTONIO POVOA	Educação Física	10,0	Classificado	Ampla Concorrência
2	MAX AUGUSTO DO CARMO	ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM	Educação Física	10,0	Classificado	Ampla Concorrência
3	MATEUS PEREIRA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL JOSE DAMASCENO VASCONCELOS	Educação Física	8,0	Classificado	Ampla Concorrência
4	DIEGO TORRES CARVALHO DOS PASSOS	ESCOLA ESTADUAL DE DARCI NÓPOLIS	Educação Física	7,5	Classificado	Ampla Concorrência
5	ANA CAROLINA FERNANDES DA SILVA	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA	Educação Física	7,5	Classificado	Ampla Concorrência
6	YURI PEREIRA DA SILVA CASTRO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITÃO	Educação Física	7,5	Classificado	Ampla Concorrência
7	GLEDSOON WESLEY PEREIRA SANTOS	ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEVA	Educação Física	7,0	Classificado	Ampla Concorrência
8	KATIELLE ANDRADE BASTOS MIRANDA	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAIO PADRE JOSIMO	Educação Física	6,5	Classificado	Ampla Concorrência
9	SAMUEL NORONHA SILVA	ESCOLA ESTADUAL BRASÍLIA	Educação Física	6,0	Classificado	Ampla Concorrência
10	REBECA SANTOS DA SILVA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO	Educação Física	5,5	Excedente	Ampla Concorrência
11	IAMAR FERREIRA DE BRITO	ESCOLA ESTADUAL FLORESTA	Educação Física	5,5	Excedente	Ampla Concorrência

12	RENATA CARDIAL DA SILVA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	Educação Física	5,0	Excedente	Ampla Concorrência
13	EVANILSON ALVES DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL RECURSO I	Educação Física	5,0	Excedente	Ampla Concorrência
14	PAULO HENRIQUE TORRES DE ARAÚJO	ESC EST GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL PROF ALDENOR ALVES CORREIA	Educação Física	4,0	Excedente	Ampla Concorrência
15	NAWANY CARDOSO GUEDES	COLEST CEL JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	Educação Física	3,5	Excedente	Ampla Concorrência
16	ANTONIO LUCAS MILHOMEM DA SILVA	COLEST LEOPOLDO DE BULHÕES	Educação Física	3,0	Excedente	Ampla Concorrência
17	JOCIMAR RAMALHO DO NASCIMENTO	ESCOLA ESTADUAL JOAO AIRES GABRIEL	Educação Física	3,0	Excedente	Ampla Concorrência
18	BEATRIZ RODRIGUES DE MENEZES	COLEST DR QUINTILIANO DA SILVA	Educação Física	3,0	Excedente	Ampla Concorrência

ENSINO RELIGIOSO - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	FERNANDA SANTOS DA SILVA CRUZ	ESCOLA ESTADUAL OSVALDO FRANCO	Ensino Religioso	8,5	Classificado	Ampla Concorrência

GEOGRAFIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	LILIAN CANDIDA FERREIRA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL MURICILÂNDIA	Geografia	9,0	Classificado	Ampla Concorrência
2	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO FREIRE	ESC EST CEL ABILIO WOLNEY	Geografia	8,0	Classificado	Ampla Concorrência
3	REGINALDO SOUSA DOS SANTOS	COLEGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANTA MARIA	Geografia	7,5	Classificado	Ampla Concorrência
4	ELVES BRYNNER DA SILVA ALVES	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITAO	Geografia	7,5	Classificado	Ampla Concorrência
5	RIVÂNIA TAVARES FERREIRA	ESCOLA ESTADUAL RECURSO I	Geografia	7,0	Classificado	Ampla Concorrência
6	CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARBOSA	ESC EST DR ULISSES GUIMARÃES	Geografia	7,0	Classificado	Ampla Concorrência
7	LUIZ CARLOS JUNIO MAGNO DIAS DOS SANTOS	COLEST LEOPOLDO DE BULHÕES	Geografia	7,0	Excedente	Ampla Concorrência
8	PAULO HENRIQUE AUGUSTO CAMILO	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITAO	Geografia	6,0	Excedente	Ampla Concorrência
9	GIOVANNE DE ASSIS BARROS	ESCOLA ESTADUAL VIRGILIO FERREIRA DE FRANCA	Geografia	5,5	Excedente	Ampla Concorrência
10	EDELSON SILVA DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL FLORESTA	Geografia	5,0	Excedente	Ampla Concorrência
11	NAIRIA LUZ DE MIRANDA	ESC EST ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES	Geografia	4,5	Excedente	Ampla Concorrência
12	EDNEI DIAS TELES	ESC EST ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES	Geografia	4,0	Excedente	Ampla Concorrência

GEOGRAFIA - QUILOMBOLA/INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	MARTINHA DIAS DA SILVA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO	Geografia	8,0	Classificado	(Quilombola/ Indígena)
2	MAURICIA TYBERE KARAJA	ESC INDIGENA MANOEL ACHURE	Geografia	2,0	Classificado	(Quilombola/ Indígena)

HISTÓRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	SEBASTIÃO GOMES DE SOUSA JUNIOR	ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEA	História	9,0	Classificado	Ampla Concorrência
2	MARITELMA DE SOUZA FERREIRA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	História	8,0	Classificado	Ampla Concorrência
3	CLEVISON DIONISIO DOS SANTOS	ESC EST CELABILIO WOLNEY	História	8,0	Classificado	Ampla Concorrência
4	THASLEY WESTANISLAI ALVES PEREIRA	COLEGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA	História	7,0	Classificado	Ampla Concorrência
5	ÉRICA JÉSSICA FERREIRA COSTA GUIMARÃES	COLEST LEOPOLDO DE BULHÕES	História	7,0	Classificado	Ampla Concorrência
6	FELIPE DA SILVA SANTOS	ESC EST DR ULISSES GUIMARÃES	História	6,5	Classificado	Ampla Concorrência
7	JOSÉ ALVES DA SILVA JÚNIOR	ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEA	História	5,0	Excedente	Ampla Concorrência
8	KEILA ALVES DOS P BATISTA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES	História	4,0	Excedente	Ampla Concorrência
9	GEORGE GENESIS ALVES GAMA	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS	História	2,0	Excedente	Ampla Concorrência

HISTÓRIA - QUILOMBOLA/INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	ROMILDO IXARIRI JAVAÉ ARAÚJO	ESCOLA INDIGENA TAINA	História	7,0	Classificado	(Quilombola/ Indígena)

INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	SIMONE DE SOUSA FERREIRA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO ANTONIO POVOA	Língua Estrangeira Inglês	9,0	Classificado	Ampla Concorrência
2	LEILANE CRISTINA BARROS DA COSTA	ESCOLA ESTADUAL OSVALDO FRANCO	Língua Estrangeira Inglês	8,0	Classificado	Ampla Concorrência
3	ALEINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA	Língua Estrangeira Inglês	7,5	Classificado	Ampla Concorrência
4	SHEYLA MELO COELHO	ESC EST ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES	Língua Estrangeira Inglês	7,0	Classificado	Ampla Concorrência
5	ANA KARLA GOMES DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA	Língua Estrangeira Inglês	5,0	Classificado	Ampla Concorrência
6	DEBORA APARECIDA QUINTINO DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Língua Estrangeira Inglês	4,5	Classificado	Ampla Concorrência

INGLÊS - QUILOMBOLA/INDÍGENA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	GIZELE ALVES DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES	Língua Estrangeira Inglês	5,0	Classificado	(Quilombola/ Indígena)
2	CLEUDIA REIS LOPES	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA	Língua Estrangeira Inglês	2,5	Classificado	(Quilombola/ Indígena)

LÍNGUA PORTUGUESA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	SANCHÁ ALVES BARBOSA	ESCOLA ESTADUAL JOSE DAMASCENO VASCONCELOS	Língua Portuguesa	10,0	Classificado	Ampla Concorrência
2	WANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA	ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO	Língua Portuguesa	10,0	Classificado	Ampla Concorrência
3	NAIARA BÁRBARA BARBOSA FARIA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO	Língua Portuguesa	9,5	Classificado	Ampla Concorrência
4	ANANDA KARDYELLE DA SILVA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	Língua Portuguesa	9,5	Classificado	Ampla Concorrência
5	FELIPE PEREIRA MARANHÃO	ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL	Língua Portuguesa	9,0	Classificado	Ampla Concorrência
6	MARIA ERLÂNIA FERREIRA DA SILVA	COLEGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA	Língua Portuguesa	9,0	Classificado	Ampla Concorrência
7	ALANA ALVES DE ARAÚJO	ESCOLA ESTADUAL PIACAVA	Língua Portuguesa	8,0	Classificado	Ampla Concorrência
8	JENAYRA FERREIRA DE SOUSA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO	Língua Portuguesa	8,0	Classificado	Ampla Concorrência
9	DELVANIA OLIVEIRA DE SOUSA	ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO	Língua Portuguesa	7,5	Classificado	Ampla Concorrência
10	WANESSA DA SILVA SANTOS	COL EST CEL JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	Língua Portuguesa	7,5	Classificado	Ampla Concorrência
11	LUIZ EDISON HOLANDA	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL ENTRE RIOS	Língua Portuguesa	7,0	Classificado	Ampla Concorrência
12	REJANE RIBEIRO MAIA	ESCOLA ESTADUAL SANTA GENOVEA	Língua Portuguesa	7,0	Classificado	Ampla Concorrência
13	MARTA DOS REIS AZEVEDO PIRES	COLEST LEOPOLDO DE BULHÕES	Língua Portuguesa	6,5	Classificado	Ampla Concorrência
14	ALBERTH AMORIM SOUSA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	Língua Portuguesa	6,5	Classificado	Ampla Concorrência
15	VITÓRIA COSTA RODRIGUES	COLEST LEOPOLDO DE BULHÕES	Língua Portuguesa	6,5	Classificado	Ampla Concorrência
16	SUELY CARVALHO LIMA DA SILVA	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PARAGÁO PADRE JOSIMO	Língua Portuguesa	6,0	Classificado	Ampla Concorrência
17	GLEICIANE NUNES SOUSA CARVALHO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO ANTONIO POVOA	Língua Portuguesa	6,0	Classificado	Ampla Concorrência
18	DHALILLA RUAMMA BARROS DA SILVA DIAS	ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUZA	Língua Portuguesa	5,0	Classificado	Ampla Concorrência
19	ROSENI NERES OLIVEIRA NOLETO	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA	Língua Portuguesa	5,0	Classificado	Ampla Concorrência
20	AGDÁLIA GOMES DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM	Língua Portuguesa	5,0	Excedente	Ampla Concorrência
21	ANGELITA REIS MEDEIROS	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	Língua Portuguesa	5,0	Excedente	Ampla Concorrência
22	ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MESTRA BELA	Língua Portuguesa	5,0	Excedente	Ampla Concorrência
23	PAOLA RANEYLE CARNEIRO SANTOS	ESCOLA ESTADUAL DE DARCI NÓPOLIS	Língua Portuguesa	5,0	Excedente	Ampla Concorrência
24	DÁLETE ROCHA DOS SANTOS	ESCOLA ESTADUAL PIACAVA	Língua Portuguesa	4,5	Excedente	Ampla Concorrência
25	THAISA ALVES DE SOUSA	ESC EST CEL ABILIO WOLNEY	Língua Portuguesa	4,0	Excedente	Ampla Concorrência

26	PATRICIA KELLY NERES FERNANDES	ESC EST GIASSOL DE TEMPO INTEGRAL PROF ALDENORA ALVES CORREIA	Língua Portuguesa	3,0	Excedente	Ampla Concorrência
LÍNGUA PORTUGUESA - QUILOMBOLA/INDÍGENA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	PERCILIA DIAS MORAIS	ESCOLA INDIGENA TEKATOR	Língua Portuguesa	5,0	Classificado	(Quiolombola/ Indígena)
2	IZAMAR DE OLIVEIRA KARAJÁ MAGALHÃES	ESCOLA INDIGENA IJAWALA	Língua Portuguesa	2,0	Classificado	(Quiolombola/ Indígena)
MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	VINÍCIUS KENNEDY CARLOS SANTANA	ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO	Matemática	9,0	Classificado	Ampla Concorrência
2	RODRIGO MAGALHÃES OLIVEIRA	COLÉGIO ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSE PORFIRIO DE SOUZA	Matemática	9,0	Classificado	Ampla Concorrência
3	JANIEL OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS	COLEGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA	Matemática	8,0	Classificado	Ampla Concorrência
4	JULIO CÉSAR GONÇALVES ARAÚJO	ESCOLA ESTADUAL PIACAVA	Matemática	8,0	Classificado	Ampla Concorrência
5	CREUZELI COELHO BATISTA	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DAMASCENO VASCONCELOS	Matemática	7,0	Classificado	Ampla Concorrência
6	JARBAS COSTA DA SILVA	ESC EST ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES	Matemática	6,0	Classificado	Ampla Concorrência
7	DORIMAR SOUZA LEAL	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR VICENTE JOSÉ VIEIRA	Matemática	6,0	Classificado	Ampla Concorrência
8	CRISTIANO VELOSO MELO	ESCOLA ESTADUAL OSVALDO FRANCO	Matemática	6,0	Classificado	Ampla Concorrência
9	CRISTIANO VELOSO MELO	ESCOLA ESTADUAL OSVALDO FRANCO	Matemática	6,0	Classificado	Ampla Concorrência
10	ROSIMEIRE BEZERRA FERNANDES	ESCOLA ESTADUAL GIASSOL DE TEMPO INTEGRAL ENTRE RIOS	Matemática	2,0	Classificado	Ampla Concorrência
MATEMÁTICA - QUILOMBOLA/INDÍGENA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	SHEILABAXY PEREIRA DE CASTRO APINAJE	ESCOLA INDÍGENA MATYK	Matemática	6,0	Classificado	(Quiolombola/ Indígena)
2	AILTON RIBEIRO DE SOUSA	ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Matemática	5,0	Classificado	(Quiolombola/ Indígena)
3	TAMIRES FERNANDES SILVA	ESCOLA ESTADUAL FLORESTA	Matemática	5,0	Classificado	(Quiolombola/ Indígena)
4	CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	ESC INDIGENA MANOEL ACHURE	Matemática	3,0	Classificado	(Quiolombola/ Indígena)
5	LETICIA SOUSA NONATO	ESCOLA ESTADUAL DE MURICILÂNDIA	Matemática	2,0	Classificado	(Quiolombola/ Indígena)
PEDAGOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	ISABEL RITA PEREIRA PARREÃO	ESC EST GIASSOL DE TEMPO INTEGRAL PROF ALDENORA ALVES CORREIA	Outros - Pedagogia	10,0	Classificado	Ampla Concorrência
2	DAIANA DIAS TAVARES	ESC EST ADEUVALDO DE OLIVEIRA MORAES	Outros - Pedagogia	10,0	Classificado	Ampla Concorrência
3	REIZINETE GOMES FIGUEREDO	COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR	Outros - Pedagogia	8,0	Classificado	Ampla Concorrência
4	DYNNYS KMILLA RODRIGUES NETO	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS	Outros - Pedagogia	2,0	Classificado	Ampla Concorrência
PEDAGOGIA - QUILOMBOLA/INDÍGENA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
1	ARNALDO CÉSAR HARUKUA OLIVEIRA ASSIS TUXÁ JAVÁÉ	ESCOLA INDIGENA TAINA	Outros - Pedagogia	8,0	Classificado	(Quiolombola/ Indígena)
2	SAMUEL IOLO DA SILVA JAVÁÉ	ESCOLA INDIGENA SANAWE	Outros - Pedagogia	7,0	Classificado	(Quiolombola/ Indígena)

ENSINO MÉDIO

5	AGNALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	Artes	6,5	Ampla Concorrência	Classificado
ARTES - QUILOMBOLA/INDÍGENA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	CELIO RIBEIRO DIAS APINAGE	ESCOLA INDIGENA MATYK	Artes	3,5	(Quiolombola/ Indígena)	Classificado
BIOLOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	MARIA DO SOCORRO ALVES BARROS	COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR	Biologia	10,0	Ampla Concorrência	Classificado
2	MARLENE FERREIRA COSTA	COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR	Biologia	9,0	Ampla Concorrência	Classificado
3	WALNA MICAELE DE MORAES PIRES	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	Biologia	9,0	Ampla Concorrência	Classificado
4	JACKELINE SURIANO SILVA CARDOSO	ESC EST CEL ABILIO WOLNEY	Biologia	8,5	Ampla Concorrência	Classificado
5	ALEXANDRE CORDEIRO ASCENSO	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITAO	Biologia	8,0	Ampla Concorrência	Classificado
6	DAIANA DE SOUZA ROCHA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	Biologia	8,0	Ampla Concorrência	Classificado
7	VANESSA RODRIGUES DOS REIS	COLEGIO ESTADUAL BERNARDO SAYAO	Biologia	6,0	Ampla Concorrência	Classificado
BIOLOGIA - QUILOMBOLA/INDÍGENA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	ELINÁRIA FRANCISCO SOARES LACERDA	ESCOLA ESTADUAL FLORESTA	Biologia	7,0	(Quiolombola/ Indígena)	Classificado
2	MATHEUS ARISTASSE KARAJA CAVALCANTE	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA KRUMARE	Biologia	4,0	(Quiolombola/ Indígena)	Classificado
3	JUNIOR HATIKURE JAVAÉ	ESCOLA INDIGENA TEMARANE	Biologia	2,0	(Quiolombola/ Indígena)	Classificado
EDUCAÇÃO FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	WASHINGTON GONÇALVES DE FRANÇA	COLÉGIO ESTADUAL DE LAGOA DA CONFUSÃO	Educação Física	10,0	Ampla Concorrência	Classificado
2	ALEXANDRA LIMA TAVARES	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA	Educação Física	8,5	Ampla Concorrência	Classificado
3	ÂNGELO SOLANO NEGRÃO	INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN	Educação Física	8,0	Ampla Concorrência	Classificado
4	IOLANDA RODRIGUES DOS SANTOS	ESC EST CELABILIO WOLNEY	Educação Física	7,0	Ampla Concorrência	Classificado
5	GLEICIENE APARECIDA DE ALMEIDA	CENTRO DE ENSINO MEDIO ANTONIO POVOA	Educação Física	7,0	Ampla Concorrência	Classificado
6	WESLEY DE OLIVEIRA RAMOS	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITAO	Educação Física	6,0	Ampla Concorrência	Classificado
7	ADRIANO ALMEIDA SILVA	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	Educação Física	5,0	Ampla Concorrência	Classificado
8	ITALO MAX PEREIRA DE ARAUJO FEITOSA	ESCOLA ESTADUAL RECURSO I	Educação Física	2,5	Ampla Concorrência	Classificado
FILOSOFIA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	LUZINETE PEREIRA DE SOUSA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO	Filosofia	10,0	Ampla Concorrência	Classificado
2	DENYLSOON DOUGLAS DE LIMA CARDOSO	ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUZA	Filosofia	9,0	Ampla Concorrência	Classificado
3	BIANCA NOGUEIRA BEZERRA	ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL	Filosofia	7,0	Ampla Concorrência	Classificado
4	CLAUDINÉA CAMPOS FIGUERÉDO	ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO	Filosofia	5,0	Ampla Concorrência	Classificado
FILOSOFIA - QUILOMBOLA/INDÍGENA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	TEWADURE KARAJA	ESCOLA INDIGENA TXUIRI-HINA	Filosofia	2,5	(Quiolombola/ Indígena)	Classificado
FÍSICA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCISCO RODRIGUES DE FRANÇA FILHO	ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE	Física	10,0	Ampla Concorrência	Classificado
2	ARNALDO GONÇALVES BRAGA	ESC EST ALFREDO NASSER	Física	7,0	Ampla Concorrência	Classificado
GEOGRAFIA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	MAKSON DIONY GOMES PARENTE	ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO	Geografia	10,0	Ampla Concorrência	Classificado
2	GILZOMAR PEREIRA BARROS	COL EST LEOPOLDO DE BULHÕES	Geografia	9,5	Ampla Concorrência	Classificado

3	ARTUR DE ARAUJO ROCHA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO	Geografia	8,5	Ampla Concorrência	Classificado
4	AFONSO VIEIRA FERREIRA	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA ELIACENA MOURA LEITAO	Geografia	7,0	Ampla Concorrência	Classificado
5	RAMILCA ALVES RIBEIRO	ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Geografia	7,0	Ampla Concorrência	Classificado
6	JHONATAN LUIZ BARANOSKI VIEIRA DE FARIAS	INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN	Geografia	7,0	Ampla Concorrência	Classificado
7	VINÍCIUS COMES VALÉRIO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO ANTONIO POVOA	Geografia	7,0	Ampla Concorrência	Classificado
8	MAURICELIA VIEIRA MARQUES LIMA	COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR	Geografia	6,0	Ampla Concorrência	Classificado
9	ANDERSON SILVA DE ARAUJO	ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO LEITE	Geografia	6,0	Ampla Concorrência	Excedente
10	SAYURE MARIANA FERREIRA BARROS	COLEGIO ESTADUAL BERNARDO SAYAO	Geografia	5,5	Ampla Concorrência	Excedente
11	ANTÔNIO FILHO DA CONCEIÇÃO GONZAGA	COLEGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL	Geografia	5,0	Ampla Concorrência	Excedente
12	ANDRÉ CHAVES MOREIRA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA	Geografia	5,0	Ampla Concorrência	Excedente
13	VALDEISA DE SOUSA GOMES	COLEGIO ESTADUAL JOAQUINA MARIA DA SILVA	Geografia	5,0	Ampla Concorrência	Excedente
14	GILBERTO CHARLENSON PALHETA	ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA	Geografia	5,0	Ampla Concorrência	Excedente
15	CLEIDSON RODRIGUES DA SILVA	COLEGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	Geografia	2,5	Ampla Concorrência	Excedente

GEOGRAFIA - QUILOMBOLA/INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSUÉ TXEBUARÉ KARAJÁ FILHO	ESCOLA INDIGENA IJAWALA	Geografia	4,0	(Quiimbola/ Indígena)	Classificado
2	RAIRAN WASDE MARINHO XERENTE	CEMIX-CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDIGENA XERENTE WARÁ	Geografia	4,0	(Quiimbola/ Indígena)	Classificado

HISTÓRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	GLEISON GOMES DE SOUSA SANTOS	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DO BICO DO PAPAGAO PADRE JOSIMO	História	10,0	Ampla Concorrência	Classificado
2	POLIANA FERREIRA HONÓSTORIO	INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN	História	10,0	Ampla Concorrência	Classificado
3	CRISTIANO GOMES DA SILVA	COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR	História	8,0	Ampla Concorrência	Classificado
4	ANA MARIS ALVES DA SILVA	COLEGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	História	8,0	Ampla Concorrência	Classificado
5	LUCIANO CARDOSO LIMA	ESC EST CEL ABILIO WOLNEY	História	7,0	Ampla Concorrência	Classificado
6	LEANDRO CARLOS MELO DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL MINISTRO NEY BRAGA	História	6,0	Ampla Concorrência	Classificado
7	ISAIURA CRISTINA FROTA XIMENES	ESC EST GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL PROF ALDENORA ALVES CORREIA	História	6,0	Ampla Concorrência	Classificado
8	CLÁUDIA DE FRANÇA SILVA	ESCOLA ESTADUAL VIRGILIO FERREIRA DE FRANCA	História	5,0	Ampla Concorrência	Classificado
9	JORGE KITCHELL PINHEIROLIMA	ESC EST GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL DENISE GOMIDE AMU	História	5,0	Ampla Concorrência	Excedente
10	GABRIEL PAIXAO DO NASCIMENTO	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	História	4,5	Ampla Concorrência	Excedente
11	LUCAS CÉSAR FERRAZ	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ONEIDE DA CRUZ MOUSINHO	História	4,0	Ampla Concorrência	Excedente
12	JONAS SANTOS FERREIRA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA	História	2,5	Ampla Concorrência	Excedente
13	LUCAS RICHARDSON ARAUJO ALENCAR	ESCOLA ESTADUAL DE DARCINÓPOLIS	História	2,0	Ampla Concorrência	Excedente

HISTÓRIA - QUILOMBOLA/INDÍGENA

ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	ADERLANE FRANCISCO CARVALHO	ESCOLA ESTADUAL FLORESTA	História	5,0	(Quiimbola/ Indígena)	Classificado
2	IDJAWALA ROSA KARAJÁ	ESCOLA INDIGENA TXUIRI-HINA	História	3,5	(Quiimbola/ Indígena)	Classificado
3	GLEUCIONE MAJAWARI KARAJÁ	CEMI KARAJÁ - XAMBIÓA	História	3,5	(Quiimbola/ Indígena)	Excedente
4	TXIARAWA KARAJÁ	ESCOLA INDIGENA MALUÁ	História	3,5	(Quiimbola/ Indígena)	Excedente
5	WAYLLNY KUAXIRU BARROS KARAJÁ	ESCOLA INDIGENA WATAKURI	História	2,5	(Quiimbola/ Indígena)	Excedente
6	EDILBERTO WAIKAIRO MARINHO XERENTE	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDIGENA XERENTE WARA	História	2,0	(Quiimbola/ Indígena)	Excedente

INGLÊS - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSINEY SARAIVA PEREIRA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	Língua Estrangeira Inglês	7,0	Ampla Concorrência	Classificado
2	RODRIGO PEREIRA COELHO	COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR	Língua Estrangeira Inglês	6,0	Ampla Concorrência	Classificado
3	YARA SOUSA DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO	Língua Estrangeira Inglês	5,0	Ampla Concorrência	Classificado

LÍNGUA PORTUGUESA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	ANDRA MARTINS RIBEIRO	ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO	Língua Portuguesa	10,0	Ampla Concorrência	Classificado
2	RENATA MIRELE GLÓRIA REIS	ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Língua Portuguesa	9,0	Ampla Concorrência	Classificado
3	JAIMILSON SANTOS ALVES	COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA JOANA BATISTA CORDEIRO	Língua Portuguesa	8,0	Ampla Concorrência	Classificado
4	JOSENILDO BATISTA DA SILVA	ESC EST CELABILIO WOLNEY	Língua Portuguesa	8,0	Ampla Concorrência	Classificado
5	JOSÉ MARIA SOARES DA SILVA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	Língua Portuguesa	8,0	Ampla Concorrência	Classificado
6	MICHELLE FRAGOSO SANTOS	ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL	Língua Portuguesa	8,0	Ampla Concorrência	Classificado
7	LARISSA NASCIMENTO E SILVA	Colégio Estadual Marechal Ribeiro	Língua Portuguesa	8,0	Ampla Concorrência	Classificado
8	ADONELSON NASCIMENTO DAMASCENA	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA	Língua Portuguesa	7,5	Ampla Concorrência	Classificado
9	TÂNIA MARA SILVA PINTO	CENTRO DE ENSINO MÉDIO ANTONIO POVOA	Língua Portuguesa	7,0	Ampla Concorrência	Classificado
10	JOSÉ WILKER MACHADO QUARESMA	ESCOLA ESTADUAL OSVALDO FRANCO	Língua Portuguesa	7,0	Ampla Concorrência	Classificado
11	QUEILIANE GUIMARÃES SANTOS	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA RITA ANDRADE SANTOS	Língua Portuguesa	6,5	Ampla Concorrência	Classificado
12	GISLENE ALVES PEREIRA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES	Língua Portuguesa	6,5	Ampla Concorrência	Classificado
13	JORCEMEIRE ROSA ALVES	COLE EST DR QUINTILIANO DA SILVA	Língua Portuguesa	6,0	Ampla Concorrência	Classificado
14	ROSÂNGELA MARTINS DA SILVA COSTA	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	Língua Portuguesa	6,0	Ampla Concorrência	Classificado
15	PAULO ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO	COLÉGIO ESTADUAL FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSE PORFIRIO DE SOUZA	Língua Portuguesa	6,0	Ampla Concorrência	Classificado
16	LIVYANNE ALVES DA SILVA OLIVEIRA	INSTITUTO EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN	Língua Portuguesa	6,0	Ampla Concorrência	Classificado
17	MARIA FERNANDES DUARTE	ESCOLA ESTADUAL DE DARCINÓPOLIS	Língua Portuguesa	5,0	Ampla Concorrência	Classificado
18	CAROLINNE DÁYVILA DA SILVA CHAGAS LIMA	ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUZA	Língua Portuguesa	5,0	Ampla Concorrência	Classificado
19	ANDREA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	Língua Portuguesa	4,5	Ampla Concorrência	Classificado
20	ZILENE COELHO NERES	COLE EST TENENTE SALVADOR RIBEIRO	Língua Portuguesa	4,0	Ampla Concorrência	Excedente
21	CARMEM CRISULA BORGES DE SOUSA	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES DE ASSIS	Língua Portuguesa	2,0	Ampla Concorrência	Excedente
22	JÉNNIFY KETTELEN PAZ GUSMÃO	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	Língua Portuguesa	2,0	Ampla Concorrência	Excedente

LÍNGUA PORTUGUESA - QUILOMBOLA/INDÍGENA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	JUNIO BEREWY DE OLIVEIRA JAVAÉ	ESCOLA INDIGENA TXUIRI-HINA	Língua Portuguesa	8,0	(Quiimbola/ Indígena)	Classificado
2	DELMA RIBEIRO DE CARVALHO	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA	Língua Portuguesa	7,0	(Quiimbola/ Indígena)	Classificado
3	KANARI KARAJA	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA KRUMARE	Língua Portuguesa	6,0	(Quiimbola/ Indígena)	Classificado
4	MARIA SIRLEI DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL JOSE DOMINGOS CARVALHO BARBOSA	Língua Portuguesa	3,0	(Quiimbola/ Indígena)	Classificado

MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	CLAUDETTE REGINA FRITZEN ROSLER	ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL	Matemática	10,0	Ampla Concorrência	Classificado
2	JOSEANO FERREIRA LÉAO	ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO	Matemática	10,0	Ampla Concorrência	Classificado
3	EDILEIA GOMES DE OLIVEIRA TRINDADE	COLE EST TENENTE SALVADOR RIBEIRO	Matemática	10,0	Ampla Concorrência	Classificado
4	GILDEVAM DE OLIVEIRA SOUSA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	Matemática	10,0	Ampla Concorrência	Classificado
5	WESLEY DE OLIVEIRA	COLÉGIO ESTADUAL LAGOA DA CONFUSÃO	Matemática	9,0	Ampla Concorrência	Classificado

6	JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA	ESCOLA ESTADUAL VICENTE CARLOS DE SOUZA	Matemática	7,5	Ampla Concorrência	Classificado
7	VINICIUS CAITANO DE SOUSA	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA	Matemática	7,0	Ampla Concorrência	Classificado
8	JOSÉ EDIVALDO DA SILVA MORAIS FILHO	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA	Matemática	7,0	Ampla Concorrência	Classificado
9	JOÃO PAULO SOUZA SILVA MACEDO	ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL	Matemática	6,5	Ampla Concorrência	Classificado
10	ANTONIO JOÃO DA SILVA NASCIMENTO	COLEST DR QUINTILIANO DA SILVA	Matemática	6,0	Ampla Concorrência	Classificado
11	LETICIA ARANTES DOS SANTOS	COLEGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL	Matemática	6,0	Ampla Concorrência	Classificado
12	ELMA ALVES DA SILVA	ESCOLA INDIGENA 19 DE ABRIL	Matemática	6,0	Ampla Concorrência	Classificado
13	DANIEL DE JESUS PEREIRA LESSAS	CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA	Matemática	5,5	Ampla Concorrência	Classificado
14	BRUNO VINICIUS CALDEIRA MOTA	COLEGIO ESTADUAL LAGOADA CONFUSÃO	Matemática	5,5	Ampla Concorrência	Classificado
15	MAURICIO DOS REIS SILVA	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL SENHOR DOMINGOS DA CRUZ MACHADO	Matemática	5,0	Ampla Concorrência	Classificado
16	RONALDO DORNENLES DE SOUSA	COLEST CEL JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO	Matemática	5,0	Ampla Concorrência	Classificado
17	DANIEL ALVES DE OLIVEIRA SILVA	ESCOLA ESTADUAL PIACAVA	Matemática	3,0	Ampla Concorrência	Classificado
1	DALVA PEREIRA GODINHO	ESCOLA ESTADUAL FLORESTA	Matemática	5,5	(Quilombola/ Indígena)	Classificado
2	INDIONOR PEREIRA DE LIMA GUARANI	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDIGENA KARAÁ XAMBOÁ	Matemática	3,5	(Quilombola/ Indígena)	Classificado
3	THALIA ICHNARIRU SOUZA KARAÁ	CENTRO DE ENSINO MÉDIO INDIGENA KARAÁ XAMBOÁ	Matemática	2,0	(Quilombola/ Indígena)	Classificado
QUÍMICA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	CARLOS CAVALCANTE LIMA	Colégio Marechal Ríbas Júnior de Arixá - TO	Química	5,0	Ampla Concorrência	Classificado
QUÍMICA - QUILOMBOLA/INDÍGENA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	FRANCIELE ARAUJO DA SILVA	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ DOMINGOS CARVALHO BARBOSA	Química	2,0	(Quilombola/ Indígena)	Classificado
SOCIOLÓGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CANDIDATO	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	PONTUAÇÃO TOTAL	VAGA	CLASSIFICAÇÃO
1	REGINA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO DE MIRANDA	Sociologia	8,0	Ampla Concorrência	Classificado

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ALFREDO NASSER

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

PROCESSO N° 05/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser

CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.565,80 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luis Carlos de Carvalho Azevedo

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

PROCESSO N° 05/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.983,63 (treze mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Polianne Silva Alves

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

PROCESSO N° 05/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser

CONTRATADA: M H S SANTIAGO LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.300,94 (trinta e seis mil trezentos reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcia Holanda Sandes Santiago

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2025

PROCESSO N° 05/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.352,78 (quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.475,20 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: G E S DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.853,97 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Genith Erla Silva de Araujo

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.799,41 (trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.344,84 (trinta e três mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: E XAVIER DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 30.412.682/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.989,13 (vinte e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erivan Xavier de Oliveira

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**

PROCESSO Nº 05/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser
CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS - LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professor Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.289,38 (vinte e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Patrícia da Silva Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araujo de Souza Santos

PATRÍCIA DA SILVA SOUSA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
CASTRO ALVES

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Castro Alves
CONTRATADA: AMM Licitações LTDA

CNPJ: 57.012.146/0001-74

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.096,34 (seis mil noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Andreza Cerqueira Oliveira Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Adriano Rodrigues dos Santos

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Castro Alves
CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.547,20 (onze mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Andreza Cerqueira Oliveira Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Castro Alves
CONTRATADA: Distribuidora Líder LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.558,94 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Andreza Cerqueira Oliveira Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira.

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Castro Alves

CONTRATADA: J A de Sousa Vidal

CNPJ: 23.635.068/0001-42

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 84.388,40 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Andreza Cerqueira Oliveira Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Amarildo de Sousa Vidal

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

PROCESSO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Castro Alves

CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.749,80 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Andreza Cerqueira Oliveira Sousa
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier Oliveira

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARÍCIO ARAÚJO PAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araújo Paz

CONTRATADA: MEYETECH

CNPJ: 52.023.056/0001-65

OBJETO: Aquisição de Extintores de Incêndio - Água Pressurizada, 10 L e Extintores de Incêndio - Pó Químico Seco (PQS), 6 kg com validade mínima de 5 anos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.749,40 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIOS:

João Oliveira Leite - Representante Legal da Contratante.

Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato - Representante Legal da Contratada.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

PORTARIA N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: Maria Nilia Ribeiro da Silva Rosa, matrícula: 86761-12; Substituto de Fiscal: Natalia Lopes de Oliveira, matrícula: 11990350-1.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: G E S DE ARAUJO LTDA - CNPJ: 44.738.802/0001-79

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CELIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026

PROCESSO N° 01/2026

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL

BARTOLOMEU BUENO DA SILVA

CONTRATADA: G E S DE ARAUJO LTDA

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.866,30 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos.).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Celia Batista de Moraes - Representante Legal da Contratante.

Genith Erla Silva de Araujo - Representante Legal da Contratada.

CELIA BATISTA DE MORAIS

Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON**

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 06/2025

CONTRATO N° 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Distribuidora Líder Ltda.

CNPJ: 13.891.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.369,33 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Rayllin Barros da Silva - Representante Legal da Contratante.

Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

RAYLLIN BARROS DA SILVA

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 06/2025

CONTRATO N° 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Distribuidora Livramento Ltda.

CNPJ: 00.828.492/0001-08

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.259,00 (sete mil duzentos e cinquenta e nove reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Rayllin Barros da Silva - Representante Legal da Contratante.
Marcilvā Carneiro Santos - Representante Legal da Contratada.

RAYLLIN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 06/2025

CONTRATO N° 04/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Distribuidora Matheus Ltda.

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.860,15 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais e quinze centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Rayllin Barros da Silva - Representante Legal da Contratante.
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada.

RAYLLIN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 06/2025

CONTRATO N° 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda.

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.228,50 (seis mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Rayllin Barros da Silva - Representante Legal da Contratante.
Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.

RAYLLIN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 06/2025

CONTRATO N° 06/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora.

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.445,37 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Rayllin Barros da Silva - Representante Legal da Contratante.
Erivan Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

RAYLLIN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 06/2025

CONTRATO N° 07/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: G e S de Araújo Ltda.

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.049,45 (vinte e um mil quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Rayllin Barros da Silva - Representante Legal da Contratante.
Genith Erla Silva Araújo - Representante Legal da Contratada.

RAYLLIN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 06/2025

CONTRATO N° 08/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: L C de C Azevedo.

CNPJ: 37.790.793/0001-41

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.777,78 (trinta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Rayllin Barros da Silva - Representante Legal da Contratante.

Luis Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada.

RAYLLIN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 06/2025

CONTRATO N° 09/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: L e L de Souza Ltda.

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.750,88 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Rayllin Barros da Silva - Representante Legal da Contratante.

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

RAYLLIN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO N° 06/2025

CONTRATO N° 10/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli.

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.194,40 (sete mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/01/2027

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Rayllin Barros da Silva - Representante Legal da Contratante.

Ronaldo Gonçalves da Silva - Representante Legal da Contratada.

RAYLLIN BARROS DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2022

PROCESSO N° 04/2026

CONTRATO N° 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL COSTA E SILVA

CONTRATADA: L M da Conceição Silva - NET.COM

OBJETO: Serviços plastificação de documentos folha A4, encadernação de folhas A4 e perfuração de folhas A4 para atender o Colégio Estadual Marechal Costa e Silva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 21 de janeiro de 2027

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Floraci Gonçalves Borges - Representante Legal da Contratante.

Luzenir Maria da Conceição Silva - Representante Legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2026

PROCESSO N° 06/2026

CONTRATO N° 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL COSTA E SILVA

CONTRATADA: Leonildo Silva Júnior

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva nas grades de ferro da quadra de esportes, solda nas traves da quadra de esportes, manutenção com solda nos portões da Unidade Escolar, como também manutenção elétrica e troca de lâmpadas da quadra de esporte e reposição de instalação de fiação elétrica no Colégio Estadual Marechal Costa e Silva.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19 de janeiro de 2027

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Floraci Gonçalves Borges - Representante Legal da Contratante.

Leonildo Silva Júnior - Representante Legal da Contratada.

FLORACI GONÇALVES BORGES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2026

PROCESSO N° 003/2026

CONTRATO N° 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ANAIDES BRITO MIRANDA

CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL

CNPJ:23.635.068/0001-42

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gás de cozinha.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante Legal da Contratante.

José Amarildo de Sousa Vidal - Representante Legal da Contratada.

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

CONTRATADA: Supermercado Lider Ltda- ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.473,10 (onze mil quatrocentos e setenta e três reais e dez centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Juscil Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante.

Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

CONTRATADA: L E L Souza LTDA.

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.817,96 (trinta e cinco mil oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Juscil Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante.

Lucas Eduardo Lemes de Souza - Representante Legal da Contratada.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

CONTRATADA: Distribuidora Matheus LTDA.

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.037,87 (dezoito mil trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Juscil Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante.

Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.880,80 (sete mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026.

SIGNATÁRIOS:

Juscil Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante.

Erivan Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 13/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

CONTRATADA: D S S Silva Varejista LTDA

CNPJ: 04.197.718/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.662,29 (oito mil seiscientos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 03/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Juscil Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante.

Deusdade Sousa Santos Silva - Representante Legal da Contratada.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO N° 90001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

CONTRATADA: EMPRESA R F S SILVEIRA.

CNPJ: 53.271.330/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.209,85 (sete mil duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rudney da Silva Silveira

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO N° 90001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

CONTRATADA: EMPRESA CASA DE CARNE CARDOSO.

CNPJ: 21.330.776/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.820,55 (cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alexandre Ribeiro Cardoso

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO N° 90001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

CONTRATADA: EMPRESA PIASSABA & SOL.

CNPJ: 52.690.438/0001-42

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.576,00 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edinam Ferreira de Azevedo Filho

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO N° 90001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

CONTRATADA: VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.629,75 (dezesseis mil seiscentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Aparecida de Paula Silva

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO N° 90001/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ATANAZIO DE MOURA SEIXAS

CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.

CNPJ: 10.774.009/001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Atanazio de Moura Seixas, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.237,15 (trinta mil duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Susann Manuella Lopes Fernandes
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

SUSANN MANUELLA LOPES FERNANDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026

PROCESSO N° 04/2025

CONTRATO N° 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: L. C. DE C. AZEVEDO

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 235.920,15 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte reais e quinze centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: R F DAS SILVEIRA

CNPJ: 53.271.330/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.073,28 (dezenove mil setenta e três reais e vinte e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante.

RUDNEY FELIPE DA SILVA SILVEIRA - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: EVA BRANDÃO GUIMARÃES

CNPJ: 51.288.110/0001-31

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.201,00 (onze mil e duzentos e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante.

EVA BRANDÃO GUIMARÃES - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 04/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR

CONTRATADA: PIASSABA E SOL

CNPJ: 52.690.438/0001-42

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.171,00 (quinze mil cento e setenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MANOEL FEITOSA DIAS - Representante Legal da Contratante.

EDINAM FERREIRA DE AZEVEDO FILHO - Representante Legal da Contratada.

MANOEL FEITOSA DIAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SANTA RITA DO RIO PALMA

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: Angelina Teixeira Chaves, matrícula: 11646853-4; Substituto de Fiscal: Joaquim Domingues de Oliveira Neto, matrícula: 125330-10.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: VILMADOS SANTOS SOUZA-ME-CNPJ: 58.360.862/0001-05.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025

Contrato nº 02/2026

Fiscal do Contrato: Angelina Teixeira Chaves, matrícula: 11646853-4; Substituto de Fiscal: Joaquim Domingues de Oliveira Neto, matrícula: 125330-10.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: LINDOMAR APARECIDO DE LIMA LTDA - CNPJ: 23.162.598/0001-10

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA.

CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA- ME

CNPJ: 58.360.862/0001-05

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.549,30 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06 fevereiro 2026.

SIGNATÁRIOS:

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO - Representante Legal da Contratante.

VILMA DOS SANTOS SOUZA - Representante Legal da Contratada.

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DO RIO PALMA.

CONTRATADA: LINDOMAR APARECIDO DE LIMA LTDA - ME

CNPJ: 23.162.598/0001-10

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Santa Rita do Rio Palma, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 106.492,60 (cento e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 06/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO - Representante Legal da Contratante.

LINDOMAR APARECIDO DE LIMA - Representante Legal da Contratada.

HYOLANDA CIRCUNCISÃO COSTA PORTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA RANULFA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa

CONTRATADA: RJ Murta Soluções LTDA

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Ranulfa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 53.045,33 (cinquenta e três mil quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Janaina dos Santos Cunha - Representante Legal da Contratante.
Jhonatan Souza Guimarães Murta- Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa

CONTRATADA: G de Souza Martins LTDA

CNPJ: 40.912.241/0001-21

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Ranulfa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.994,10 (vinte e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Janaina Dos Santos Cunha - Representante Legal da Contratante.

G de Souza Martin S LTDA - Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa

CONTRATADA: Elzilene Antônio Alkimim - ME

CNPJ: 52.608.777/0001-37

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Ranulfa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.343,35 (nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Janaina dos Santos Cunha - Representante Legal da Contratante.

Elzilene Antônio Alkimim - Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa

CONTRATADA: Panificadora Freitas

CNPJ: 74.163.601/0001-51

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Professora Ranulfa, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.097,99 (quatorze mil noventa e sete reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Janaina dos Santos Cunha - Representante Legal da Contratante.

SIRLENE BARBOSA DE FREITAS OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE MELO FRANCO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco

CONTRATADA: SUPERMERCADO TOCANTINS

CNPJ: 23.162.598/0001-10

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.012,80 (cento e sessenta e dois mil doze reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante.

Lindomar Aparecido de Lima - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco

CONTRATADA: M & A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Desembargador Virgílio de Melo Franco, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.233,20 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Tesouro Estadual e FNDE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Cabral Ferreira - Representante Legal da Contratante.

Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

ALEXANDRE CABRAL FERREIRA
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS****ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
RUILON DIAS CARNEIRO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025****AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS****DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro

CONTRATADA: BRUNA TAVARES DA SILVA

CPF: xxx.439.001-xx

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.352,00 (oito mil trezentos e cinquenta e dois reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato ocorrerão por conta dos recursos do PNAE, repassados pela SEDUC à associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Vagner Soares de Sousa - Representante Legal da Contratante.
Bruna Tavares da Silva - Representante Legal da Contratada.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro

CONTRATADA: RITA DE CÁSSIA SILVA BATISTA

CPF: xxx.762.011-xx

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.393,00 (treze mil trezentos e noventa e três reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato ocorrerão por conta dos recursos do PNAE, repassados pela SEDUC à associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Vagner Soares de Sousa - Representante Legal da Contratante.
Rita de Cássia Silva Batista - Representante Legal da Contratada.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro

CONTRATADA: RICARDO JUNIOR DE SOUSA NORBERTO

CPF: xxx.762.011-xx

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato ocorrerão por conta dos recursos do PNAE, repassados pela SEDUC à associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data da assinatura do contrato e encerramento em 20/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Vagner Soares de Sousa - Representante Legal da Contratante.
Ricardo Junior de Sousa Norberto - Representante Legal da Contratada.

CARLOS VAGNER SOARES DE SOUSA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 300 (trezentos Mbps), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 300 (trezentos Mbps), por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TEX TELECOM LTDA	21.301.138/0001-09	R\$ 1.794,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.794,00

Taguatinga/TO, 4 de fevereiro de 2026.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

CONTRATADA: E. COSTA LEAL CONTABILIDADE ME
CNPJ: 02.403.868/0001-68

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica de contabilidade pública, abrangendo as seguintes áreas: contabilidade financeira, contabilidade orçamentária; - Orientação e acompanhamento sobre envio das prestações de contas à Seduc/TO; - Orientação, acompanhamento, elaboração dos balancetes e balanço geral das Associações de Apoio; - Prestação de serviços técnicos de contabilidade pública abrangendo área administrativa patrimonial e de planejamento, com controle de execução orçamentária; - O profissional contratado deverá realizar atendimento on-line; - A contratada ainda deverá se responsabilizar por realizar os seguintes procedimentos: a) Análise da legislação estadual pertinente à área contábil, abrangendo os setores tributários, pessoal, patrimonial, avaliando os aspectos de legalidade, controle e transparéncia; b) Análise da aplicação das normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins como súmulas, instruções normativas, consultas e demais deliberações para garantir o seu cumprimento; - A empresa deverá nomear um responsável técnico para ser credenciado aos órgãos fiscalizadores e assinatura de peças contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 12/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratante.
Eduardo Costa Leal - Representante Legal da Contratada.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA.

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.368,65 (cinquenta mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

SIGNATÁRIOS:

João Batista Rodrigues Morais - Representante Legal da Contratante.
Elisângela Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

CONTRATADA: COMERCIAL BOA VISTA LTDA.

CNPJ: 48.592.210/0001-42

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.117,11 (sessenta e cinco mil cento e dezessete reais e onze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

SIGNATÁRIOS:

João Batista Rodrigues Morais - Representante Legal da Contratante.
Lohane Michelle Albuquerque Moura - Representante Legal da Contratada.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. ABNER ARAÚJO PACINI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 26/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

DR. ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: Dedetizadora Loop LTDA.

CNPJ: 46.944.917/0001-45

OBJETO: Contratação de Serviço de dedetização interna e externa da unidade escolar, controle de insetos rasteiros e voadores, serviço de higienização de caixas d'água e higienização de bebedouros com substituição de filtro com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Paulo Sergio Costa Fernandes - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 27/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DR. ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: Providência Construções e Edificações LTDA

CNPJ: 19.347.717/0001-32

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Pintura de Salas de Aula) com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.772,00 (trinta mil setecentos e setenta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 04/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Ubiracy Soares da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 28/2025

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL

DR. ABNER ARAÚJO PACINI

CONTRATADA: Extinporto Comércio de Extintores LTDA

CNPJ: 23.783.252/0001-30

OBJETO: Contratação de Serviços de Recargas de Extintores de Incêndio AP e PQS, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Marizete Cardoso de Souza Freitas - Representante Legal da Contratante.
Olemar Monteiro Silva - Representante Legal da Contratada.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ao Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 26/2025

Contrato nº 005/2026.

Fiscal do Contrato: Simone Azevedo dos Santos Rodrigues, matrícula: 11923725-1

Substituto de Fiscal: Catiane Rodrigues Ribeiro, matrícula: 11858214-2
Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de dedetização interna e externa da unidade escolar, controle de insetos rasteiros e voadores, serviço de higienização de caixas d'água e higienização de bebedouros com substituição de filtro com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.

Contratada: Dedetizadora Loop LTDA - CNPJ: 46.944.917/0001-45

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 27/2025

Contrato nº 006/2026.

Fiscal do Contrato: Simone Azevedo dos Santos Rodrigues, matrícula: 11923725-1

Substituto de Fiscal: Catiane Rodrigues Ribeiro, matrícula: 11858214-2
Objeto do Contrato: Contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (Pintura de Salas de Aula) com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.
Contratada: Providência Construções e Edificações LTDA
CNPJ: 19.347.717/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

PORTRARIA Nº 07, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 28/2025

Contrato nº 007/2026.

Fiscal do Contrato: Simone Azevedo dos Santos Rodrigues, matrícula: 11923725-1

Substituto de Fiscal: Catiane Rodrigues Ribeiro, matrícula: 11858214-2
Objeto do Contrato: Contratação de Serviços de Recargas de Extintores de Incêndio AP e PQS, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Dr. Abner Araújo Pacini.

Contratada: Extinporto Comércio de Extintores LTDA - CNPJ: 23.783.252/0001-30.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 16/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO

ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

CONTRATADA: SUPERMERCADO GONÇALVES LTDA

CNPJ: 03.744.925/0001-35

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida para o ano letivo 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.861,50 (dezessete mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por meio do FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante.

Iracy Carmo dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 16/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO

ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA

CNPJ: 46.254.708/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida para o ano letivo 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.432,10 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por meio do FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante.

Elisangela Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES

Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 16/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO

ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA.

CNPJ: 48.051.069/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida para o ano letivo 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.186,40 (vinte e seis mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por meio do FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante.

Eliene Andrade de Souza Reis - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO N° 16/2025

CONTRATO N° 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

CONTRATADA: ANIVEA PEREIRA DA SILVA XXX499081XX

CNPJ: 28.438.479/0001-61

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida para o ano letivo 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.301,70 (vinte e sete mil trezentos e um reais e setenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por meio do FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante.

Anivea Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO N° 16/2025

CONTRATO N° 05/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

CONTRATADA: ELZILENE ANTONIO ALKIMIM

CNPJ: 52.608.777/0001-37

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida para o ano letivo 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por meio do FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante.

Elzilene Antonio Alkimim - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO N° 16/2025

CONTRATO N° 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS AGOSTINHO DE ALMEIDA

CONTRATADA: CELSO FERREIRA DE SENA

CNPJ: 08.950.254/0001-82

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Agostinho de Almeida para o ano letivo 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.571,40 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por meio do FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Elenilde Luiz Tavares - Representante Legal da Contratante.

Celso Ferreira de Sena - Representante Legal da Contratada.

ELENILDE LUIZ TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTARIA N° 09, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Contrato nº 09/2026

Fiscal do Contrato: Elyeda Fernandes Bandeira, matrícula: 939654-4; Substituto de Fiscal: Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula: 1061437-2. Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza destinados a manutenção da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

Contratada: Torres & Cardoso Comercio Varejista e Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA - CNPJ: 01.599.231/0001-26.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DO CARMO

CONTRATADA: GÁS ALIANÇA.

CNPJ: 33.295.605/0001-06

OBJETO: Aquisição Gás liquefeito de Petróleo - Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) p13 e vasilhame de gás 13 kg para atender as necessidades da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.089,97 (quatorze mil oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

RONALDO DIAS COUTINHO - Representante Legal da Contratante.
EUDETTE BUARQUE DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação

PORTRARIA Nº 007, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) destinados a atender a Associação de apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 002/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg) em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GÁS ALIANÇA	33.295.605/0001-06	R\$ 14.089,97
VALOR TOTAL		R\$ 14.089,97

Aliança do Tocantins/TO, 5 de fevereiro de 2026.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS
BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANawe

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENawe.

CONTRATADA: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados nas ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.705,25 (vinte e oito mil setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENawe para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato, encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante.
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENawe

CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados nas ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.190,95 (dezessete mil cento e noventa reais e noventa e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato, encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante.
Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE

CONTRATADA: M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados nas ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato, encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante.
Maria Neuma Bezerra de Alcantara - Representante Legal da Contratada.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SENAWE.

CONTRATADA: M F CAMPINA RODRIGUES-ME

CNPJ: 05.618.272/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços contábeis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante.
Maria Félix Campina Rodrigues - Representante Legal da Contratada.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWE.

CONTRATADA: José Luiz Coimbra

CPF: XXX.936.201-XX

OBJETO: Locação de imóvel

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.349,00 (dezenove mil trezentos e quarenta e nove reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Marcos Leite da Silva - Representante Legal da Contratante.
José Luiz Coimbra - Representante Legal da Contratada.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Tewadure, Wahuri e Sanawe, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para Apoio Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Tewadure, Wahuri e Sanawe.

NOME	CNPJ	VALOR
M F CAMPINA RODRIGUES-ME	05.618.272/0001-73	R\$ 13.980,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.980,00

Gurupi/TO, 05/01/2026.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWE no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 02/2026

Fiscal do Contrato: Antonio Gomes Gonçalves, matrícula: 1120816-12.

Substituto de Fiscal: Marli Ferreira Vieira Fonseca, matrícula: 970272-7.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel.

Contratada: JOSÉ LUIZ COIMBRA - CNPJ/CPF: XXX.936.201-XX

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA
INDÍGENA SANAWE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANAWE

CONTRATADA: MARESSA FERREIRA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 64.669.739/0001-73

OBJETO: Contratação de Advogado (a) especializado (a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS:

DANIELA DA SILVA COSTA - Representante Legal da Contratante.
MARESSA FERREIRA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Representante Legal da Contratada.

DANIELA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA
TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA

CONTRATADA: MARESSA FERREIRA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 64.669.739/0001-73

OBJETO: Contratação de Advogado (a) especializado (a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS:

ARNALDO CÉSAR H.O.A. TUXÁ JAVAÉ - Representante Legal da Contratante.

MARESSA FERREIRA FONSECA - Representante Legal da Contratada.

ARNALDO CÉSAR H.O.A. TUXÁ JAVAÉ
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: Leomárcia Ferreira Maia, matrícula: 11703342-5

Substituto de Fiscal: Mydiwaru Matua Javaé, matrícula: 11731125-3

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços contábeis pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, incluindo a execução das rotinas contábeis, fiscais e trabalhistas necessárias ao cumprimento das obrigações legais da empresa, conforme a legislação vigente, com base nas informações e documentos fornecidos pelo CONTRATANTE.

Contratada: L C DA SILVA CONTABILIDADE - CNPJ:58.168.555/0001-27

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA TAINÁ DA ALDEIA CANUANA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ARNALDO CÉSAR H.O.A. TUXÁ JAVAÉ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA IJAWALA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INDÍGENA IJAWALA

CONTRATADA: MARESSA FERREIRA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 64.669.739/0001-73

OBJETO: Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) proveniente do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 05/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS:

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ - Representante Legal da Contratante.

MARESSA FERREIRA FONSECA - Representante Legal da Contratada.

KELEN JULIANE ALVES PEREIRA JAVAÉ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VILA GUARACY

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

CONTRATADA: RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES XXX608051XX
CNPJ: 35.456.325/0001-68

OBJETO: Contratação do serviço de manutenção elétrica preventiva e corretiva para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Vila Guaracy.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Maria Aparecida Ramalho dos Passos - Representante Legal da Contratante.

Raimundo Rodrigues Andrade - Representante Legal da Contratada.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ SEABRA LEMOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS

CONTRATADO: SERAFIM JOSÉ BATISTA

CPF: XXX.926.341-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.146,00 (dois mil cento e quarenta e seis reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS:

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante.

SERAFIGM JOSÉ BATISTA - Representante Legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADO: JORGE CABRAL DA LUZ
CPF: XXX.476.771-XX
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.021,00 (dois mil e vinte e um reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS:

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante.

JORGE CABRAL DA LUZ - Representante Legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADO: KANANDA SILVA CABRAL
CNPJ: 01.910.570/0001-8

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.977,12 (quinze mil novecentos e setenta e sete reais e doze centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS:

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante.

KANANDA SILVA CABRAL - Representante Legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADO: ROMEL CUNHA BRITO
CPF: XXX.260.891-XX.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.856,90 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS:

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante.

ROMEL CUNHA BRITO - Representante Legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADO: MARIA ZULEIDE J. DE LIMA
CPF: XXX.793.081-XX.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.358,00 (oito mil trezentos e cinquenta e oito reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS:

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante.

MARIA ZULEIDE J. DE LIMA - Representante Legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADO: SARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
CPF: XXX.101.071-XX.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS:

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante.

SARIA DOS SANTOS FIGUEIREDO - Representante Legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA MADALENO DE SOUZA
CPF: XXX.686.701-XX.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.968,00 (sete mil novecentos e sessenta e oito reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS:

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante.

MARIA DE FATIMA MADALENO DE SOUZA - Representante Legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADO: YURI SOUSA DIAS
CPF: XXX.008.521-XX.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.676,84 (mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS:

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante.

YURI SOUSA DIAS - Representante Legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS
CONTRATADO: NILTON JOSÉ DE LIMA
CPF: XXX.151.681-XX.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.405,26 (mil quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS:

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante.

NILTON JOSÉ DE LIMA - Representante Legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO N° 02/2025

CONTRATO N° 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ SEABRA LEMOS

CONTRATADO: JOSIAS CORRÊA PAZ

CPF: XXX.139.371-XX.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral José Seabra Lemos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.323,00 (mil trezentos e vinte e três reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2026

SIGNATÁRIOS:

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA - Representante Legal da Contratante.

JOSIAS CORRÊA PAZ - Representante Legal da Contratada.

AMÍSIA CRISTINA DE SOUZA URZEDO NETA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 003/2025

CONTRATO N° 003/2025

ADITIVO N° 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE GURUPI

CONTRATADA: HUMBERTO DE CAMPOS CASTILHO JUNIOR

CNPJ: 47.927.554/0001-00

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2025

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 12/02/2026 e findar-se-á em 06/06/2026

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026

SIGNATÁRIOS:

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ - Representante Legal da Contratante.

HUMBERTO DE CAMPOS CASTILHO JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

WANESSA CARDOSO GOMES MUNIZ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE

PORTRARIA N° 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: ARISTIDES LAHURI JAVAÉ, matrícula: 11659777-5
Substituto de Fiscal: ROBERTO DURIXA JAVAÉ, matrícula: 127160-11
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA INDIGENA TEMANARE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: 57.XXX.163 FERNANDA SILVA CARVALHO

CNPJ: 57.957.163/0001-84

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA INDIGENA TEMANARE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

WYLIANE RODRIGUES LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTRARIA N° 09, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 09/2026

Contrato nº 10/2026

Fiscal do Contrato: Cassandra Ribeiro Brito, matrícula: 738004-2
 Substituto de Fiscal: Chayanne Moreira Fonseca, matrícula: 11702800-5
 Contratada: SEMEAR ADUBOS E SEMENTES LTDA - EPP
 CNPJ: 01.684.610/0001-14
 Objeto do Contrato: Aquisição de Produtos Agropecuários.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VÁLADÃO FILHO
 CONTRATADA: M A M CAVALLINI LTDA
 CNPJ: 21.715.197/0001-15

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.838,25 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante.

MARCOS ALECIO MARONESI CAVALLINI - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
 Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA ME

CNPJ: 11.041.455/0001-71

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.538,05 (doze mil quinhentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante.

UILMA FRANCISCA DAMAS - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
 Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 07/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VÁLADÃO FILHO

CONTRATADA: AURELIO ANTONIO CAMPOS PIMENTA ME

CNPJ: 29.019.391/0001-78

OBJETO: Aquisição de serviços de carimbos, crachás e cópias de chaves.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante.

AURELIO ANTONIO CAMPOS PIMENTA - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
 Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 08/2026

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA

CNPJ: 05.511.763/0001-10

OBJETO: Aquisição de materiais de informática.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.416,50 (mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS:

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA - Representante Legal da Contratante.

CREMILDA COSTA BOTELHO - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
 Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026**PROCESSO Nº 09/2026****CONTRATO Nº 10/2026****CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO****CONTRATADA: SEMEAR ADUBOS E SEMENTES LTDA - EPP****CNPJ: 01.684.610/0001-14****OBJETO: Aquisição de Produtos Agropecuários.****VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.074,50 (mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos).****FONTE DE RECURSO:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.**DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2026**SIGNATÁRIOS:****STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA** - Representante Legal da Contratante.**EDO DE AZEVEDO** - Representante Legal da Contratada.

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTRARIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025**Contrato nº 01/2026.****Fiscal do Contrato:** Sara Maria Pereira da Conceição, matrícula: 11864460-1**Substituto de Fiscal:** Tatiane Pereira dos Reis, matrícula: 11662603-3**Objeto do Contrato:** Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**Contratada:****M & A Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - CNPJ: 45.893.441/0001-06****Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025**Contrato nº 02/2026.****Fiscal do Contrato:** Sara Maria Pereira da Conceição, matrícula: 11864460-1**Substituto de Fiscal:** Tatiane Pereira dos Reis, matrícula: 11662603-3**Objeto do Contrato:** Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.**Contratada:****R B DE OLIVEIRA - CNPJ: 29.575.946/0001-68****Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026
Contrato nº 03/2026.

Fiscal do Contrato: Sara Maria Pereira da Conceição, matrícula: 11864460-1
Substituto de Fiscal: Tatiane Pereira dos Reis, matrícula: 11662603-3
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: MARTINS ALMEIDA DE CARVALHO - CPF: xxx.233.828-xx

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026
Contrato nº 04/2026.
Fiscal do Contrato: Sara Maria Pereira da Conceição, matrícula: 11864460-1
Substituto de Fiscal: Tatiane Pereira dos Reis, matrícula: 11662603-3
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: WELITON BORGES DE OLIVEIRA- CPF: xxx.592.491-xx

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADAUO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
ABELHINHA EM BUSCA DO SABER

PORTRARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ABELHINHA EM BUSCA DO SABER, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2025
Contrato nº 01 de 2026
Fiscal do Contrato: Letícia Luciana Gomes, matrícula: 779353-1
Substituto de Fiscal: Adriana Bezerra Santos, matrícula: 11748710-5
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Abelhinha em Busca do Saber, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: M&A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 45.893.441/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ABELHINHA EM BUSCA DO SABER sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ABELHINHA EM BUSCA DO SABER para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL ABELHINHA EM BUSCA DO SABER, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

JOSÉ PEREIRA SOARES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL
AMOR FRATERNAL/APAE

PORTRARIA Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 007/2025
Contrato nº 001/2026.
Fiscal do Contrato: Almira Gomes de Souza, matrícula: 11747900-3
Substituto de Fiscal: Liliane Pereira de Souza, matrícula: 11495871-7
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Amor Fraternal/APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: Elizabete de O. Brito Pires LTDA. - CNPJ: 45.152.193/0001-34

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ROSLINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 007/2025
Contrato nº 002/2026.

Fiscal do Contrato: Almira Gomes de Souza, matrícula: 11747900-3
Substituto de Fiscal: Liliane Pereira de Souza, matrícula: 11495871-7
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Amor Fraternal/APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: Supermercado Maçu LTDA - CNPJ: 54.126.427/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ROSLINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 007/2025
Contrato nº 003/2026.

Fiscal do Contrato: Almira Gomes de Souza, matrícula: 11747900-3
Substituto de Fiscal: Liliane Pereira de Souza, matrícula: 11495871-7
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Amor Fraternal/APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: M&A Comercio de Produtos Alimentícios LTDA - CNPJ: 45.893.441/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ROSLINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 04, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 007/2025
Contrato nº 004/2026.

Fiscal do Contrato: Almira Gomes de Souza, matrícula: 11747900-3
Substituto de Fiscal: Liliane Pereira de Souza, matrícula: 11495871-7
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Amor Fraternal/APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: MNB Logística de Alimentos EIRELI - CNPJ: 29.831.800/0001-36

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL AMOR FRATERNAL/APAE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ROSLINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTRARIA Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026
Números dos Contratos: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 de 2026.

Fiscal dos Contratos: Monique Evans Paula Dias dos Santos, matrícula: 11868074-1

Substituto de Fiscal: Flávia Costa Melo, matrícula: 11823607 3
Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026 da agricultura familiar, Chamada Pública nº 001/2026, destinados aos alunos matriculados na Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratadas:

Otávio Carvalho de Oliveira - CPF: xxx.602.085-xx;

Otávio Carvalho de Oliveira Júnior - CPF: xxx.969.971-xx;

Nilton José de Lima - CPF: xxx.151.681-xx;

Serafim José Batista - CPF: xxx.926.341-xx;

Daniela Pereira Figueiredo - CPF: xxx.106.181-xx;

Francisco Cabral da Luz - CPF: xxx.473.811-xx;

Elaine da Silva Cabral - CPF: xxx.274.201-xx;

Jorge Cabral da Luz - CPF: xxx.476.771-xx;

Saria dos Santos Figueiredo - CPF: xxx.101.071-xx;

Nelson Schumacker Chagas - CPF: xxx.440.600-xx;

Marcelo Pereira Figueiredo - CPF: xxx.491.971-xx;

Marly de Lima - CPF: xxx.153.911-xx;

Yuri Sousa Dias - CPF: xxx.008.521-xx;

Kamila Pereira Figueiredo - CPF: xxx.106.031-xx;

Claudio Pereira Soares - CPF: xxx.729.331-xx;

Gerônimo Ferreira da Conceição - CPF: xxx.243.201-xx;

Valdeci Santana do Nascimento Silva CPF: xxx.562.021-xx;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Associação Educacional Presidente Costa e Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 23/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva

CONTRATADA: Supermercado Maçú LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.084,67 (oitenta e sete mil oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual/FNDE transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Educacional Presidente Costa e Silva para o exercício de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante.
Walisson Gomes da Silva - Representante Legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 23/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva

CONTRATADA: M N B Logística de Alimentos Eireli

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.616,87 (cento e vinte mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual/FNDE transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Educacional Presidente Costa e Silva para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante.
Maria Neuma Bezerra de Alcântara - Representante Legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº 23/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva

CONTRATADA: M & A Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.370,98 (quarenta mil trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual/FNDE transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Educacional Presidente Costa e Silva para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante.
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 23/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva

CONTRATADA: Elizabete de O Brito Pires LTDA

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 287.053,89 (duzentos e oitenta e sete mil cinqüenta e três reais e oitenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual/FNDE transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Educacional Presidente Costa e Silva para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante.
Elizabete de Oliveira Brito Pires - Representante Legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº 23/2025

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva

CONTRATADA: Comercial Alves Carvalho LTDA

CNPJ: 48.428.150/0001-27

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.603,90 (trinta e três mil seiscentos e três reais e noventa centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual/FNDE transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação Educacional Presidente Costa e Silva para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Tiago do Nascimento Alves de Paula - Representante Legal da Contratante.
Gislayne Carvalho Barbosa - Representante Legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SALVADOR CAETANO

PORTRARIA Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: Paulo Henrique Dias dos Santos, matrícula: 11748443-5

Substituto de Fiscal: Kamilla Ferreira Lopes Neves, matrícula: 11987880-1

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Salvador Caetano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: M & A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 45.8934410001/06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA SALVADOR CAETANO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTRARIA Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 02/2026

Fiscal do Contrato: Paulo Henrique Dias dos Santos, matrícula: 11748443-5

Substituto de Fiscal: Kamilla Ferreira Lopes Neves, matrícula: 11987880-1

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Salvador Caetano, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: G M C COMERCIO LTDA - CNPJ: 30.892.220/0001-38

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA SALVADOR CAETANO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

WESLEI MARTINS FERREIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADELAIDE FRANCISCO SOARES

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2026

PROCESSO N° 001/2026
CONTRATO N° 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADELAIDE FRANCISCO SOARES
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.719,70 (quarenta e cinco mil setecentos e dezenove reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Alex de Souza Santos - Representante Legal da Contratante.
Marcos Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

ALEX DE SOUZA SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2026

PROCESSO N° 001/2026

CONTRATO N° 002/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL

ADELAIDE FRANCISCO SOARES

CONTRATADA: ARRUDA & AGUIAR LTDA-ME

CNPJ: 10.855.248/0001-98

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.387,27 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio do Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares para o exercício de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 29/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Alex de Souza Santos - Representante Legal da Contratante.

Elineide Martins Aguiar Marques - Representante Legal da Contratada.

ALEX DE SOUZA SANTOS

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE
DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

PORTARIA N° 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de serviços de jardinagem, dedetização e limpeza de caixa d'água, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 01/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de serviços de jardinagem, dedetização e limpeza de caixa d'água em questão, por meio da Associação de Pais, Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi Associação, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PRIME DEDETIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA	50.763.512/0001-88	R\$15.225,00
VALOR TOTAL		R\$15.225,00

Gurupi - TO, 19 de janeiro de 2026.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA

CNPJ: 05.244.507/0001-04

OBJETO: MATERIAIS PEDAGÓGICOS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/26, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

SIGNATÁRIOS:

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA - Representante Legal da Contratante.

JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA.

CNPJ: 09.478.989/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTABEIS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitárias De Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de Validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Leila Márcia Ascenso Gama - Representante Legal da Contratante.

Kezya Aires Leite Araújo- Representante Legal da Contratada.

LEILA MARCIA ASCENSO GAMA
Presidente Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA
DO COLÉGIO ESTADUAL 31 DE MARÇO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 06/2026

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária do Colégio Estadual 31 de Março.

CONTRATADA: Marilu Soares Costa

CPF:XXX.794.451-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual 31 de Março, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.328,00 (vinte mil trezentos e vinte e oito reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/26, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23/01/26

SIGNATÁRIOS:

Marilu Soares Costa - Representante Legal da Contratante.

Murillo Dantas de Lucena Tavares - Representante Legal da Contratada.

MURILLO DANTAS DE LUCENA TAVARES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 15/2025

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL.

CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados ao uso das Associações de Apoio à Escola (AAEs) vinculadas à rede pública de ensino.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.328,00 (noventa e dois mil trezentos e vinte e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04/02/2026

SIGNATÁRIOS:

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO - Representante Legal da Contratante.

WANER RIBEIRO DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO Nº 022/2025

CONTRATO Nº 015/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS REIS ALVES BARROS

CONTRATADA: ELEMENTAR AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 52.241.831/0001-59

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de regularização e licenciamento de poço artesiano, incluindo análise de água, elaboração de laudos técnicos, adequações necessárias e obtenção das autorizações junto aos órgãos competentes, conforme especificações técnicas e quantitativo elencados no Termo de Referência, destinado a atender a Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, do município de Palmas/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária De Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Vanuzia Amorim de Oliveira Aires - Representante Legal da Contratante.

Mairon Nunes Sousa de Jesus - Representante Legal da Contratada.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº 024/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros

CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA

CPF: XXX.656.461-XX

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 85.476,61 (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Vanuzia Amorim de Oliveira Aires
Representante Legal do Fornecedor Registrado: João Pedro Parpinelli SantanaVANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
PresidenteASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II - (PROTAQUARI)

CNPJ: 10.685.413/0001-00

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante.

MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS NOVA ALIANÇA

CNPJ: 01.887.129/0001-26

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante.

JOSÉ RONALDO CRUZ DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP/TO

CNPJ: 15.362.151/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante.

ELISÂNGELA DOS SANTOS GONÇALVES - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR**

PROCESSO Nº 014/2025

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOS DE BARRA DE ARROEIRA

CNPJ: 06.352.701/0001-76

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante.

DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 014/2025
 CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS

CNPJ: 05.496.551/0001 - 01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.455,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante.
 ADÃO ROCHA REGO - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 014/2025
 CONTRATO Nº 006/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAL DE PALMAS - AGROP

CNPJ: 06.144.922/0001-59

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil quinhentos reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante.
 PATRICIA DE MORAIS SILVA - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº 014/2025
 CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO

CNPJ: 34.275.983/0001-90

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio Tiradentes por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

ARNON VIEIRA BORRALHO - Representante Legal da Contratante.
 RÉGILA PEREIRA DA SILVA LIMA - Representante Legal da Contratada.

ARNON VIEIRA BORRALHO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 13/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE

CONTRATADA: GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 00.730.326/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assinatura de software (Programa URÂNIA UP - Faixa C), responsável pela geração e manutenção do quadro de aula dos professores e turmas da Escola Estadual Novo Horizonte.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.146,00 (mil cento e quarenta e seis reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31.12.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE - Representante Legal da Contratante.
 José Roberto Andrade Filho - Representante Legal da Contratada.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
 Presidente da Assoc. Com. da Escola Estadual Novo Horizonte

ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ
 ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 16/2025

Contrato nº 08/2026

Fiscal do Contrato: Maria Waldenora Pereira de Carvalho Lopes, matrícula 11670673-5

Substituto de Fiscal: Ivoneide Pereira Motta Silva, matrícula: 1192566-1
 Contratada: CONSULT SERVIÇOS CONTABEIS S/S LTDA.

CNPJ: 01.643.939/0001-37

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e soluções contábeis para administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio à escola.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação Ação Social Jesus de Nazaré - Escola Estadual João Paulo II sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ - ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II, para as devidas providências;

VI- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

IDALINA CORREIA OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
RIO SONO PROFª ALDENY DE CASTRO ALEXANDRE

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026**

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Rio Sono Prof.ª Aldeny de Castro Alexandre, CNPJ sob o nº 01.184.376/0001-66, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, do município de Rio Sono, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 27/02/2026, horário: 8h30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h, pelo telefone (63) 99109-9896 e através do e-mail: riosono@ue.seduc.to.gov.br .

Rio Sono/TO, 09 de fevereiro de 2026.

JACYONE PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 14/2025

Contrato nº 01/2026

Fiscal do Contrato: Adélia Marise Barbosa Parente, matrícula: 409549-4

Substituto de Fiscal: Cássio Pereira de Amorim, matrícula: 11726997-4

Contratada: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis para associação escolares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 04/2026

Fiscal do Contrato: Adélia Marise Barbosa Parente, matrícula: 409549-4

Substituto de Fiscal: Cássio Pereira de Amorim, matrícula: 11726997-4

Contratada: MAIS TECH TELECOM LTDA - CNPJ: 29.415.758/0001-52

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à internet com velocidade de 100 Mbps (cem megabits por segundo), ativos de rede e serviços de instalação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Contrato nº 05/2026

Fiscal do Contrato: Adélia Marise Barbosa Parente, matrícula: 409549-4

Substituto de Fiscal: Cássio Pereira de Amorim, matrícula: 11726997-4

Contratada: V T RIBEIRO DE SOUSA LTDA - CNPJ: 50.605.148/0001-28

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais destinados à manutenção dos filtros dos bebedouros da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

CONTRATADA: R.A. DA MOTA PAES

CNPJ: 21.515.836/0001-07

OBJETO: Aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender a demanda do ano letivo 2026 da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.273,00 (seis mil duzentos e setenta e três reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola De Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desde Termo do Contrato é aquele fixado do Termo de Referência, com encerramento em 31/12/2026, previsto no art. 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Glaucia Gomes dos Santos - Representante Legal da Contratante.

Rosangela Aparecida da Mota Paes - Representante Legal da Contratada.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA
DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 023/2025

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA.
CNPJ: 45.778.439/0001-88.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Unidade Escolar Escola Estadual Vale do Sol, do município Palmas - Tocantins, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (FNDE/Tesouro Estadual).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE - Representante Legal da Contratante.

MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA - Representante Legal da Contratada.

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DOM ALANO MARIE DU NODAY

PORTARIA Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo para vasilhame - P- 13 - botijão de 13 kg e P-45 - botijão de 45 kg e, água galão de 20 Litros, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 001/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo para vasilhame - P- 13 - botijão de 13 kg e P- 45 - botijão de 45 kg e, água galão de 20 Litros em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
V CARACA	26.714.744/0001-61	R\$ 28.230,00
VALOR TOTAL		R\$ 28.230,00

Palmas/TO, 16 de janeiro de 2026.

GEAN DOS REIS SILVA
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 05/2025

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
SILVÉRIO RIBEIRO DE MATOSCONTRATADA: 37.XXX.125 Franciele Dias dos Santos -XXX591571XX
CNPJ: 37.449.125/0001-03

OBJETO: Contratação de pessoa física para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.811,03 (vinte e sete mil oitocentos e onze reais e três centavos.)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura contrato e encerra-se em 02/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Unidade Gerenciadora: Elizangela Alves da Silva - Representante Legal da Contratante.

Franciele Dias Dos Santos - Representante Legal da Contratada.

ELIZANGELA ALVES DA SILVA
Presidente da AssociaçãoSUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINSASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
LAGOA DA CONFUSÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
LAGOA DA CONFUSÃO

CONTRATADA: K.C. F. NEVES DAMASO - ME

CNPJ: 05.128.730/0001-96

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação de Apoio à Escola Especial Lagoa da Confusão

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 15/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2026.

SIGNATÁRIOS:

Elvânia Pereira de Brito - Representante Legal da Contratante.

Keila Cristina Ferreira Neves Damaso - Representante Legal da Contratada.

ELVÂNIA PEREIRA DE BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 09/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: Ebenezer Comercio de Variedades LTDA.

CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com troca de peças em Aparelhos de Ar-Condicionado para manutenção da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins do município Paraíso do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.016,00 (quatro mil e desesseis reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 07/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante.

Alisson de Sousa Coimbra - Representante Legal da Contratada.

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAULINA CÂMARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paulina Câmara

CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Paulina Câmara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 99.504,18 (noventa e nove mil quinhentos e quatro reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucas Alves Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: V M DISTRIBUIDORA LTDA

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paulina Câmara

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Paulina Câmara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 75.406,26 (setenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucas Alves Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paulina Câmara

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Paulina Câmara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.802,89 (vinte e nove mil oitocentos e dois reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucas Alves Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paulina Câmara

CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual de Tempo Integral Paulina Câmara, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 77.331,85 (setenta e sete mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lucas Alves Martins
Representante Legal do Fornecedor Registrado: L E L DE SOUZA LTDA

LUCAS ALVES MARTINS
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR
DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 07/2026

Fiscal do Contrato: Maria Alice de Souza Milhomem, matrícula: 11891-386-2.

Substituto de Fiscal: Adriana Gonçalves Brandão, matrícula: 11561947-4. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 1 GB (mil megas dedicados com IP válido, manutenção suporte 24/7 sete dias por semana), visando atender as necessidades da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei

Contratada: Dobler Net Telecomunicações Ltda - CNPJ: 17.849.583/0001-22.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026.

Contrato nº 08/2026.

Fiscal do Contrato: Maria Alice de Souza Milhomem, matrícula: 11891-386-2.

Substituto de Fiscal: Adriana Gonçalves Brandão, matrícula: 11561947-4. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 1 GB (mil megas dedicados com IP válido, manutenção suporte 24/7 sete dias por semana), visando atender as necessidades da Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei

Contratada: Dobler Net Telecomunicações Ltda - CNPJ: 17.849.583/0001-22.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 03/2026.

CONTRATO Nº 08/2026.

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.

CONTRATADA: Dobler Net Telecomunicações LTDA. ME

CNPJ: 17.849.583/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 1 GB (mil megas dedicados com IP válido, manutenção suporte 24/7 sete dias por semana).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais)

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos do Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses válidos a partir da data de assinatura ou aquele fixado no Termo de Referência, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Kelly Wayne Oliveira Maciel Moraes - Representante Legal da Contratante.

Victor Hugo de Paula Dobler - Representante Legal da Contratada.

KELLY WAYNE OLIVEIRA MACIEL MORAES

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS

CONTRATADA: GIRASSOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 55.647.264/0001-23

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de reparo em goteira de telhado de cerâmica: manutenção corretiva e preventiva da cobertura predial, incluindo correção de infiltrações, substituição de telhas danificadas, vedação de frestas, ajustes na estrutura do telhado e demais serviços correlatos para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Jose Alves de Assis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.689,96 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/02/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2026

SIGNATÁRIOS:

Raimundo Gonçalves de Oliveira - Representante Legal da Contratante.

Silas Nunes Costa - Representante Legal da Contratada.

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Associação

PORTRARIA Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 01/2026.

Fiscal do Contrato: Elba Aparecida Antunes Ribeiro, matrícula: 662978-2
Substituto de Fiscal: Leiciane Gonzaga da Silva Lisboa, matrícula: 11670541-4

Objeto do Contrato: A contratação de serviço especializado em reparo de goteiras em telhados de cerâmica visa atender às demandas recorrentes da unidade escolar vinculada à associação, no que se refere à manutenção corretiva e preventiva da cobertura predial, incluindo correção de infiltrações, substituição de telhas danificadas, vedação de frestas, ajustes na estrutura do telhado e demais serviços correlatos.

Contratada:

GIRASSOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 55.647.264/0001-23

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

PORTRARIA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026

Contrato nº 02/2026

Fiscal do Contrato: Natália Francisca de Matos Rodrigues, matrícula: 1123033-1;

Substituto de Fiscal: Fernando Pereira Reis, matrícula: 11543485-2.

Objeto do Contrato: Serviço de manutenção predial para as demandas do exercício 2026 na unidade escolar COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, custeadas pelo Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada:

EDSON M DA CONCEIÇÃO LTDA -ME - CNPJ: 19.534.527/0001-24

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLAO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins Custódia da Silva Pedreira

CONTRATADA: EDSON M DA CONCEIÇÃO LTDA-ME

CNPJ:19.534.527/0001-24

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção predial

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.765,00 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26 de janeiro de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

LOUISE MARTINS ALCANFOR - Representante legal da Contratante.

EDSON MARIA DA CONCEIÇÃO - Representante Legal da Contratada.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº 07/2025

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

CONTRATADA: JP COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E FERRAMENTAS LTDA - ME

CNPJ:47.333.666/0001-25

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para a demanda do ano letivo de 2025/2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Nova, por meio do Programa Gestão compartilhada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.586,40 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 30/12/2026.

SIGNATÁRIOS:

Rosiene Pereira da Costa Barros - Representante Legal da Contratante.

Cassio de Freitas Pereira - Representante legal da Contratada

ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira

CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar, para atender a demanda do ano letivo de 2026, destinado aos estudantes da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.081,33 (oito mil oitenta e um reais e trinta e três centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) FNDE e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31.12.2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.

LUIS CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante Legal da Contratada.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
 CONTRATO Nº 005/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira

CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais São Vicente

CNPJ: 59.051.832/0001-80

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.

MARCOS SANTOS OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO Nº CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CONTRATO Nº 008/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira

CONTRATADA: Associação dos Apicultores e Produtores de Polpa de Frutas de Nova Olinda - AAPINO

CNPJ: 02.023.076/0001-68

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.512,00 (dez mil quinhentos e doze reais)

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de dezembro de 2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratante.

CHARLES DIAS DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

LINDOLFO FONTENELE DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
 JOSÉ DE SOUZA PORTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 37/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. - CNPJ: 34.573.762/000-07.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.020,54 (treze mil vinte reais e cinquenta e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante.

RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 38/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: EMPRESA DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA.

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.753,95 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante.

EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 39/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA.

CNPJ: 29.324.164/0001-56

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 367,14 (trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante.

VANDENBERG SOUSA MADALENA - Representante Legal da Contratada.

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 40/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: EMPRESA THAMPIE COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.068.908/0001-53

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.029,40 (mil e vinte e nove reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante.

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA - Representante Legal da Contratada.

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 41/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: D S S SILVA VAREJISTA LTDA.

CNPJ: 04.197.718/0001-70.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante.

DEUSDADE SOUSA SANTOS SILVA - Representante Legal da Contratada.

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATO Nº 42/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 34.573.762/0001-07

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José de Souza Porto, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 542,50 (quinhetos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal, etc.)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 03/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS:

JOÃO IVAN SÁ DO VALE - Representante Legal da Contratante.

RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

JOÃO IVAN SÁ DO VALE
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 71/2026/GABSEC, DE 23/01/2026.

Altera o Anexo III da Portaria Sefaz Nº 314, de 03 de março de 2009.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo Nº 2025/6500/500281.

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 90 ao Anexo III da Portaria SEFAZ Nº 314, de 03 de março de 2009, com a seguinte redação:

ORDEM	CNPJ/MF	RAZÃO SOCIAL
90	28.316.168/0001-20	D J BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

CLENAIR BARBOSA DE CARVALHO, Assistente Administrativo, nº funcional 908785-3, da Gerência de Compras para a Diretoria de Administração e Finanças.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MÁRCIA PEREIRA AMORIM, nº funcional 699199-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ANTÔNIO MARQUES RODRIGUES FILHO, nº funcional 1077430-1, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 137, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

INTERROMPER,

A partir de 03/03/2026, a fruição de férias do servidor WAGNER BORGES, nº funcional 570415-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, previstas para o período de 23/02/2026 a 19/03/2026, período aquisitivo 2022/2023.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 138, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JULIANA RIBEIRO DA SILVA, nº funcional 1277952-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Colméia, durante os impedimentos ou afastamentos do titular LÁZARO VIEIRA NETO, nº funcional 1044141-1, no período de 23/02/2026 a 27/02/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 140, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

VILMAR CARLOS RODRIGUES, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 175757-1, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional para Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE PARECER REFAZ Nº 02/2026

Republicado para correção

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de São Miguel do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2832/2014, em face do PARECER REFAZ HSL Nº 61/2025 que recomenda A REFORMA da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, conforme o(s) valor(es) original(is) descrito(s) abaixo, NOTIFICA o sujeito passivo abaixo identificado do referido PARECER REFAZ.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	CAMPO	VALOR ORIGINÁRIO
PACIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	29.459.309-8	2017/001963	4.11	16.954,02

São Miguel do Tocantins-TO, 10/02/2026.

Ellen Raquel Barros Lima
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO 11/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Peixe, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher, parcelar o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens e Direitos - ITCD, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento situada Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Qd 10, Lt. 04 - Setor Sul, Peixe-TO, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a partir do 5º (quinto) dia desta publicação.

CONTRIBUINTE	PROCESSO	ITCD R\$
MANUELLA CRISTINA VARANDA BRITO	2025/6870/500091	2.595,76

Peixe - TO, 12 de fevereiro de 2026.

BENEDITA COSTA BEZERRA
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PEIXE-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 009/2026

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Gerência de Arrecadação de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
FBN BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	29.533.399-5	A empresa não foi localizada no endereço declarado.
V H D A L P VENANCI	29.540.004-8	A empresa não foi localizada no endereço declarado.

Araguaína - TO, 12 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDA NOLETO SANTOS NETA
Coord. Regional de Arrecadação

EDITAL 15/2026 - NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a regularização do endereço constante no cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, "d" do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MUNDO DAS CONSTRUÇÕES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	29.424.597-9

Araguaína - TO, 13 de fevereiro de 2026

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL 16/2026 - NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a regularização do endereço constante no cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, "d" do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	29.541.668-8

Araguaína - TO, 13 de fevereiro de 2026.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL 17/2026 - NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CADASTRAL

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) a providenciar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a regularização do endereço constante no cadastro de contribuinte, sob pena de SUSPENSÃO da INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme art. 101, inc. II, "d" do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL
T9 TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	29.536.756-3

Araguaína - TO, 13 de fevereiro de 2026.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 4/2026/GABSEC/SICS,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no DOE nº 6.955, de 06/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do contrato
23/2023	2023/19010/000088	Pedro Pereira dos Santos Junior Matrícula 11703130-5	Leonardo Medrado de Oliveira Matrícula 11743158-5	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contínuo de fornecimento de energia elétrica para o prédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - Exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 132/2024, de 04 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 5/2026/GABSEC/SICS,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no DOE nº 6.955, de 06/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do contrato
19/2021	2021/19010/000089	Pedro Pereira dos Santos Junior Mat. nº 11703130-5	Leonardo Medrado de Oliveira Matrícula 11743158-5	Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contínuo de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, visando atender as necessidades do prédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 133, de 04 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 6/2026/GABSEC/SICS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no DOE nº 6.955, de 06/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do contrato
20/2020 GABSEC	2021/19010/000060	Pedro Pereira dos Santos Junior Matrícula 11703130-5	Leonardo Sousa Mesquita Matrícula 11746513-5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços-SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 138, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 7/2026/GABSEC/SICS, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no DOE nº 6.955, de 06/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do contrato
10/2021 GABSEC	2021/19010/000124	Pedro Pereira dos Santos Junior Matrícula 11703130-5	Leonardo Sousa Mesquita Matrícula 11746513-5	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 139, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTEARIA FISCAL DE CONTRATO N° 10/2026/GABSEC/SICS,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 3.160 - NM, publicado no DOE nº 6.955, de 06/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar a respectiva substituta, para o caso de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do contrato
30/2024	2024/19010/000136	Leonardo Medrado de Oliveira Matrícula - 11743158-5	Naya Costa Ayres Rodrigues Izidro Matrícula - 11818140-2	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens visando atender a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - Exercer, ainda, outras atribuições e responsabilidades intrínsecas à função de Fiscal de Contrato, necessárias para assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas aplicáveis.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 76/2024, de 24 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO N°: 2025/39001/000007.

TERMO DE ADESÃO N°: 01/2025.

PARTÍCIPES: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Secretaria Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - MMA.

OBJETO: Adesão do estado supra referido, por intermédio do seu representante, à iniciativa AdaptaCidades, no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da publicação do seu extrato.

SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos; ANAAMÉLIA CAMPOS TONI - Secretária Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTEARIA DE FISCAL DE CONTRATO N° 59/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato N° 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado N° 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei N° 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO N° 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria N° 530/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins N° 6108, de 14 de junho de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato N° 55/2022, que passará a ser:

CONTRATO N° 55/2022

PROCESSO N° 2021/30550/07023

EMPRESA: CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMP DE MAT MEDICOS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de equipamentos com fornecimento de kits para realização de Coleta de Hemocomponentes por Aférese.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE DO TOCANTINS	Luana Gomes Vieira Mat.:1066331-1	Ana Cláudia Azevedo Buso Almada Mat.:115.01472-2	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.:11540028-5

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRPF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das faltas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 61/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 175/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.944, de 19 de novembro 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 137/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 137/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/003604
EMPRESA: OPIMED DO BRASIL LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de aparelho de amplificação sonora individual AASI e sistema de frequência modular pessoal sistema FM (conjunto de atendimento assistência fonoaudiologia, suporte técnico, manutenção e intervenções necessárias).

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SRPCD	Dyovana Thaynara Andrade de França Mat.: 1765330-2	Sandra Mara Carvalho Pereira Mat.: 119880494-1	Edson Paulo Chaves Batista Mat.: 104167-6

Art. 2º São competências e atribuições do Gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do Fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 99/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

JOSE DE RIBAMAR GOMES FILHO

CPF: XXX.XXX.771-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 100/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a PORTARIA Nº 162/2025/SES/GASEC, publicada no DOE Nº 6.761, DE 19/02/2025, que instituiu o Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG), com a finalidade de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução do Contrato Nº 02/2025 de Parceria Público-Privada na modalidade Concessão Administrativa para Construção, Gestão, Operação e Manutenção do Novo Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina no Município de Palmas;

Considerando o Ofício Nº 31/2026/GABSEC, oriundo da Secretaria de Parcerias e Investimentos, que indica servidores para recomposição dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG).

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade do acompanhamento, monitoramento e fiscalização do Contrato Nº 02/2025 de Parceria Público-Privada, referente à construção, gestão, operação e manutenção do Novo Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina;

Considerando o Processo Nº: 2023/75010/000013 e a importância de garantir a adequada prestação do serviço de saúde à população tocantinense, em conformidade com as disposições contratuais e legais aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 162/2025/SES/GASEC, publicada no DOE Nº 6.761, DE 19/02/2025, na parte que trata da designação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão (CMOG).

Art. 2º Substitui Eliane Grossmann, pelo servidor João Geraldino de Souza Filho, Matrícula Nº 179910 e Mariane Pintaro Arruda, pelo servidor Marcos Roberto Moura de Souza, Matrícula 11230550.

Art. 3º Os membros designados por meio dessa Portaria, exercerão suas atribuições em conformidade com o instituído na PORTARIA Nº 162/2025/SES/GASEC e nas demais normas aplicáveis ao tema.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE-SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 105/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0044629-22.2025.8.27.2729 a qual determina em suma: “(...) DETERMINAR ao ESTADO DO TOCANTINS que, no prazo de 10 dias, a partir da notificação, FORNEÇA à criança L. C. D. (31/03/2025), CIRURGIA DE PANFOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA EM AMBOS OS OLHOS, em rede conveniada ao SUS ou em rede privada (...)”.

Considerando o Ato Motivado Nº 23/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa HOSPITAL DE OLHOS YANO, inscrita sob o CNPJ Nº 13.665.485/0001-84.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 183/185.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do HOSPITAL DE OLHOS YANO, inscrita sob o CNPJ Nº 13.665.485/0001-84, para a aquisição de CONSULTA OFTALMOLÓGICA no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, L. C. D, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/009069.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 107/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que a servidora encontrava-se em Licença Maternidade, no ano de 2023, em consonância com a legislação estadual, a Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, art.117, inc. III alínea 'c' que acolhe a Licença Maternidade para todos os efeitos como efetivo exercício, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para a servidora do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir:

CPF	Matrícula	Nome	Ano	Nota
XXX.XXX.X 01-62	1145169/1	RENATTA MORGANNA RODRIGUES OLIVEIRA	2025	99.2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DASAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

PORTRARIA Nº 109/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ELIANA AIRES DA SILVA, Assistente Social, Matrícula Nº 11137070/2 CPF: XXX.XXX.801-87 no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 20 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 110/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora BEATRIZ ESTEFANIA ARAUJO, Fisioterapeuta, Matricula Nº 1126547/1 CPF: XXX.XXX.301-07 no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 03 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 111/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor MICHEL SAINT CLAIR ARAUJO DOS SANTOS, Assessor Comissionado II, Matricula Nº 11804203/1 CPF: XXX.XXX.301-07 na Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, retroativo a 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 112/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor TALLYSON SENA PEREIRA, Assessor Comissionado I, Matricula Nº 11908645/2 CPF: XXX.XXX.311-43 na Diretoria do Centro de Distribuição, retroativo a 05 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 113/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido a servidora LUCIANNA MIRELLE DE SA TRABULSI, Enfermeira, Matrícula Nº 1200046/1, CPF: XXX.XXX.103-25, lotada na Gerência de Imunização para o Hospital Regional de Augustinópolis, a partir de 22 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 114/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada na Gerência de Planejamento e Gestão de Vigilância em Saúde, retroativo a 30 de janeiro 2026.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA	850564/3	XXX. XXX. 401-34	Gestor em Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 115/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltada ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2026, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas- TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 11/02/2026 a 31/12/2026 à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, o servidor adiante indicado, integrantes do quadro de pessoal desta pasta, com ônus para origem.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	RAFAEL BRUSTULIN	1230301-1	BIOMÉDICO	XXX.XXX.252-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 116/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual;

Considerando o art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2024, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins, visando à cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 09/02/2026 a 17/01/2029, para o Ministério da Saúde, a servidora RILANE SOUZA DA SILVA, Enfermeira, Matrícula nº 1140094/1, CPF: XXX.XXX.855-92, com ônus para origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 117/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 09/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína-TO;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 19/02/2026 a 31/12/2026 para à Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína-To, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal desta, com ônus para origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	CLERIA FERNANDA BORGES AGUIAR MENDES	895481/3	Enfermeira	XXX.XXX.311-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 118/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARLI JERONIMO DA SILVA RODRIGUES, Assessor Comissionado I, Matrícula Nº 391922/2, CPF: XXX.XXX.271-00, para responder interinamente pela Gerência de Imunização, no período de 04.02.2026 a 18.02.2026, e de 19.02.2026 a 20.03.2026 por motivo de férias do servidor, DIANDRA ROCHA DE SENA, Gerente de Imunização, Matrícula Nº 11544384/4, CPF: XXX. XXX. 051-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTRARIA Nº 119/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 04 de fevereiro de 2026, a Portaria Nº 571/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 09 de dezembro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, que designou a partir de 05 de dezembro de 2025, para responder cumulativamente pela Gerência de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde, o servidor ROBSON JOSE DA SILVA, Matrícula Nº 227940/2 CPF: XXX.XXX.788-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 121/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 9/2026/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.991, de 02 de fevereiro de 2026, que cedeu de 12/01/2026 a 10/02/2026 para à Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO a servidora ANDREA SIQUEIRA MONTALVAO, Assistente Social, Matrícula: 1239198/1 CPF: XXX. XXX. 334-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 122/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA, Diretora da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, Matrícula Nº 532803/1, CPF: XXX.XXX.882-68, para responder cumulativamente pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, no período de 18.02.2026 a 07.03.2026, por motivo de férias da servidora, LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, Matrícula Nº 1032364/2, CPF: XXX. XXX. 843-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000001/2026**

PROCESSO Nº: 2025/30551/000160

PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRA/EXECUTORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Colinas do Tocantins.

CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 25.062.282/0001-82.

OBJETO: transferência de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde, destinados ao custeio do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 25.800.000,00 (vinte e cinco milhões e oitocentos mil reais), a ser desembolsado no período de fevereiro/2026 a dezembro/2030.

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00 (zero reais).

FONTE: 600.0000.250002794.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026.

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2030, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Prestação de Contas Parcial: o repasse dos recursos da terceira parcela fica condicionado à apresentação da prestação de contas parcial da primeira parcela, e assim sucessivamente.

Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da

vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

ALOIZIO ROCHA DA SILVA - Presidente da APAE de Colinas do Tocantins.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA Nº 101/2026/SES/SGPES/DGP/GGP**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, EDNA RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, Matrícula Nº 451098/1, CPF: XXX.XXX.891-53, relativa ao período aquisitivo, 2024/2025, previstas para o dia 08.12.2025 a 06.01.2026, assegurando-lhe o direito de frui-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 120/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor, PAULO DE SOUSA BURGUE, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 61715/1, CPF: XXX.XXX.941-80, relativa ao período aquisitivo, 2018/2019, previstas para o dia 19.01.2026 a 05.02.2026, assegurando-lhe o direito de frui-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 2025/30550/010860

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços da especialidade de CIRURGIA ORTOPÉDICA (PLACAS BLOQUEADAS ALCP EM TITANIO E PLACAS LCB PEDIATRICA - NÃO SUS), padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (ito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de fevereiro, do ano de 2026.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTRARIA - SETAS Nº 39, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora Antônia da Silva Ramos, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Nº Funcional: 602830-3, CPF: XXX.933-15, da Gerência de Inclusão Produtiva para a Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, a partir de 3 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 6 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTRARIA - SETAS Nº 51, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora, Yasmin Talline Ferreira Martins, Cargo: Assessor Comissionado I, Nº Funcional: 11891807-2, CPF Nº XXX.XXX.511-81, Gerência de Proteção Social Especial para a Gerência de Proteção Social Básica Bolsa Família e Benefícios, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

AEM

PORTRARIA/AEM/Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias suspensas ao servidor LUIZ DO BONFIM FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 642323-7, suspensas pela Portaria de nº 92, de 03/11/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.933, referente ao período aquisitivo de: 2024/2025, a serem gozadas no período de 15/01/2026 à 13/02/2026, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 12 do mês de fevereiro de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

PORTRARIA/AEM/Nº 24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 3.427 - NM, de 17 de dezembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor INAELTON GLORIA DE AZEVEDO, matrícula nº 710286/3, referente ao período aquisitivo de: 2025/2026, previstas para 12/02/2026 à 13/03/2026, assegurando-lhe o direito de frui-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 12 do mês de fevereiro de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 20/2026/GABPRES/ATI, DE 05/02/2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS - ATI/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que instituiu a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Tocantins, bem como com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024, que dispõe sobre o Sistema de Controle e Auditoria Pública - SICAP-LCO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Anderson Jesus de Menezes Nº Funcional: 768525-6			
Fiscal do Contrato: Elenilson da Silva Amorim Nº Funcional: 1258974-5	00016/2026 2025/26810/000102	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	Aquisição de solução hiperconvergente Nutanix.
Fiscal Substituto: Moisés Francisco da Rocha Nº Funcional: 505356-2			

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, além de outras previstas em normas internas:

I - coordenar, supervisionar e acompanhar a execução contratual;

II - controlar prazos de vigência, propondo prorrogação, repactuação, reajuste ou aditamento, quando cabível;

III - assegurar a adequada instrução processual dos pedidos relacionados ao contrato;

IV - atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V - comunicar formalmente irregularidades passíveis de sanção;

VI - acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro;

VII - adotar providências para saneamento de falhas ou descumprimentos contratuais;

VIII - encaminhar à autoridade competente pedidos de alterações contratuais devidamente justificados.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III - comunicar ao Gestor do Contrato situações que demandem providências superiores;

IV - verificar a conformidade da execução com as cláusulas contratuais;

V - atestar a execução dos serviços e/ou o recebimento dos bens, em conjunto com o Gestor;

VI - subsidiar respostas a diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará nos afastamentos, impedimentos ou ausências do Fiscal titular, devendo manter-se integralmente ciente da execução contratual e dos registros do processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 05/02/2026.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00016/2026

Processo no: 2025/26810/000102

Contrato no: 00016/2026

Número automático do Siafe/TO: 26000042

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 09.137.728/0004-87

Objeto do Contrato: Aquisição de solução hiperconvergente Nutanix.

Valor do Contrato: R\$ 2.669.993,14 (dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

Classificação Orçamentária: 26810.19.571.1159.4349/4350

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 e 3.3.90.52

Fonte de Recursos: 500

Data da Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Vigência: O contrato vigorará por 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura.

Signatários: Alírio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Patrícia Angelina da Conceição (Representante Legal da Contratada).

ATR

PORTARIA Nº 2/2026/GABPRES/ATR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758/2007, e pelo Ato nº 3.357 - NM, de 16 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 37, parágrafos §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MAISA CRISOSTOMO VALADARES, Analista II, matrícula nº 11903112-2, CPF: XXX.XXX.341-70, para responder pelo Setor de Contabilidade desta pasta, a partir de 01/02/2026;

Art. 2º Fica revogada a Portaria ATR nº 01, de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial nº 6.979, de 15 de janeiro de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR

ATS

PORTRARIA Nº 5/2026/GABPRES/ATS

O ordenador de despesas PEDRO CARDOSO, assim designado nos termos do Ato Nº 3.214 - NM, de 12 de dezembro de 2025 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2026/38970/000017.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Pedro Henrique Martins Torres	CPF: XXX.XXX.981-88
Endereço: Quadra Arse 82 Alameda 18 N 30	Bairro: Setor sudeste
Cidade: Palmas - TO	CEP: 7XXXX09X
Tel. Comercial: 3218-4035	
Cargo/Função: Assessor Especial comissionado III	Matrícula: 11964979-3

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.122.1100.4197	33.90.30	Material de Consumo	15.000,00
38970.17.122.1100.4197	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	17.000,00
	TOTAL		32.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designadas as servidoras: Jaqueline Rodrigues Pereira, matrícula 11980834-2 e Ricarleide Oliveira dos Reis, matrícula 11999047-1, fiscal e fiscal substituta, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 26 dias de janeiro de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002197/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NWK5A73/TO	DETRAN	MB00051554	11/02/2026	07:44	6920-1
KCE2E57/TO	DETRAN	MB00051555	11/02/2026	08:07	6920-1
BDR6C92/TO	DETRAN	MB00051556	11/02/2026	08:21	6920-1
DYD8B12/TO	DETRAN	MB00051557	11/02/2026	08:38	6920-1
QKE1F23/TO	DETRAN	MB00051558	11/02/2026	08:42	6920-1
OVR5I92/TO	DETRAN	MB00051559	11/02/2026	08:44	6920-1
MXF2F73/TO	DETRAN	MB00051560	11/02/2026	08:48	6920-1
SMM8H90/TO	DETRAN	MB00051561	11/02/2026	08:48	6920-1
MWB3B42/TO	DETRAN	MB00051562	11/02/2026	09:20	6920-1
RSF0E18/TO	DETRAN	MB00051563	11/02/2026	09:22	6920-1
OLJ2800/TO	DETRAN	MB00051564	11/02/2026	09:26	6920-1
OTV6C62/TO	DETRAN	MB00051565	11/02/2026	09:44	6920-1
MWA7H36/TO	DETRAN	MB00051566	11/02/2026	09:54	6920-1
QE07F88/TO	DETRAN	MB00051567	11/02/2026	10:08	6920-1
NFT5J87/TO	DETRAN	MB00051568	11/02/2026	10:08	6920-1
NKG2C44/TO	DETRAN	MB00051569	11/02/2026	10:20	6920-1
JFN5E92/TO	DETRAN	MB00051570	11/02/2026	10:25	6920-1
PSI5C97/TO	DETRAN	MB00051571	11/02/2026	10:28	6920-1
ELF6E04/TO	DETRAN	MB00051572	11/02/2026	10:28	6920-1
QKJ0875/TO	DETRAN	MB00051573	11/02/2026	10:39	6920-1
SCK6G43/TO	DETRAN	MB00051574	11/02/2026	10:43	6920-1
APC4I39/TO	DETRAN	MB00051575	11/02/2026	10:47	6920-1
PRU0I84/TO	DETRAN	MB00051576	11/02/2026	10:48	6920-1
MVX8983/TO	DETRAN	MB00051577	11/02/2026	10:48	6920-1
KOS2J11/TO	DETRAN	MB00051578	11/02/2026	10:52	6920-1
RES4E50/TO	DETRAN	MB00051579	11/02/2026	10:53	6920-1
OOA3G69/TO	DETRAN	MB00051580	11/02/2026	11:00	6920-1
HTS1E28/TO	DETRAN	MB00051581	11/02/2026	11:06	6920-1
MWV9279/TO	DETRAN	MB00051582	11/02/2026	11:06	6920-1
NXA6G48/TO	DETRAN	MB00051583	11/02/2026	11:08	6920-1
PQK8A45/TO	DETRAN	MB00051584	11/02/2026	11:13	6920-1
SCK5E00/TO	DETRAN	MB00051585	11/02/2026	11:15	6920-1
QVC8A20/TO	DETRAN	MB00051586	11/02/2026	11:17	6920-1
PVJ6E11/TO	DETRAN	MB00051587	11/02/2026	11:17	6920-1
RMA0E87/TO	DETRAN	MB00051588	11/02/2026	11:20	6920-1
RLV2E77/TO	DETRAN	MB00051589	11/02/2026	11:27	6920-1
RSF1C60/TO	DETRAN	MB00051590	11/02/2026	11:38	6920-1
QWB3E61/TO	DETRAN	MB00051591	11/02/2026	11:39	6920-1
RIM2D77/TO	DETRAN	MB00051592	11/02/2026	11:54	6920-1
MVP4I02/TO	DETRAN	MB00051593	11/02/2026	12:01	6920-1
GZG0E28/TO	DETRAN	MB00051594	11/02/2026	12:05	6920-1
NYP7J49/TO	DETRAN	MB00051595	11/02/2026	12:07	6920-1
QKA6B65/TO	DETRAN	MB00051596	11/02/2026	12:14	6920-1
RCF5F077/TO	DETRAN	MB00051597	11/02/2026	12:14	6920-1
OHA5899/TO	DETRAN	MB00051598	11/02/2026	12:22	6920-1
JKB4J83/TO	DETRAN	MB00051599	11/02/2026	12:33	6920-1
OB3B3E54/TO	DETRAN	MB00051600	11/02/2026	12:39	6920-1
QLK8D70/TO	DETRAN	MB00051601	11/02/2026	12:42	6920-1
RMP0B52/TO	DETRAN	MB00051602	11/02/2026	12:45	6920-1
KEZ0B79/TO	DETRAN	MB00051603	11/02/2026	12:47	6920-1
OLN2A32/TO	DETRAN	MB00051604	11/02/2026	12:58	6920-1
RAS2I16/TO	DETRAN	MB00051605	11/02/2026	13:00	6920-1
PTU3A50/TO	DETRAN	MB00051606	11/02/2026	13:14	6920-1
RPA8D37/TO	DETRAN	MB00051607	11/02/2026	13:18	6920-1
RPE2D94/TO	DETRAN	MB00051608	11/02/2026	13:20	6920-1
RSF7E83/TO	DETRAN	MB00051609	11/02/2026	13:23	6920-1
QKK6366/TO	DETRAN	MB00051610	11/02/2026	13:29	6920-1
QKD4B57/TO	DETRAN	MB00051611	11/02/2026	13:32	6920-1
QWA4E99/TO	DETRAN	MB00051612	11/02/2026	13:50	6920-1
RSF6G91/TO	DETRAN	MB00051613	11/02/2026	13:50	6920-1
QWA4E89/TO	DETRAN	MB00051614	11/02/2026	13:53	6920-1

JUH467/TO	DETRAN	MB00051615	11/02/2026	13:54	6920-1
HER6168/TO	DETRAN	MB00051616	11/02/2026	14:01	6920-1
QWA4F19/TO	DETRAN	MB00051617	11/02/2026	14:10	6920-1
OLMF68/TO	DETRAN	MB00051618	11/02/2026	14:12	6920-1
OOD2D59/TO	DETRAN	MB00051619	11/02/2026	16:06	6920-1
OLLL7D88/TO	DETRAN	MB00051620	11/02/2026	16:10	6920-1
MWO9111/TO	DETRAN	MB00051621	11/02/2026	16:24	6920-1
QKA0D05/TO	DETRAN	MB00051622	11/02/2026	17:27	6920-1
QVG1G93/TO	DETRAN	MB00051623	11/02/2026	18:23	6920-1
OLN2795/TO	DETRAN	MB00051624	11/02/2026	18:27	6920-1
SCL7B20/TO	DETRAN	MB00051625	11/02/2026	19:36	6920-1
OGJ1794/TO	DETRAN	SJ00RA5002	11/02/2026	00:35	5274-2
MWS0379/TO	DETRAN	DT00053350	09/02/2026	17:23	6653-1
MXF6467/TO	DETRAN	DT00053746	09/02/2026	07:13	5185-1
OGN1B99/TO	DETRAN	DT00051169	09/02/2026	07:02	5185-1
RMC2H17/TO	DETRAN	DT00053747	09/02/2026	07:13	7633-2
JGE4E22/TO	DETRAN	DT00053329	09/02/2026	07:17	5185-1
OYC7I77/TO	DETRAN	DT00051908	09/02/2026	07:16	5738-0
JGE4E22/TO	DETRAN	DT00053330	09/02/2026	07:17	6599-2
KJK9G68/MA	DETRAN	DT00052879	09/02/2026	07:34	5487-0
MWQ8J03/TO	DETRAN	DT00053331	09/02/2026	07:38	6670-0
OGR7327/TO	DETRAN	DT00052880	09/02/2026	07:35	5185-1
OLK8301/TO	DETRAN	DT00053748	09/02/2026	07:47	5185-1
OLK8301/TO	DETRAN	DT00053749	09/02/2026	07:47	6599-2
MWX2682/TO	DETRAN	DT00053332	09/02/2026	07:50	7633-2
MWX2682/TO	DETRAN	DT00053333	09/02/2026	07:50	6599-2
JEC6900/TO	DETRAN	DT00053750	09/02/2026	07:47	5185-1
JEC6900/TO	DETRAN	DT00053751	09/02/2026	07:47	7633-2
GWR8183/MG	DETRAN	DT00052881	09/02/2026	07:51	5398-0
RSA7J18/TO	DETRAN	DT00053334	09/02/2026	08:03	6653-1
MWI1A58/TO	DETRAN	DT00051561	09/02/2026	08:04	6670-0
RSA7J18/TO	DETRAN	DT00053335	09/02/2026	08:03	6408-0
RSA7J18/TO	DETRAN	DT00053336	09/02/2026	08:03	6637-1
ONP9147/TO	DETRAN	DT00051562	09/02/2026	08:13	5185-1
MWI10954/TO	DETRAN	DT00053337	09/02/2026	08:15	6580-0
MWI10954/TO	DETRAN	DT00053338	09/02/2026	08:15	5185-1
TVB5E67/TO	DETRAN	DT00051909	09/02/2026	08:17	6858-0
PSW9G48/TO	DETRAN	DT00053752	09/02/2026	08:22	7633-2
NVT9H40/TO	DETRAN	DT00052882	09/02/2026	08:26	5185-1
RSF3G33/TO	DETRAN	DT00053753	09/02/2026	08:33	5819-4
MVP8412/TO	DETRAN	DT00053754	09/02/2026	08:39	6599-2
RWL3B19/TO	DETRAN	DT00053966	07/02/2026	10:04	5525-0
MWY9I52/TO	DETRAN	DT00051910	09/02/2026	09:26	7340-0
SNI4A74/MA	DETRAN	DT00051911	09/02/2026	09:28	7340-0
MW05G39/TO	DETRAN	DT00051912	09/02/2026	09:41	7340-0
MW05G39/TO	DETRAN	DT00051913	09/02/2026	09:41	6599-2
DXB0C83/TO	DETRAN	DT00053755	09/02/2026	09:57	5185-1
QWA3H71/TO	DETRAN	DT00053756	09/02/2026	10:02	7633-2
MWD3498/TO	DETRAN	DT00053757	09/02/2026	10:06	6599-2
MWD3498/TO	DETRAN	DT00053758	09/02/2026	10:06	7340-0
NLB6J71/GO	DETRAN	DT00053759	09/02/2026	10:06	5185-1
JHH8F92/TO	DETRAN	DT00053760	09/02/2026	10:06	5185-1
FYH1E94/TO	DETRAN	DT00053761	09/02/2026	10:14	5185-2
RSD1D87/TO	DETRAN	DT00053762	09/02/2026	10:14	7340-0
QKG6C05/TO	DETRAN	DT00053763	09/02/2026	10:14	7633-2
JUZ4136/TO	DETRAN	DT00053764	09/02/2026	10:14	5185-1
EIM7397/TO	DETRAN	DT00051914	09/02/2026	10:19	5185-1
EIM7397/TO	DETRAN	DT00051915	09/02/2026	10:19	6599-2
MXC1H39/TO	DETRAN	DT00053765	09/02/2026	10:21	5185-1
RIM5A12/TO	DETRAN	DT00053766	09/02/2026	10:24	6599-2
RIM5A12/TO	DETRAN	DT00053767	09/02/2026	10:24	5185-1
RAK1J23/MT	DETRAN	DT00053768	09/02/2026	10:30	5185-2
MWM7254/TO	DETRAN	DT00051916	09/02/2026	10:27	5185-1
MWF4051/TO	DETRAN	DT00051917	09/02/2026	10:31	5185-1
RSD3B28/TO	DETRAN	DT00053769	09/02/2026	10:30	7340-0
QWB7098/TO	DETRAN	DT00053770	09/02/2026	10:30	5185-1
MWF4051/TO	DETRAN	DT00051918	09/02/2026	10:31	6599-2
JYI2779/TO	DETRAN	DT00053772	09/02/2026	10:30	5185-1
NJX1066/TO	DETRAN	DT00053771	09/02/2026	10:30	5185-1
QKH9D32/TO	DETRAN	DT00053339	09/02/2026	10:39	6599-2
MWL095/TO	DETRAN	DT00053340	09/02/2026	10:43	6599-2
QEA9288/PA	DETRAN	DT00053773	09/02/2026	10:45	7633-2
QWC8A72/TO	DETRAN	DT00051183	09/02/2026	16:50	5185-1
JDV5656/DF	DETRAN	DT00051185	09/02/2026	11:17	5487-0
QKA8J44/TO	DETRAN	DT00051184	09/02/2026	16:44	5185-1
JDV5656/DF	DETRAN	DT00051186	09/02/2026	11:17	6599-2
MXG8J29/TO	DETRAN	DT00053974	09/02/2026	18:23	7633-2
MXD8058/TO	DETRAN	DT00053180	09/02/2026	16:30	5525-0
QWC0H73/TO	DETRAN	DT00053181	09/02/2026	16:33	5525-0
SSO3E10/TO	DETRAN	DT00053975	10/02/2026	10:03	5452-2
TKH1C82/SP	DETRAN	DT00053182	10/02/2026	10:41	5525-0

OYB0080/TO	DETRAN	DTO0053183	09/02/2026	19:14	7366-2
QKH7337/TO	DETRAN	DTO0047598	10/02/2026	15:28	7340-0
QKH7337/TO	DETRAN	DTO0047599	10/02/2026	15:28	6599-2
RIN5H30/TO	DETRAN	DTO0051928	10/02/2026	15:40	5568-0
QKC7E41/TO	DETRAN	DTO0047600	10/02/2026	15:49	7340-0
QKC7E41/TO	DETRAN	DTO0047601	10/02/2026	15:49	6599-2
MWA6985/TO	DETRAN	DTO0047602	10/02/2026	16:09	6599-2
ROZ5J63/MA	DETRAN	DTO0051929	10/02/2026	16:15	7340-0
QWE3H10/TO	DETRAN	DTO0053416	10/02/2026	10:21	6599-2
QWE3H10/TO	DETRAN	DTO0053415	10/02/2026	10:21	5401-0
OLI2I60/TO	DETRAN	DTO0053893	10/02/2026	16:25	5010-0
OLI2I60/TO	DETRAN	DTO0053894	10/02/2026	16:25	5118-0
QKG2261/TO	DETRAN	DTO0053976	10/02/2026	15:39	6599-2
OLI2I60/TO	DETRAN	DTO0053895	10/02/2026	16:25	6670-0
NLT2397/TO	DETRAN	DTO0053417	10/02/2026	16:07	6663-1
NLT2397/TO	DETRAN	DTO0053418	10/02/2026	16:07	6408-0
MWP1G48/TO	DETRAN	DTO0053978	10/02/2026	15:40	6599-2
MWP1G48/TO	DETRAN	DTO0053977	10/02/2026	15:40	5185-1
JIA3A47/TO	DETRAN	DTO0042786	10/02/2026	17:19	7366-2
RIN0B64/TO	DETRAN	DTO0053251	10/02/2026	17:39	7366-2
MWD1834/TO	DETRAN	DTO0052900	10/02/2026	16:11	5185-1
QKC7H77/TO	DETRAN	DTO0052901	10/02/2026	16:43	5185-1
AWQ1624/GO	DETRAN	DTO0052902	10/02/2026	17:02	5380-0
OMJ7B28/TO	DETRAN	DTO0052903	10/02/2026	17:03	5185-1
OQM3F00/TO	DETRAN	DTO0052904	10/02/2026	17:07	5185-1
QEK3H43/TO	DETRAN	DTO0052905	10/02/2026	17:35	5525-0
MWY2G18/TO	DETRAN	DTO0052906	10/02/2026	18:19	5185-1
JUB2I51/TO	DETRAN	DTO0052907	10/02/2026	18:56	5525-0
MVT7G19/TO	DETRAN	DTO0052124	10/02/2026	17:32	7633-2
MWI1F01/GO	DETRAN	DTO0052122	07/02/2026	15:30	7633-2
TC5C574/TO	DETRAN	DTO0052126	10/02/2026	17:38	7633-2
RMC3D26/TO	DETRAN	DTO0052123	10/02/2026	18:02	7633-2
TVA9C15/TO	DETRAN	DTO0052127	10/02/2026	17:34	7633-1
MVT7G19/TO	DETRAN	DTO0052125	10/02/2026	17:32	6599-2
QWF2J14/TO	DETRAN	DTO0052128	10/02/2026	17:42	7633-2
QWF2J14/TO	DETRAN	DTO0052129	10/02/2026	17:42	5703-0
QWF2J14/TO	DETRAN	DTO0052130	10/02/2026	17:42	5185-1
OILL2391/TO	DETRAN	DTO0052131	10/02/2026	17:42	5185-1
OLL2391/TO	DETRAN	DTO0052132	10/02/2026	17:42	6599-2
QKG3678/TO	DETRAN	DTO0052133	10/02/2026	16:59	5703-0
LUM4E57/TO	DETRAN	DTO0052134	10/02/2026	17:02	5703-0
JYI1B23/TO	DETRAN	DTO0052138	10/02/2026	17:06	5185-1
TVA8H29/TO	DETRAN	DTO0052135	10/02/2026	17:05	7633-2
SCA7C50/TO	DETRAN	DTO0052136	10/02/2026	17:06	7633-2
OJL1D01/TO	DETRAN	DTO0052137	10/02/2026	17:07	7633-2
MGX3890/TO	DETRAN	DTO0052139	10/02/2026	17:11	5185-1
PXE8D80/TO	DETRAN	DTO0052141	10/02/2026	17:20	5185-1
MWT4319/TO	DETRAN	DTO0052140	10/02/2026	17:22	5185-1
PXE8D80/TO	DETRAN	DTO0052142	10/02/2026	17:20	6599-2
QWB4J39/TO	DETRAN	DTO0052144	10/02/2026	17:19	7633-2
RER6J65/DF	DETRAN	DTO0052145	10/02/2026	17:24	7633-2
PAA4D11/TO	DETRAN	DTO0052143	10/02/2026	17:17	7633-2
QKJ5C39/TO	DETRAN	DTO0052147	10/02/2026	17:10	7633-2
RAM2B80/TO	DETRAN	DTO0052149	10/02/2026	17:15	7633-2
RSE6A97/TO	DETRAN	DTO0052146	10/02/2026	17:08	7633-2
RCZ9J77/TO	DETRAN	DTO0052148	10/02/2026	17:10	7633-2
SGR7E09/DF	DETRAN	DTO0052150	10/02/2026	17:15	6580-0
SSF2G24/DF	DETRAN	DTO0048879	10/02/2026	17:18	7366-2
QWD3F76/TO	DETRAN	DTO0048882	10/02/2026	17:25	6599-2
JVB7164/PA	DETRAN	DTO0048880	10/02/2026	17:18	5185-1
QWD3F76/TO	DETRAN	DTO0048881	10/02/2026	17:25	7340-0
CTH0753/TO	DETRAN	DTO0053414	10/02/2026	09:10	5487-0
OLI5148/TO	DETRAN	DTO0053411	09/02/2026	10:4	

MWI17040/TO	DETRAN	DTO0051923	09/02/2026	16:40	6599-2
MWI17040/TO	DETRAN	DTO0051922	09/02/2026	16:40	5185-1
MWI19G09/TO	DETRAN	DTO0051921	09/02/2026	16:00	7633-2
NNI246/TO	DETRAN	DTO0052888	09/02/2026	17:02	5185-1
MWS1455/PA	DETRAN	DTO0053176	09/02/2026	16:43	6599-2
QWC9E80/TO	DETRAN	DTO0051694	09/02/2026	09:42	5819-1
MWS3664/TO	DETRAN	DTO0051565	09/02/2026	17:06	6670-0
RSA4D04/TO	DETRAN	DTO0053968	09/02/2026	10:13	5525-0
QKL7695/TO	DETRAN	DTO0053969	09/02/2026	11:51	7633-2
OAD9E22/AM	DETRAN	DTO0053345	09/02/2026	17:10	6670-0
OGV2126/TO	DETRAN	DTO0053344	09/02/2026	17:08	6599-2
QKM9D13/TO	DETRAN	DTO0051695	09/02/2026	09:49	5525-0
MWA3192/RJ	DETRAN	DTO0052890	09/02/2026	17:10	5185-1
OAD9E22/AM	DETRAN	DTO0053346	09/02/2026	17:10	5185-1
OZC8127/BA	DETRAN	DTO0053347	09/02/2026	17:14	6670-0
MWT9182/TO	DETRAN	DTO0053177	09/02/2026	16:19	5525-0
OLI5504/TO	DETRAN	DTO0051566	09/02/2026	17:16	5185-1
QKJ7239/TO	DETRAN	DTO0053410	09/02/2026	09:59	5525-0
MXA1587/TO	DETRAN	DTO0052891	09/02/2026	17:13	5185-1
NNC4791/TO	DETRAN	DTO0053970	09/02/2026	15:42	5487-0
OZC8127/BA	DETRAN	DTO0053348	09/02/2026	17:14	6408-0
KCA6316/TO	DETRAN	DTO0051567	09/02/2026	17:18	5185-1
MWE3C24/TO	DETRAN	DTO0053411	09/02/2026	10:06	5452-5
MVU0D17/TO	DETRAN	DTO0053349	09/02/2026	17:19	6610-2
OYA8J52/TO	DETRAN	DTO0053178	09/02/2026	16:19	5525-0
OLK1569/TO	DETRAN	DTO0053412	09/02/2026	10:06	5452-5
OXA4000/MA	DETRAN	DTO0052892	09/02/2026	15:15	5185-1
MXD9179/PA	DETRAN	DTO0052893	09/02/2026	17:16	5185-1
GZW4739/TO	DETRAN	DTO0051568	09/02/2026	17:22	5185-1
RMC8F14/TO	DETRAN	DTO0053352	09/02/2026	17:26	6670-0
JV09175/PA	DETRAN	DTO0051173	09/02/2026	19:22	5010-0
JV09175/PA	DETRAN	DTO0051174	09/02/2026	19:22	5118-0
JV09175/PA	DETRAN	DTO0051175	09/02/2026	19:22	7072-1
JV09175/PA	DETRAN	DTO0051176	09/02/2026	19:22	6858-0
JV09175/PA	DETRAN	DTO0051177	09/02/2026	19:22	6599-2
NZA6501/BA	DETRAN	DTO0051178	09/02/2026	18:47	7072-1
NZA6501/BA	DETRAN	DTO0051179	09/02/2026	18:47	6858-0
NZA6501/BA	DETRAN	DTO0051180	09/02/2026	18:47	6599-2
OLI5F86/TO	DETRAN	DTO0051328	09/02/2026	09:19	7340-0
RMC3E19/TO	DETRAN	DTO0051327	09/02/2026	09:17	7340-0
MVM0332/TO	DETRAN	DTO0051329	09/02/2026	10:20	5185-1
QUJ9C55/TO	DETRAN	DTO0051330	09/02/2026	10:30	5185-1
MXA1587/TO	DETRAN	DTO0052894	10/02/2026	07:50	6599-2
MXA1587/TO	DETRAN	DTO0052895	10/02/2026	07:50	5185-1
HHJ5J88/TO	DETRAN	DTO0052896	10/02/2026	07:48	5185-1
QWB0110/TO	DETRAN	DTO0052897	10/02/2026	08:03	5185-1
MWZ7830/TO	DETRAN	DTO0052898	10/02/2026	08:06	5185-1
OWF4679/RN	DETRAN	DTO0052899	10/02/2026	08:19	5185-1
TVC2A04/TO	DETRAN	DTO0053776	10/02/2026	08:16	7633-2
OLL4841/TO	DETRAN	DTO0053973	06/02/2026	14:22	5525-0
EOE4C14/TO	DETRAN	DTO0051181	09/02/2026	17:22	5622-2
KEA6G03/TO	DETRAN	DTO0051182	09/02/2026	17:04	5185-1
CTH0753/TO	DETRAN	DTO0053413	10/02/2026	09:10	6599-2
MWN7D97/TO	DETRAN	DTO0051569	09/02/2026	17:25	6408-0
RMC8F14/TO	DETRAN	DTO0053351	09/02/2026	17:26	6653-1
QKC4D22/TO	DETRAN	DTO0051570	09/02/2026	17:28	6637-1
RMC8F14/TO	DETRAN	DTO0053353	09/02/2026	17:26	6637-1
MWW2678/TO	DETRAN	DTO0051925	09/02/2026	17:22	5185-1
TVA5C63/TO	DETRAN	DTO0051924	09/02/2026	17:01	7340-0
FGJ5C57/MS	DETRAN	DTO0051926	09/02/2026	17:38	5185-1
FGJ5C57/MS	DETRAN	DTO0051927	09/02/2026	17:38	6599-2
NKR1C45/GO	DETRAN	DTO0053972	09/02/2026	17:38	5568-0
QWC8D52/TO	DETRAN	DTO0053179	09/02/2026	16:24	5819-1
MWA7J40/TO	DETRAN	SJ00RM2006	10/02/2026	19:50	6599-2
RMC2C57/TO	DETRAN	SJ00PR205L	11/02/2026	07:19	5010-0
DVOB8G20/TO	DETRAN	SJ00L39011	11/02/2026	08:13	5568-0
ATV3H86/TO	DETRAN	SJ00PD102S	11/02/2026	09:19	7048-1
OYB3715/TO	DETRAN	SJ00ML4019	11/02/2026	09:35	5010-0
OYB3715/TO	DETRAN	SJ00ML401A	11/02/2026	09:40	7048-1
OYB3715/TO	DETRAN	SJ00ML401B	11/02/2026	09:45	6599-2
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001189	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001190	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001191	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001193	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001194	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001195	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001196	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001197	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001198	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001199	06/02/2026	00:00	7820-0

SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001200	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001201	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001202	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001203	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001204	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001205	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001206	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001207	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001208	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001209	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001210	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001211	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001212	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001213	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001214	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001215	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001216	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001217	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001218	06/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001219	06/02/2026	00:00	7820-0
OYA7814/TO	DETRAN	SJ00NXE001	11/02/2026	14:01	6602-0
RSE242/TO	DETRAN	SJ00L39012	11/02/2026	14:07	5045-0
RSE242/TO	DETRAN	SJ00L39013	11/02/2026	14:08	5142-0
OYA7814/TO	DETRAN	SJ00NXE003	11/02/2026	14:22	5010-0
OYA7814/TO	DETRAN	SJ00NXE004	11/02/2026	14:30	6637-2
QKF9194/TO	DETRAN	SJ00P3700M	11/02/2026	17:26	6653-1
RIM1J18/TO	DETRAN	SJ00L401C	11/02/2026	17:28	7048-1
SJ00Q201Y	DETRAN	SJ00Q201Y	11/02/2026	17:30	5193-0
TVQ0J19/PA	DETRAN	SJ00OKT002	11/02/2026	18:03	7030-1
TVQ0J19/PA	DETRAN	SJ00OKT003	11/02/2026	18:09	7366-2
NTJ2E46/TO	DETRAN	SJ00P3700P	11/02/2026	17:55	6602-0
NTJ2E46/TO	DETRAN	SJ00P3700Q	11/02/2026	17:51	7030-1
NTJ2E46/TO	DETRAN	SJ00P3700R	11/02/2026	17:59	6769-0
QKF7105/TO	DETRAN	SJ00LP3006	11/02/2026	19:11	5452-2
MVZ854/TO	DETRAN	SJ00L401C	11/02/2026	19:19	7048-1
RIM1J18/TO	DETRAN	SJ00L401C	11/02/2026	18:20	6599-2
QCW4H68/GO	DETRAN	SJ00Q201Y	11/02/2026	18:15	5010-0
EYQ6355/DF	DETRAN	SJ00M1300H	10/02/2026	19:40	6599-2
TVB6F26/TO	DETRAN	SJ00NW504P	11/02/2026	22:40	5010-0
TVB6F26/TO	DETRAN	SJ00NW504Q	11/02/2026	22:40	7340-0

FOMENTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

PORTARIA/Nº 007/FOMENTO/2026.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Alton Teles Xavier Coordenador de Sistema da Informação	Michael William Bento de Almeida Coordenador de Tecnologia da Informação	030/2025	IDX DATA CENTERS & IT SERVICES S.A. CNPJ sob o nº 44.404.731/0001-78	O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de Backup em Nuvem (Cloud Backup), contemplando licenciamento de software, armazenamento, implantação, suporte técnico e garantia de funcionamento, visando a proteção de 15 (quinze) Máquinas Virtuais da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTRARIA/Nº 008/FOMENTO/2026.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Poliana Lima Carreiro Gerente Administrativa e Financeira	Ana Maria de Sousa Gomes Coordenadora Administrativa e Gestão de Pessoas	Serviços Fiduciários s/nº	BANCO DO BRASIL S.A CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91	O presente CONTRATO tem por objeto regular a prestação de serviços de movimentação, custódia e liquidação financeira de operações realizadas com títulos públicos, registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, do Banco Central do Brasil, ("ATIVOS"), que serão prestados pelo BANCO ao CLIENTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTRARIA/Nº 009/FOMENTO/2026.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Poliana Lima Carreiro Gerente Administrativa e Financeira	Ana Maria de Sousa Gomes Coordenadora Administrativa e Gestão de Pessoas	7015514	BANCO DO BRASIL S.A CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91	O CONTRATO tem por objeto a prestação de serviço de pagamento de favorecidos indicados pela Contratante, compreendendo pagamento a fornecedores, pagamentos de salários e pagamentos diversos, bem como Cobrança integrada BB.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV

PORTRARIA Nº 39, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Santana Pereira Lima.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: art. 28, I, "a", item 3, 48, I, II, III, IV, §§2º, II, 59, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado SANTANA PEREIRA LIMA, matrícula nº 439189/1, no cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, Padrão II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Educação, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 6.800,17, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222569P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 127, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Amelia Rodrigues Dos Santos Alcantara.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º,I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 59/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada AMELIA RODRIGUES DOS SANTOS ALCANTARA, matrícula nº 669810/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Classe II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação no Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 7.738,75, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.973,39, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.17.224012P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988, c/c arts. 14, *caput*, V e 58, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 159:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Estabelecer que o segurado deverá ser avaliado anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado, pelo período de cinco anos contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 130, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Ana Geracina Barbosa Figueiredo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA GERACINA BARBOSA FIGUEIREDO, matrícula nº 285370/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 20 Anos, 08 Meses e 7 Dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.02.223934P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 6.334,62, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 4365,97, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 149, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Irisneide Dos Reis Lima

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 47, I, II, III, IV, V e §4º, I, II, III e §5º §6º, I, e §7º, I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRISNEIDE DOS REIS LIMA, matrícula nº 586502/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação o de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.403,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2025.04.223992P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 201, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Jose Vieira Campos Prado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 04 de novembro de 2025, ao cônjuge CELSO DUARTE PRADO, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA JOSE VIEIRA CAMPOS PRADO, referente ao benefício nº 21805395268, aposentado no cargo de Professor Da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2025.07.224519P

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 5.623,50, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 9.372,50.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 04 de novembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 206, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Regra Especial da Pessoa com Deficiência da segurada Marlene De Fatima Sandri Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 40, §4º A, da Constituição Federal/88, 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e com base nos arts. 28, I, "a", item 3, 51, *caput*, §1º, I, 61, 62, 64, 86, I e II, 87, da Lei Complementar 150/2023, de 20 de dezembro de 2023, c/c art. 3º, III, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2013, de 08 de maio de 2013, e ainda, o disposto na Portaria nº 1467/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLENE DE FATIMA SANDRI OLIVEIRA, matrícula nº 846056/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária Regra Especial da Pessoa com Deficiência, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.730,58, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220885P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 209, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Gabriel Jose de Paiva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 11 de setembro de 2025, ao cônjuge NATIVIDADE AIRES DE PAIVA, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado GABRIEL JOSE DE PAIVA, referente ao benefício nº 0007449, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2025.07.224165P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 235,74, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 11 de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 219, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Paulo Rogerio Esteves dos Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28,II, parágrafo único, 39, II, 40 I, IV §6º, 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de agosto de 2024, Ex-Cônjuge que receba pensão de alimentos EVERLY DE SOUSA BRITO, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado PAULO ROGERIO ESTEVES DOS SANTOS, vínculo nº 741477/2, no cargo de Médico, Padrão I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.222313P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 4.108,57, correspondente a 60% dos proventos o segurado teria direito caso fosse aposentado por Incapacidade Permanente, no montante de R\$ 6.847,62.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela RPPS - TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a de 12 de agosto de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 252, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado José Pires Elias.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 03 de outubro de 2023, os proventos do segurado JOSÉ PIRES ELIAS, aposentado por meio da Portaria nº 346, de 26 de junho de 2018, publicada no Boletim Oficial nº 2.101, de 29 de junho de 2018, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.401707PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTRARIA Nº 254, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Sueli Santos de Matos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 09 de julho de 2025, os proventos da segurada SUELÍ SANTOS DE MATOS, aposentada por meio da Portaria nº 465, de 03 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.790, de 04 de abril de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.1004586PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA N° 255, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Cesaltina Lustosa Lira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 22 de outubro de 2025, os proventos da segurada CESALTINA LUSTOSA LIRA, aposentada por meio da Portaria nº 895/AP, de 04 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.286, de 29 de dezembro de 2014, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.1004232PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA N° 257, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Rosineide Lino Borges.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 07 de maio de 2021, os proventos da segurada ROSINEIDE LINO BORGES, aposentada por meio da Portaria nº 2035, de 09 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.884, de 12 de julho de 2021, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.702801PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de maio de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA N° 258, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Miriam Goreth Kzan Pereira Macedo.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 28 de agosto de 2025, os proventos da segurada MIRIAM GORETH KZAN PEREIRA MACEDO, aposentada por meio da Portaria nº 88/AP, de 27 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.903915PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de agosto de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEARIA N° 262, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Luciana Aparecida Bonifácio Oliveira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 21 de julho de 2025, os proventos da segurada LUCIANA APARECIDA BONIFÁCIO OLIVEIRA, aposentada por meio do Decreto Oficial nº 202, de 07 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim da Oficial nº 6.758, de 14 de fevereiro de 2025, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.802871PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de julho de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEIRA Nº 263, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Henrique Teixeira Lopes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, V e no art. 58, §2º, da Lei nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir 21 de março de 2021, os proventos do segurado HENRIQUE TEIXEIRA LOPES, aposentado por meio da Portaria nº 346, de 26 de junho de 2018, publicada no Boletim Oficial nº 2.101, de 29 de junho de 2018, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.602327PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de março de 2021.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEIRA Nº 268, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzia Sousa Marinho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida na Ação Rescisória nº 3.205/TO, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZIA SOUSA MARINHO, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência A, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.517,62, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2026.04.224946P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEIRA Nº 271, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Maria Meres Machado Barros Santos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 2ª Vara Federal Cível da SJTO, nos autos da ação nº 0004054-83.2016.4.01.4300;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2574, de 14 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.472, de 18 de dezembro de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada MARIA MERES MACHADO BARROS SANTOS, com base no que consta do processo nº 2026.04.202935R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEIRA Nº 276, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Ivanilde Vieira Brito.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.170, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1286, de 21 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.355, de 23 de junho de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada IVANILDE VIEIRA BRITO, com base no que consta do processo nº 2026.04.01676R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTEIRA Nº 278, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez à segurada Manuela Batista Cavalcante França.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradora-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 96/2026, de 21 de janeiro de 2026, aprovado pelo Despacho "SPA" nº 88/2026, de 21 de janeiro de 2026 e Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 181/2026, de 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 304, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6509, de 09 de fevereiro de 2024, CONCEDE à segurada MANUELA BATISTA CAVALCANTE FRANÇA, matrícula nº 1004816/2, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão "IV", Referência "L", com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.1049.401658PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 02 dias do mês de março de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

ITERTINS

PORTARIA Nº 14/2026/GP

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, nomeado pelo Ato Nº 593 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6985, em 23 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão de extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias de férias, do(a) servidor(a) MARCIO FERREIRA LINS, Gestor Público, número funcional 1045482-4 e CPF nº XXX.XXX.X24-87, conforme especifica abaixo, assegurando-lhe o direito de usufruí-la do referido benefício em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Período aquisitivo	Período de Suspensão de Férias	Dias
08/06/2018 a 07/06/2019	13/02/2026 a 27/02/2026	15

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

EDIMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 35/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 3.425, de 17 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.840, de 5 de setembro de 2024, que "Declara situação de emergência no âmbito do Estado do Tocantins em decorrência de desastre climatológico classificado como incêndio florestal", decorrente do aumento de 67% nos focos de incêndio no Estado do Tocantins, registrado entre 1º de janeiro e 31 de agosto de 2024, em relação ao mesmo período de 2023, e a necessidade de minimizar os impactos desse desastre ambiental sobre a população, o meio ambiente e o patrimônio;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2024/CODEC do Comando de Ações de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, que confirma a gravidade da situação;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 6.840, determinando que "fica autorizada a mobilização de todos os órgãos estaduais, sob a coordenação da Defesa Civil do Estado do Tocantins e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, para a execução de ações de resposta ao desastre";

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996 e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, por intermédio da Gerência de Unidades de Conservação subordinada à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, operacionaliza ações de combate a incêndios florestais visando proteger e conservar a biodiversidade;

CONSIDERANDO que o Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins é o órgão estadual gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC, e que o art. 4º da Lei nº 3.150, de 23 de novembro de 2016 determina que os recursos do FUNPDEC devem ser aplicados, dentre outras finalidades: IV - na aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao desempenho das atividades de defesa civil; VI - no equipamento dos órgãos e entidades que compõem o SIEPDEC (Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil), e que, sendo o Corpo de Bombeiros Militar integrante do SIEPDEC, conforme art. 3º da Lei nº 2.749, de 28 de agosto de 2013, instituição esta que possui dentro de suas competências legais a prevenção e o combate aos incêndios, conforme art. 117, inciso II, alínea "b", da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a proposta de parceria requerida pelo Corpo de Bombeiros do Militar do Tocantins ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS para atender às determinações emergenciais do Decreto nº 6.840, de 5 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.832, de 21 de agosto de 2020, que regulamenta a formulação dos Termos de Execução Descentralizada - TED para a descentralização de recursos orçamentários entre Órgãos da mesma esfera de Governo, que determina que sejam designados servidores públicos de ambas as partes contratadas com seus respectivos substitutos eventuais;

CONSIDERANDO a indicação dos servidores designados pelo Corpo de Bombeiros do Militar do Tocantins para atuarem como fiscal e seu respectivo substituto do TED Nº 01/2024/NATURATINS, conjuntamente aos servidores indicados pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, nos termos do Decreto Federal nº 6.832, de 21 de agosto de 2020, os cargos de Gestor, Fiscal e respectivos substitutos nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular, para o TED Nº 01/2024/NATURATINS, elencado a seguir:

Nº PROCESSO E TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	GESTOR	SUBSTITUTO	UNIDADES GESTORAS	OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
2024/40310/000036 TED Nº 01/2024/NATURATINS	Perla Oliveira Ribeiro Mat. Funcional 1204343	Victor Danilo Moreto Mat. Funcional 1281658-1	UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Instituto Natureza do Tocantins CNPJ 37.010.127/0001-00	Contratação, através do serviço de brigadista civil voluntário, de 150 brigadistas para combate a incêndios florestais de forma emergencial no Estado do Tocantins.
	FISCAL	SUBSTITUTO	UNIDADES GESTORAS	
	Perla Oliveira Ribeiro Mat. Funcional 1204343	Victor Danilo Moreto Mat. Funcional 1281658-1	UNIDADE DESCENTRALIZADORA: Instituto Natureza do Tocantins CNPJ 37.010.127/0001-00	
	Cel. Erisvaldo de Oliveira Alves Mat. Funcional 997939-1	Ten. Kalleb Luan Andrade Jorge Mat. Funcional 11759909-1	UNIDADE DESCENTRALIZADA: Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins CNPJ 37.010.127/0001-00	

Art. 2º São atribuições do Gestor:

I - coordenar as atividades relacionadas ao controle dos prazos, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, e ao acompanhamento do empenho e pagamento;

II - monitorar os registros realizados pelos fiscais nas ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, quando houver, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e adotar providências quando verificadas situações que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e fiscalização do TED, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, incluindo ordens de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais;

V - elaborar relatório verificando a necessidade de adequações do TED para atender à finalidade da administração;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual;

VII - elaborar os relatórios parciais e finais do cumprimento do objeto pactuado;

VIII - emitir relatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do TED, fornecendo informações pertinentes às suas competências;

II - registrar no histórico de gerenciamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição necessária à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - emitir notificações para correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, definindo prazo para correção;

IV - informar ao gestor, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, para que sejam adotadas as providências necessárias;

V - comunicar imediatamente ao gestor quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do objeto para garantir o cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a administração, conferir notas fiscais e documentações exigidas para pagamento e, após atestar o recebimento provisório, encaminhar ao gestor para ratificação;

VII - comunicar ao gestor, com até 30 (trinta) dias de antecedência, acerca da iminente expiração da vigência do TED sob sua responsabilidade, com vistas ao seu encerramento, renovação tempestiva ou prorrogação;

VIII - auxiliar o gestor do TED na elaboração do relatório comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento do objeto; e

IX - proceder ao recebimento provisório do objeto do TED, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do TED Nº 01/2024/ NATURATINS pelas Unidades Gestoras em 20 de março de 2024.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 0202640310000025.

PORTARIA Nº: 0001/2026/SEFIN

CONCEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins

SUPRIDO: Hermílio Alecrim Aires

ATESTADOR(ES): NILCIRENE BARROS DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: Classificação:403300 18541 1150 4087

Natureza da despesa 33.90.30

Natureza da despesa 33.90.30

VALOR CONCEDIDO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 202640310000022

PORTARIA Nº: 0002/2026/SEFIN

CONCEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins

SUPRIDO: Fabio Dias Pereira

ATESTADOR(ES): Helia Regina da Silva

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: Classificação:403300 18541 1150 4087

Natureza da despesa 33.90.30

Natureza da despesa 33.90.30

VALOR CONCEDIDO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 2026.40310.000030

PORTARIA Nº: 0003/2026/SEFIN

CONCEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins

SUPRIDO: Gleydson Fabrício da Silva

ATESTADOR(ES): JAIR PEREIRA LIMA

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: Classificação 403300 18541 1150 4279

Natureza da despesa 33.90.30

Natureza da despesa 33.90.30

VALOR CONCEDIDO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 2026.40310.000028

PORTARIA Nº: 00042026SEFIN

CONCEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins

SUPRIDO: LEANDRO MEDEIROS BARBOSA

ATESTADOR(ES): MARISA MAYARA DE MATOS BASTOS

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 18.541.1150.4279 - 3.3.90.30

- R\$ 8.000,00

18.541.1150.4279 - 3.3.90.39 - R\$ 2.000,00

VALOR CONCEDIDO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 2026.40310.000038

PORTARIA Nº: 00052026SEFIN

CONCEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins

SUPRIDO: Mayumi Caetano Matuoca

ATESTADOR(ES): Jorge Leonam da Silva Barbosa

CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 18.541.1150.4087 - 3.3.90.30

- R\$ 10.000,00

18.541.1150.4087 - 3.3.90.39 - R\$ 5.000,00

VALOR CONCEDIDO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias

FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº: 2026.40310.000043
PORTARIA Nº: 00062026SEFIN
CONCEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins
SUPRIDO: RUTE CARLOS MARINHO
ATESTADOR(ES): YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 18.541.1150.4279 - 3.3.90.30
- R\$ 8.000,00
18.541.1150.4279 - 3.3.90.39 - R\$ 2.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº: 2026.40310.000046
PORTARIA Nº: 00072026SEFIN
CONCEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins
SUPRIDO: Abel Cardoso de Andrade
ATESTADOR(ES): Victor Danilo Moreto
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 18.541.1150.4087 - 3.3.90.30
- R\$ 4.500,00
18.541.1150.4087 - 3.3.90.39 - R\$ 1.500,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº: 2026.40310.000047
PORTARIA Nº: 00082026SEFIN
CONCEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins
SUPRIDO: Ayranan Leite Anunciação Suzuki
ATESTADOR(ES): Maria Alves de Souza Filha
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 18.541.1150.4087 - 3.3.90.30
- R\$ 11.000,00
18.541.1150.4087 - 3.3.90.39 - R\$ 3.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PROCESSO Nº: 2026.40310.000048
PORTARIA Nº: 00092026SEFIN
CONCEDENTE: Instituto Natureza do Tocantins
SUPRIDO: LUCIRENE GOMES BOTELHO
ATESTADOR(ES): Niverton Ribeiro Bastos
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 18.541.1150.4279 - 3.3.90.30
- R\$ 5.000,00
18.541.1150.4279 - 3.3.90.39 - R\$ 3.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 080/2026/GABREITOR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 4/2026/DIRPOSGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ONILDO RIBEIRO DE ASSIS II, matrícula funcional Nº 810496, para responder, sem prejuízo de suas funções, como DIRETOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - CDAS-4 no período de 09/02/2026 a 13/02/2026, totalizando 05 (cinco) dias, em substituição à servidora Leda Veronica Benevides Dantas Silva Nº 810296, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 081/2026/GABREITOR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento n. 2026/20329/003067,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei n. 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares a servidora pública KEILA MARIANA SOARES BARBIERO, matrícula funcional n. 810285 detentora do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/C-III, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2026, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 082/2026/GABREITOR
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Requerimentos Diversos - RD n. 2026/20329/003601,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 09 de fevereiro de 2026, a PORTARIA/UNITINS/Nº 134/2024/GABREITOR, de 10 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 6.549, de 12 de abril de 2024, que declarou vacância ao servidor RODRIGO BARBOSA E SILVA, matrícula funcional n. 810141, detentor do cargo de Professor Doutor I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 083/2026/GABREITOR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário para Requerimentos Diversos n. 2026/20329/3362,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, RODRIGO BARBOSA E SILVA, matrícula n. 810141, a partir de 09 de fevereiro de 2026, do cargo de provimento efetivo de Professor Doutor I, junto à Coordenadoria do Curso de Pedagogia do Câmpus de Palmas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 84/2026/GABREITOR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 06/2026/PROPESP,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ANGÉLICA PEDRICO, matrícula nº 810510, a partir de 19 de fevereiro de 2026, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Pesquisa Agropecuária - CDAI - 1, junto à Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de janeiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 85/2026/GABREITOR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 07/2026/PROPESP,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 19 de fevereiro de 2026, THAIS CASTELO BRANCO CHAVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Pesquisa Agropecuária - CDAI-1, junto à Coordenadoria de Pesquisa Agropecuária da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 086/2026/GABREITOR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Katia Gomes da Silva, matrícula: 810353 para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora Cidinara Ribeiro Santos, matrícula: 830461, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2024/20320/000396, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TÍTULOS BIBLIOGRÁFICO DAS BIBLIOTECAS DOS CÂMPUS DA UNITINS para o atendimento de demandas institucionais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 087/2026/GABREITOR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antonio Da Silva Sousa, matrícula: 810040 para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Wanderson Moreira De Sá, matrícula: 830403, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2025/20320/000247, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para o atendimento de demandas institucionais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Republicado para correção

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

A Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, destinado à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e na proposta vencedora, juntados aos autos do Processo Administrativo nº 2024/20320/001071.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/90012/2025

Fornecedor: CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16. Vigência prevista: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste extrato no Diário Oficial do Tocantins.

Valor Registrado: R\$ 1.797.293,19 (um milhão e setecentos e noventa e sete mil e duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se publicada no portal oficial da Universidade Estadual do Tocantins.

Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 018/2024/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADATO, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23. CONTRATADO: DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ 27.563.168/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 19.193,30 (dezenove mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 05/01/2026 ao dia 31/12/2026. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 018/2024. Data de Assinatura: 05/01/2026.

Alvorada/TO, 13 de fevereiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 013/2024/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024/FME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.
CONTRATADO: MASTER PLACAS LTDA, inscrito no CNPJ 07.961.401/0001-57.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.041,50 (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 05/01/2026 ao dia 31/12/2026.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 013/2024.
Data de Assinatura: 05/01/2026.

Alvorada/TO, 13 de fevereiro de 2026.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 242/2025

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 010/2024/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024/FME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS inscrito no CNPJ 01.800.242/0001-22.
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ 17.246.180/0001-99.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 38.546,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 05/01/2026 ao dia 31/12/2026.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 010/2024.
Data de Assinatura: 05/01/2026.

Alvorada/TO, 13 de fevereiro de 2026.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 242/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 016/2024/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024/FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADATO, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI-ME, inscrito no CNPJ 17.246.180/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 40.379,60 (quarenta mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 05/01/2026 ao dia 31/12/2026.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 016/2024.

Data de Assinatura: 05/01/2026.

Alvorada/TO, 13 de fevereiro de 2026.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 017/2024/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024/FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, inscrito no CNPJ 03.444.658/0001-80.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.996,40 (quinze mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 05/01/2026 ao dia 31/12/2026.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 017/2024.

Data de Assinatura: 05/01/2026.

Alvorada/TO, 13 de fevereiro de 2026.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 019/2024/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024/FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADATO, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23.

CONTRATADO: MASTER PLACAS LTDA, inscrito no CNPJ 07.961.401/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.466,50 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 05/01/2026 ao dia 31/12/2026.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 019/2024.

Data de Assinatura: 05/01/2026.

Alvorada/TO, 13 de fevereiro de 2026.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025EXTRATO DE RESCISÃO
DO CONTRATO DE Nº 064/2025/FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ: 19.108.179/0001-23

Contratado: YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.874.408/0001-98.

Objeto: Referente à aquisição de instrumentos musicais para atender o Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO. Contrato de rescisão nº 054/2025 - firmado no dia 09 de setembro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Total do Contrato: R\$ 6.535,30 (seis mil e trezentos e trinta centavos).

Alvorada/TO, 11 de fevereiro de 2026.

VERA SÔNIA TOMASSI DE ALMEIDA
Fundo Municipal de EducaçãoEXTRATO DE RESCISÃO
DO CONTRATO DE Nº 084/2025/FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ: 19.108.179/0001-23

Contratado: YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 23.874.408/0001-98.

Objeto: Referente à aquisição de produtos e equipamentos destinados ao tratamento, limpeza e manutenção de piscinas. Contrato de rescisão nº 084/2025 - firmado no dia 02 de outubro de 2025 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e YULJE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor Total do Contrato: R\$ 7.743,40 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Alvorada/TO, 11 de fevereiro de 2026.

VERA SÔNIA TOMASSI DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 021/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024/FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.

CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA EXPRESSO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ 17.246.180/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.225,79 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e novo centavos).

VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 05/01/2026 ao dia 31/12/2026.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 021/2024.

Data de Assinatura: 05/01/2026.

Alvorada/TO, 13 de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 024/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024/FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA TO, inscrito no CNPJ 12.099.581/0001-40.

CONTRATADO: MASTER PLACAS LTDA, inscrito no CNPJ 07.961.401/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.405,35 (dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 05/01/2026 ao dia 31/12/2026.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 024/2024.

Data de Assinatura: 05/01/2026.

Alvorada/TO, 13 de fevereiro de 2026.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025

ARAGUAÇU

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2025
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preços nº 001/2026, celebrada no dia 13 de fevereiro de 2026, resultado do Processo Administrativo nº 080/2025, do Pregão Eletrônico ARP Nº 007/2025. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, CNPJ/MF sob o nº 02.391.407/0001-12 e a empresa WS CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.083.369/0001-01, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza destinados ao atendimento das secretarias e prefeitura municipal de Araguaçu - TO, conforme condições constantes no Termo de referência. 3. Valor total: R\$ 82.359,72 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 04.122.0052.2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade; 27.813.0052.2.055- Manutenção Da Esportes, Turismo E Juventude; 04.451.0052.2.58 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura; 04.122.0052.2.010 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Administração; 27.813.0052.2.055 - Manutenção Do Conselho Tutelar; Elementos despesas: 3.3.90.30.00 Material De Consumo; Fichas: 134, 223, 236, 71 e 90; Fonte: 1.500.0000.00000 Resultante de impostos. 5. Vigência da ata: 12 (doze) meses, com início em 14 de fevereiro de 2026 e término em 14 de fevereiro de 2027.

Araguaçu - TO 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU/TO
CNPJ nº 02.391.407/0001-12
JARBAS RIBEIRO IVO
Gestor/Contratante

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 007/2025**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo agente de contratação, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições contidas na Lei 14.133/2021 e modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico ARP nº 007/2025, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU-TO, conforme quantidades e especificações contidas no termo de referência, a empresa WS CAVALCANTE LTDA inscrita no CNPJ nº 03.083.369/0001-01, vencedora dos itens constante no edital nº 007/2025, pelo valor global de R\$ 82.359,72 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Araguaçu-TO, 12 de fevereiro de 2026.

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 001, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA COM INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL: DE LOCAÇÃO DE PALCO, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRIDS DE ALUMÍNIO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E OUTROS, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE FUTUROS EVENTOS E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.387.552/0001-65.

Contratada: FRANCISCO MARTINS PUBLICIDADES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.315.876/0001-28.

Prazo de Prorrogação: 12 (doze) meses.

Novo Período de Vigência: 12 de fevereiro de 2026 e término em 12 de fevereiro de 2026.

Valor Total Estimado da Ata: R\$ 603.455,00 (seiscentos e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 54, §§7º, 11 e 12 do Decreto Municipal nº 027/2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 10 de fevereiro de 2026.

Araguaçu/TO, 11 de fevereiro de 2026.

Sr. GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO

AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2026**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de combustíveis, tipo gasolina comum, óleo diesel S-10 e S-500 para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas pertencentes à Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 03/03/2026. Hora: 08h20min (horário local).

Augustinópolis/TO, 12/02/2026.

GILBERTO APÓSTOLO PARDIM
Secretário Municipal de Transportes

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2026**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços de serralheria, destinado a atender as demandas contínuas e recorrentes referentes a reformas e manutenções de bens da Prefeitura e Fundos Municipais de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br Fone: (63) 3456-1739 e do sitio <https://augustinopolis.to.gov.br> Tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 03/03/2026. Hora: 15h00min (horário local).

Augustinópolis/TO, 12/02/2026.

JOSYELE DA CRUZ SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO torna público aos interessados que no dia 06 de março de 2026 às 08:00 horas, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia referentes a construção do Espaço Esportivo Comunitário de Augustinópolis/TO.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sede da demandante, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, ou disponíveis para download gratuitamente nos sítios [https://augstinopolis.to.gov.br](https://augustinopolis.to.gov.br). BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 12/02/2026.

JOSIVALDO VELOSO DE MORAES
Secretário Municipal de Planejamento, Projetos, Ind. e Comércio

BARROLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Barrolândia - TO torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 003/2026. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de luminárias públicas em tecnologia LED, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, testes e comissionamento, destinados à modernização, ampliação e eficiência energética do sistema de iluminação pública do Município de Barrolândia - TO, em conformidade com o objeto aprovado no Contrato de Repasse nº CR 989687-2025. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 09:00h do dia 04/03/2026, modo de disputa: aberto, referência de tempo: horário de Brasília - DF, endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone: (63) 3376-1153, consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Barrolândia - TO torna público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 004/2026. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, visando à reforma do Quiosque e da Praça Pública do Município de Barrolândia - TO, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução integral do objeto, conforme projetos, orçamento, especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 09:00h do dia 05/03/2026, modo de disputa: aberto, referência de tempo: horário de Brasília - DF, endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone: (63) 3376-1153, consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

JOAO MACHADO ALVES
PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O Município de Barrolândia - TO torna público o seguinte processo licitatório:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FME Nº 001/2026. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de banheiros públicos no Ginásio Municipal de Barrolândia - TO, incluindo todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos e demais insumos necessários, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento detalhado e demais peças técnicas que integram o processo. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: 09:00h do dia 13/03/2026, modo de disputa: aberto, referência de tempo: horário de Brasília - DF, endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (63) 3376-1153, consultas ao edital e divulgação de informações: <https://www.barrolandia.to.gov.br>; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br.

JOAO MACHADO ALVES
PREFEITO

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE SHOW ARTÍSTICO Nº 023/2026-PREF.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 37.344.397/0001-49, com sede na Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO.

CONTRATADA: MAA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.316.617/0001-53, estabelecida a Rua do Ferro, 610, Quadra 133, Lote 15, Parque Oeste Industrial, Goiânia-GO, CEP: 74.375-120.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 a 28/02/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0303.0029.13.392.0150.2059 - Realização de festividades, datas comemorativas e eventos culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiro - Pessoa Jurídica. Fonte: 7103210000000 - Transferência especial dos Estados e 1500000000000000 - RECURSOS PRÓPRIOS.

OBJETO DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA "HUMBERTO & RONALDO", NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE A FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DE CARIRI DO TOCANTINS".

Cariri do Tocantins/TO, 13 de fevereiro de 2026.

ELTON MOREIRA ALVES
Prefeito Municipal

ITAPIRATINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Itapiratins - TO, torna público a realização licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2026, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, com abertura prevista para o dia 05/03/2026, às 09:00 horas, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS, nos termos e condições constantes no Edital, termos de Referência e Minuta do Contrato. Sites: <https://itapiratins.to.gov.br/>, <https://pnpc.gov.br>, Telefone: (63) 3465-1162, E-mail: clpitapiratins@gmail.com.

Itapiratins - TO, 19 de fevereiro de 2026.

WEMERSON COELHO MARINHO MORAIS
Pregoeiro

MURICILÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICILÂNDIA-TO, inscrito no CNPJ nº 11.096.094/0001-60, localizado na Avenida Araguaia, s/n, centro, Muricilândia - TO, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e demais alterações;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026, Menor Preço por item, abertura dia 05/03/2026 as 08:00 horas. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO, NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES E EQUIPES DE SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA/TO.**

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaltransparencia> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Muricilândia/TO, 12 de fevereiro de 2026.

ANEMACTON DA COSTA BRANDÃO
Secretario de Municipal de Saúde

NAZARÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 023/2026, convida empresas interessadas em contratar com a administração, para aquisição futura de material de consumo, para o laboratório de análises clínicas. Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 19 de fevereiro até 23 de fevereiro de 2026, através do e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br.

O Edital e termo de referência poderá ser retirado junto ao agente de contratação das 07:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail. Encontra-se também disponível no site <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré - TO, 13 de fevereiro de 2026.

Arley Matias Rodrigues
Gestor

NOVO ACORDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Novo Acordo, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará licitação na modalidade PREGÃO Nº 001/2026 FME na forma ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados atender a demanda da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Novo Acordo/TO.

Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura de disputa prevista para o dia 05/03/2026 às 09h31min (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.novoacordo.to.gov.br>, e podendo ser retirado também na sede da Prefeitura Municipal.

Keila Oliveira da Silva
Agente de Contratação

PALMEIRAS DO TOCANTINS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

RATIFICO a Dispensa sem Disputa nº 005/2026 para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de estofamento e recuperação de bancos e revestimentos internos de veículos, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026, cujo contrato deverá ser celebrada com a empresa JR TAPECARIA E ACESSORIO AUTOMOTIVO LTDA,

CNPJ nº 45.910.820/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 939, Centro, Cidade de Estreito - Maranhão, representada Janiel Costa Moraes, portador do CPF nº 610.060.123-03. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 64.320,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de fevereiro de 2026.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REEQUILÍBRIOS A ARP Nº 012.1/2025

Assinado em 12/02/2026. Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Locação de Estrutura para Eventos, para atender as secretarias e a Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO. Processo Administrativo nº 1296/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 25.064.056/0001-30, M DE J T DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ nº 19.784.619/0001-62. Valor Global com Reajuste: R\$ 551.050,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e cinquenta reais). Francisco Noleto Junior. Prefeito Municipal. Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de fevereiro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO DE SAÚDE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. A sessão será realizada através do Portal Licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 04 de março de 2026 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotoocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 12 de fevereiro de 2026.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REEQUILÍBRIOS FINANCEIROS AO CONTRATO Nº 245/2025

Assinado em 13/02/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO. Processo Administrativo nº 638/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, ABCN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.624.226/0001-97. Valor Global com Reajuste: R\$ 862.809,20 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e nove reais e vinte centavos). Andreia de Moura Bandeira. Secretaria Municipal de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de fevereiro de 2026.

PEIXE

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Processo Administrativo 148/2026, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 74, II, o Município de Peixe - TO, torna público que pretende contratar por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, as empresas; DEUSA PINHEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.300.665/0001-41, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestar serviços com apresentações de show artístico musical com a cantora "DEUSA PINHEIRO"; KF PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.256.693/0001-07, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); para prestar serviços com apresentações de show artístico musical com "KHYRS FRANÇA"; LL Q NUNES, inscrito no CNPJ nº 41.220.797/0001-10, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); para prestar serviços com apresentações de show artístico musical com "LIEL LIMA"; HITSTAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.314.777/0001-06, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); para prestar serviços com apresentações de show artístico musical com o artista "GAROTO DA RP"; PERSONALIZE PRUDUCAO E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.079.647/0001-23, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); para prestar serviços com apresentações de show artístico musical com o cantor "TACIO SILVA E BANDA"; HIT 7 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.720.816/0001-04, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); para prestar serviços com apresentações de show artístico musical com a dupla "LUCAS E NATHAN"; EMOCÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.871.817/0001-29, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para prestar serviços com apresentações de shows artísticos musicais com o artista "FERNANDO GUEDES" despesas essas com recursos oriundos de emenda parlamentar. E despesa com recurso próprio a empresa 57.238.946 MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA FERNANDES, inscrito no CNPJ nº 57.238.946/0001-08, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para prestar serviços com apresentações de shows artísticos musicais com a dupla "MARI & WALTER" para dentro das programações de realização do evento Carnapeixe/2026, realizar prestação de serviços com apresentações de shows artísticos musicais em praça pública dos dias 13 a 15 de 2026.

ANTONIA DA SILVA CARNEIRO GOMES
Gestora do Fundo Municipal de Cultura

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 03/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001-42, Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460 - 000, Fone: (63) 99249-6034, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRA DOS SANTOS. CONTRATADA; RM37 DISTRIB. DE PROD DE PAPELARIA LTDA, no Inscrito no CNPJ sob o Nº 06.316.018/0001-83, Sediada Avenida Amazonas, Quadra 72, Lote 14, Nº 946, CENTRO, CEP: 77.403-030, GURUPI - TO, neste ato representado senhor ROMULO MACIEL DA COSTA. Tendo vista objeto Contratação de empresa especializada aquisição de sistema som, nobreak, bebedouro, telefone para atender necessidade Câmara Municipal Peixe Tocantins. Fundamento Legal; art. 107 da Lei nº 14.133/21, artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, Processo Administrativo Nº 040/2025, CONTRATO Nº 030/2025, Dotação Orçamentária: 01.0119.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.52, Fonte: 1.500.0000.000000, Valor Total do Aditivo R\$ 42.365,50 (quarenta dois mil trezentos sessenta cinco reais e cinquenta centavos), Data Aditivo: vigorá 06 de janeiro 2026 até 28 de fevereiro 2026, Local: Peixe - TO.

Peixe - TO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Peixe/Tocantins
CNPJ nº 01.447.812/0001- 42
Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06. CONTRATADO: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ: 21.488.092/0001-70 e estabelecida no endereço na RUA: ALUISIO AZEVEDO, 200, SALA: 301, BAIRRO: SANTO AMARO, CEP: 50.100-090, RECIFE - PE. OBJETO: Contratação de show artístico musical do artista/banda REY VAQUEIRO, para apresentação em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, evento a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais. VIGÊNCIA: 19/12/2025 à 19/03/2026; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

São Miguel do Tocantins - TO, 13 de fevereiro de 2026.

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 060/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06. CONTRATADO: FBWI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ: 45.968.514/0001-73 e estabelecida no endereço na AV. E. Q. L, Nº 1470, SALAS 501 e 502, JARDIM GOIAS, CEP: 74.810-030, Goiânia-GO. OBJETO: Contratação de show artístico musical do artista/banda Barbara D'lux, para apresentação em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, evento a ser realizado no dia 21 de fevereiro de 2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil) reais. VIGÊNCIA: 08/01/2026 à 08/03/2026; FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

São Miguel do Tocantins - TO, 13 de fevereiro de 2026.

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06. CONTRATADO: AB PRODUÇÕES, devidamente registrada sob o CNPJ: 37.316.740/0001-41, estabelecida no endereço na AV. JOSE ALVES DE AZEVEDO, 723, BAIRRO PARQUE ROSÁRIO, NA CIDADE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. OBJETO: Contratação de show artístico musical do artista/banda Aline Brasil, para apresentação em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, evento a ser realizado no dia 20 de fevereiro de 2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil) reais. VIGÊNCIA: 28/01/2026 à 28/03/2026; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

São Miguel do Tocantins - TO, 13 de fevereiro de 2026.

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06. CONTRATADO: ELIANE DIAS PINHEIRO FERNANDES DA SILVA 98958992115, devidamente registrada sob o CNPJ: 34.016.768/0001-75, estabelecida no endereço na RUA C89, Nº 162, QD. 155, LT. 01, ST. SUDOESTE, GOIÂNIA/GO, CEP: 74303-270. OBJETO: Contratação de show artístico musical do artista/banda Eliane Fernandes, para apresentação em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, evento a ser realizado no dia 19 de fevereiro de 2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 100.000,00 (cem mil) reais. VIGÊNCIA: 02/02/2026 à 02/05/2026; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

São Miguel do Tocantins - TO, 13 de fevereiro de 2026.

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF nº 25.064.007/0001-06. CONTRATADO: H. DA S. SANTIAGO COMERCIO E SERVICOS, devidamente registrada sob o CNPJ: 13.475.175/0001-05, estabelecida no endereço na RUA SANTA RITA, NÚMERO 388 A, BAIRRO SANTA RITA, NA CIDADE DE IMPERATRIZ/MA; OBJETO: Contratação de show artístico musical do artista/banda Kevin Baetz, para apresentação em comemoração ao ANIVERSÁRIO DE 35 ANOS DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, evento a ser realizado no dia 22 de fevereiro de 2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais. VIGÊNCIA: 03/02/2026 à 03/05/2026; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei Federal 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

São Miguel do Tocantins - TO, 13 de fevereiro de 2026.

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

AGRO MONA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.121.597/0001-30, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação das Licenças de Operação, para as atividades de Silvicultura e Obras Civis Não Lineares/Barramento, na Fazenda Anajá no município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Barbosa e Anjos LTDA inscrita no CNPJ nº 44.768.015/0001-70, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com endereço na Quadra ARSO 122, Avenida NS 5, PAC, s/n, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ER ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 04.***.***/0001-**, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO para extração e beneficiamento de Granito, ANM 860.276/1992 e 864.545/2006, locados no imóvel P A São João, Lote 09-E, Zona Rural de Palmas - TO. Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. IGO MAMEDE RAMOS CPF: nº XXX.874.071-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de AGRIÇULTURA, na FAZENDA CRISTIANO, Município de Rio Chapada da Natividade/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Maria Carmelita Souza e Silva, CPF: 777.***.241-**, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Três Marias I, localizada no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NUTRI JAD RAÇÕES PECUARIAS LTDA, CNPJ nº 63.***.***/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Indústria de Ração, com endereço, na Fazenda São Sebastião Parte da Fazenda JAD Reunidas, matrícula 1621, Zona Rural, Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Premium Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ 09.217.206/0001-42, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do município de Araguaína - TO, a renovação da Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Combustível, localizado na Avenida José de Brito Soares, nº 1101, Bairro Anhanguera, Município de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rafael Barsch inscrito no CPF nº 849.XXX.771-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins- NATURATINS, a Licença de Manejo de Animais Silvestres (AMAS) para realização de EIA/RIMA com finalidade de exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro e Pecuária Extensiva, no Condomínio Marikinha, no município de Cariré do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIMUNDA DA SILVA, inscrita no CPF Nº xxx.x83.913-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação do LAVA JATO MR, Localizado na Avenida Elza Leal, Nº 2150, Município de Arixá do Tocantins - TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TIAGO JOSÉ CARNEIRO LEMOS, CPF nº 054.***.***-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), licenças ambientais (LP, LI e LO) para a atividade de pecuária, autorização de exploração florestal e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda Extrema, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 12°17'24,68" S e longitude 48°7'13,87" O, no município de Paraná-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa W.s.j. Industra Comercio e Consrtutora Ltda Epp Ceramica e Construtores Floresta, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.xxx.xxx/0001-30, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação (LO) nº 25/2022 para a atividade de extração mineral de areia, seixo, saibro, cascalho e argila, localizada na Fazenda Jatobá, zona rural de Colmeia, estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor WILME EUSEBIO RIBEIRO, inscrito no CPF nº 347.***.***-34, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para execução do Levantamento Fauna na área de influência da Fazenda Leal, imóvel rural localizado nos domínios do município de Aguiarnópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre diretrizes e critérios para Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Laurez da Rocha Moreira, inscrito no CPF: 220.XXX.901-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade industrial diversa Fábrica de Ração (pequeno porte), localizada na Fazenda Vale do Tucum, zona rural do município de Dueré/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MURILLO CHATER VIEGAS, CPF nº 956.***.***-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), licenças ambientais (LP, LI e LO) para a atividade de pecuária, autorização de exploração florestal e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda Planáltina e Titara I e II - Gleba B, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 12°10'2.68"S e longitude 47°48'56.63"O, no município de São Valério-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DE PALMAS - SINTEPP, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos seus trabalhadores da categoria para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação, às 9 (nove) horas, e, em segunda convocação, às 09:30 (nove e trinta) horas, no dia 21 de fevereiro de 2026 (sábado), de forma online, através do Google met, para discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem de Dia:

A CONVENÇÃO COLETIVA 2026/2028 com a finalidade de discutir a pauta de reivindicação para a próxima data base, bem como se caso for a manutenção das Cláusulas já existentes e outros assuntos correlatos.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2026.

ANÍBAL PARENTE FONTOURA
Presidente do SINTEPP/TO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ELETRICIDADE NO
ESTADO DO TOCANTINS - STEET
CNPJ 25.061.748/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Por este edital, o STEET convoca todos os trabalhadores da ENERPEIXE S/A lotados na UHE Peixe/Angical situada a Rodovia Peixe/Paranã, Zona Rural, no município de Peixe/TO, para participar da Assembleia Extraordinária que acontecerá no dia 24/02/2026, às 10h e 30min. A assembleia será instalada em primeira convocação com a presença de 2/3 dos trabalhadores e não havendo *quorum*, no mesmo local, após 30 minutos com qualquer número de trabalhadores presentes, para discutirem sobre a seguinte pauta:

1 - Discussão, votação e aprovação da pauta de reivindicações que será apresentada à direção da empresa, objetivando a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, cuja vigência se expira no dia 31/03/2026;

2 - Autorizar o sindicato a entabular negociação coletiva, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com a empresa;

3 - Deliberação e aprovação sobre a instalação em caráter permanente da Assembleia Extraordinária;

4 - Outros assuntos de interesse do trabalhador.

Palmas, 16/02/2026.

Francisco Pereira da Conceição
Presidente

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA